



TRIBUNAL PLENO

Presidente Conselheiro Domingos Neto

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima - Vice-presidente
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha - Corregedor-geral
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira – Ouvidor-geral

Conselheiro Interino João Batista Camargo
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheiro Interino Moises Maciel

Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretária-geral do Tribunal Pleno Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

PRIMEIRA CÂMARA

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques - Presidente
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Interino João Batista Camargo - Presidente
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Conselheiro Interino Moises Maciel

Secretária da Segunda Câmara Renata Arruda Rosas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Getulio Velasco Moreira Filho

Procurador-Geral de Contas Substituto Alisson Carvalho de Alencar
Procurador de Contas Gustavo Deschamps
Procurador de Contas William Brito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO

PROCESSO Nº : 10.037-4/2018
INTERESSADA : DELAIR TEREZINHA DA SILVA BAVARESCO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-MÉDICA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA

DECISÃO

Por todo o exposto, nos termos do inciso XXII, do artigo 21 da Resolução 14/2007 desta Corte e com base nos artigos 103 e 105 da Lei Complementar 04/1990, acolho o Parecer 56/2018 da Consultoria Jurídica Geral e DEFIRO à Senhora **DELAIR TEREZINHA DA SILVA BAVARESCO** (Matrícula nº 202333-4), servidora efetiva deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, a concessão de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde por doença na família, no período de 06.11.2017 a 13.11.2017 .

Publique-se.

Tribunal de Contas, 07 de março de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017)

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 176/LHL/2018

PROCESSO Nº: Nº 11.884-2/2018
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
GESTOR: EDSON MIGUEL PIOVESAN
ADVOGADO: ELCIO LIMA DO PRADO OAB/MT Nº 4.757
ASSUNTO: REQUERIMENTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 130/2017 – TP
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

Trata-se de requerimento de Pedido de Reconsideração do Parecer Prévio nº 130/2017 - TP, proposto pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, representado neste ato pelo advogado Sr. Elcio Lima do Prado – OAB/MT nº 4.757, em face do Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Juara /MT, exercício de 2016.

O autor justifica a interposição deste "Recurso" como Pedido de Reconsideração, requerendo seu recebimento nos efeitos suspensivo e devolutivo, para que seja reformado o Parecer Prévio nº 130/2017 – TP, no sentido da emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Juara/MT, exercício de 2016.

Requeru o autor a exclusão da irregularidade contida no item 1.1 do Parecer Prévio, referente à extrapolação dos limites de gastos com pessoal do Poder Executivo, apresentando justificativas para demonstrar a legalidade do Termo de Parceria realizado com o Instituto Tupã em complementação ao atendimento da saúde municipal.

Quanto ao item 2.1 do Parecer Prévio, que trata da realização de despesas nos dois últimos quadrimestres sem a correspondente disponibilidade financeira, justifica o autor que esta não ocorreu, pois havia saldo remanescente para o pagamento das obrigações, na Fonte 18, (Transferência do Fundeb – aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério) e, quanto à Fonte 23 (Transferência de Convênios – Saúde), os valores apontados são referentes à Fonte 14 (Recursos Fundo a Fundo do Ministério da Saúde), não havendo que se falar na irregularidade.

Com respeito à irregularidade 5.1, referente à transposição e remanejamento por meio de Decretos do Executivo e do Legislativo, contrariando o artigo nº 167, VI, da Constituição Federal e o artigo nº 41 da Lei nº 4.320/1964, sustentou que os Decretos foram editados pelo Poder Executivo, em atendimento ao Poder Legislativo, demonstrando que os fatos considerados irregulares não ocorreram.

É o relatório.
DECIDO.

Ao analisar o requerimento de Pedido de Reconsideração, observo que as razões aduzidas pelo autor demonstram que sua pretensão é a reanálise dos fundamentos que embasaram a emissão de Parecer Contrário à aprovação das Contas Anuais de Juara, se utilizando da via eleita como recurso ordinário, o que é vedado pelo artigo nº 283 do Regimento Interno do Tribunal de Contas – RITCE/MT, verbis:

Resolução nº 14/2007:

Art. 283. **Não cabe recurso ou pedido de rescisão de parecer prévio.**
(Nova redação do artigo 283 dada pela Resolução Normativa nº 19/2015).

Também não identifique as hipóteses autorizadas de interposição do Pedido de Revisão de Parecer Prévio, dispostas no inciso V, do art. 283-B, da Resolução Normativa nº 14/2007, para converter este Pedido de Reconsideração em Pedido de Revisão de Parecer Prévio, uma vez que o autor não opôs irrisignação quanto a erro material ou de cálculo.

Diante do exposto, e em razão da vedação legal contida no artigo 283 da Resolução 14/2007, nego seguimento ao requerimento de Pedido de Reconsideração proposto pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, representado neste ato pelo advogado Sr. Elcio Lima do Prado – OAB/MT nº 4.757, em face do Parecer Prévio nº 130/2017, Contrário a aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Juara /MT, exercício de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017)

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 175/LCP/2018

PROCESSO N.º: 31.481-1/2017
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO MATO GROSSO
CONCEDENTE: LEANDRO RODRIGUES FALLEIROS DE CARVALHO
INTERESSADO: KLEBER ALVES DE LIMA
CONVENIENTE: CRISTINA DE SOUZA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, para apurar supostas irregularidades na prestação de contas relacionadas aos repasses feitos pela Secretária à Sra. Cristina de Souza Silva, destinados ao projeto cultural "Recordar é Viver Novamente", objeto do Convênio nº 013/2012/SEC/MT, celebrado entre as partes.

Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a Sra. **Cristina de Souza Silva** foi devidamente citada, conforme se verifica no Ofício n.º 1546/LCP/2017, enviado via AR postado nos Correios em 18/11/2017. Porém, esse AR foi recebido por terceiro estranho ao processo, razão pela qual, a Responsável foi citada por Edital nº 049/LCP/2018, que foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, do dia 15-2-2018.

Sobrevém, por fim, Informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. n.º 40182/2018), dando conta de que até o presente momento não foram encaminhadas as alegações de defesa da Sra. Cristina de Souza Silva.

É o relatório.

Decido.

Verifiquei dos autos que, muito embora a Sra. Cristina de Souza Silva tenha sido regularmente citada a se manifestar, deixou transcorrer o prazo sem que encaminhasse sua manifestação.

Isso posto, diante da ausência de manifestação da interessada, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º da Resolução Normativa n.º 14/2007, **DECLARO a REVELIA da Sra. Cristina de Souza Silva.**

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/LCP/2018

PROCESSO N.º: 19.246-5/2016
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
RESPONSÁVEIS CONVENIENTE: GERALDO VITOR DE FREITAS – ex-Prefeito
EDUARDO PENNO – ex-Prefeito
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Vitor de Freitas e o Sr. Eduardo Penno**, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX desta 3ª Relatoria (Doc. Nº 35204/2018), no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para

que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/LCP/2018

PROCESSO N.º: 15.624-8/2016
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RESPONSÁVEIS CONVENIENTE: RAQUEL CAMPOS COELHO – Ex-Prefeita
GILBERTO MENDES LEONCINI – Ex-Prefeito
FABIANO PRATES – Ex-Gestor da Secretaria de Estado de Cultura
ADVOGADOS: LEANDRO BORGES DE SÁ – OAB/MT 20.901
SEONIR ANTONIO JORGE – OAB/MT 23.002/B
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO o Sr. Gilberto Mendes Leoncini, a Sra. Raquel Campos Coelho e o Sr. Fabiano Prates**, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX desta 3ª Relatoria (Doc. nº 35204/2018), no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.

DECISÕES

DECISÃO Nº 131/LCP/2018

PROCESSO N.º: 30.695-9/2017
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REPRESENTANDO: HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART – ex-Gestor
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, em desfavor do Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, ex-Prefeito Municipal de Guiratinga, referente ao descumprimento do prazo de envio de documentos e de informações da Prefeitura Municipal de Guiratinga, de remessa obrigatória ao TCE-MT, por meio do Sistema Geo-Obras, constatadas até o exercício de 2016.

Remetidos os autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia esta informou que o objeto desta Respresentação está sendo analisado nos autos nº 349461/2017, razão pela qual sugeriu o **arquivamento**.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº **118/2018**, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, também opinou pelo arquivamento dos autos.

É o relatório.

Decido.

De fato, houve duplicidade de autuação no descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT, por meio do Sistema Geo-Obras até o exercício de 2016, mediante os processos 30695-9/2017 e 349461/2017.

Verifico que nos autos do Processo nº 349461/2017, já foram excluídas no Relatório Técnico (Doc. 322543/20107) as irregularidades abaixo destacadas, ante a Resolução Normativa 17/2016, in verbis:

	Documento / Informação	Situação	Dias Atraso	Valor Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 04/2015) Extrato do termo aditivo do contrato nº 080/2014 26856 em 22/12/15 - Nº Arquivo: 176099	Enviado atrasado	38	0,2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
2	Documento(Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 080/2014 26856 em 22/12/15 - Nº Arquivo:	Enviado atrasado	8	0,2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.



3	174242	Documento(Termo Aditivo de Contrato N° 04/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 080/2014 26856 em 22/12/15 - N° Arquivo: 174241	Enviado atrasado	8	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
4		Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 06/2015) Extrato do termo aditivo do contrato n° 132/2011 24548 em 29/01/16 – N° Arquivo: 177761	Enviado atrasado	36	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
5		Documento(Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 06/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 132/2011 24548 em 29/01/16 – N° Arquivo: 175980	Enviado atrasado	14	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
6		Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 06/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 132/2011 24548 em 29/01/16 - N° Arquivo: 175979	Enviado atrasado	14	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
7		Documento (Cronograma físico financeiro atualizado pelo Termo Aditivo de Contrato N° 01/2015) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 108/2015 29391 em 01/02/16 - N° Arquivo: 195299	Enviado atrasado	249	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
8		Documento(Cronograma físico-financeiro (Contratada) – do contrato n° 011/2016 30646 em 04/03/16 - N° Arquivo: 183915	Enviado atrasado	77	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011
9		Documento (Instrumento Contratual) – Extrato do contrato n° 011/2016 30646 em 04/03/16 – N° Arquivo: 180514	Enviado atrasado	37	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
10		Documento (Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada) – do contrato n° 011/2016 30646 em 04/03/16 - N° Arquivo: 183911	Enviado atrasado	77	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
11		Documento (Publicação da dispensa/inexigibilidade) – Extrato do contrato n° 011/2016 30646 em 04/03/16 - N° Arquivo: 18376	Enviado atrasado	76	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
12		Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato n° 011/2016 30646 em 04/03/16 - N° Arquivo: 180515	Enviado atrasado	37	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
13		Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 05/2016) Extrato do termo aditivo do contrato n° 080/2014 26856 em 08/03/16 - N° Arquivo: 178821	Enviado atrasado	11	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
14		Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 01/2016) Extrato do termo aditivo do contrato n° 109/2015 29392 em 07/04/16 - N° Arquivo: 187290	Enviado atrasado	84	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
15		Documento(Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 01/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 109/2015 29392 em 07/04/16 - N° Arquivo: 181942	Enviado atrasado	21	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
16		Documento(Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 01/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 109/2015 29392 em 07/04/16 – N° Arquivo:	Enviado atrasado	21	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.

17	181944	Documento(Termo Aditivo de Contrato N° 01/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 109/2015 29392 em 07/04/16 - N° Arquivo: 181941	Enviado atrasado	21	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
18		Documento(Cronograma físico-financeiro (Contratada) – do contrato n° 012/2016 31718 em 25/04/16 - N° Arquivo: 194364	Enviado atrasado	153	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
19		Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato n° 012/2016 31718 em 25/04/16 – N° Arquivo: 194359	Enviado atrasado	153	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
20		Documento(Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada) – do contrato n° 012/2016 31718 em 25/04/16 - N° Arquivo: 194363	Enviado atrasado	153	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
21		Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato n° 012/2016 31718 em 25/04/16 - N° Arquivo: 194360	Enviado atrasado	153	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
22		Documento(Cronograma físico-financeiro (Contratada) – do contrato n° 055/2016 31061 em 17/06/16 - N° Arquivo: 186795	Enviado atrasado	8	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
23		Documento(Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)) – do contrato n° 055/2016 31061 em 17/06/16 - N° Arquivo: 186794	Enviado atrasado	8	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
24		Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 01/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 119/2015 29515 em 29/06/16 - N° Arquivo: 189355	Enviado atrasado	25	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
25		Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 02/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 108/2015 29391 em 07/07/16 - N° Arquivo: 195300	Enviado atrasado	90	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
26		Documento(Publicação da Rescisão Contratual) – Extrato da rescisão do contrato n° 132/2011 24548 em 19/08/16 - N° Arquivo: 197732	Enviado atrasado	78	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
27		Documento(Publicação da Rescisão Contratual) – Extrato da rescisão do contrato n° 132/2011 24548 em 19/08/16 - N° Arquivo: 219241	Enviado atrasado	397	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
28		Documento(Termo de Rescisão Contratual) – Extrato da rescisão do contrato n° 132/2011 24548 em 19/08/16 - N° Arquivo: 197731	Enviado atrasado	78	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
29		Documento(Termo de Rescisão Contratual) – Extrato da rescisão do contrato n° 132/2011 24548 em 19/08/16 - N° Arquivo: 219240	Enviado atrasado	397	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
30		Documento(Cronograma físico-financeiro (Contratada) – do contrato n° 087/2016 31724 em 22/09/16 - N° Arquivo: 194401	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.
31		Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 11/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato n° 001/2012 21667 em 22/09/16 - N° Arquivo:	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT n° 06/2011.



	194335				
32	Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato nº 048/2016 31746 em 22/09/16 - N° Arquivo: 195788	Enviado atrasado	20	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
33	Documento(Instrumento Contratual) – Extrato do contrato nº 087/2016 31724 em 22/09/16 - N° Arquivo: 194397	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
34	Documento(Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada) – do contrato nº 087/2016 31724 em 22/09/16 - N° Arquivo: 194400	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
35	Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato nº 048/2016 31746 em 22/09/16 - N° Arquivo: 195789	Enviado atrasado	20	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
36	Documento(Publicação do extrato do Contrato) – Extrato do contrato nº 087/2016 31724 em 22/09/16 - N° Arquivo: 194398	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
37	Documento(Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 02/2016) – Extrato do termo aditivo do contrato nº 119/2015 29515 em 07/10/16 - N° Arquivo: 207516	Enviado atrasado	167	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
38	Documento(Publicação da Rescisão Contratual) – Extrato da rescisão do contrato nº 186/2013 25707 em 25/10/16 - N° Arquivo: 197729	Enviado atrasado	13	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
39	Documento(Termo de Rescisão Contratual) – Extrato da rescisão do contrato nº 186/2013 25707 em 25/10/16 - N° Arquivo: 197728	Enviado atrasado	13	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
40	Documento(Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 012/2016 31366 em 11/04/16 - N° Arquivo: 211256	Enviado atrasado	83	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
41	Documento(Edital) – Aviso de licitação de Pregão nº 012/2016 31366 em 11/04/16 - N° Arquivo: 211262	Enviado atrasado	83	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
42	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 012/2016 31366 em 11/04/16 - N° Arquivo: 211255	Enviado atrasado	83	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
43	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Pregão nº 012/2016 31366 em 11/04/16 - N° Arquivo: 211257	Enviado atrasado	83	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
44	Documento(Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) – Homologação de Pregão nº 012/2016 31366 em 20/04/16 - N° Arquivo: 216310	Enviado atrasado	154	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
45	Documento(Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) – Homologação de Pregão nº 012/2016 31366 em 20/04/16 - N° Arquivo: 216309	Enviado atrasado	154	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
46	Documento(Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) – Homologação de Concorrência Pública nº 003/2015 30404 em 31/05/16 - N° Arquivo: 215320	Enviado atrasado	103	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
47	Documento(Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) –	Enviado atrasado	41	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.

	Aviso de licitação de Pregão nº 040/2016 31668 em 22/07/16 - N° Arquivo: 214774				
48	Documento(Edital) – Aviso de licitação de Pregão nº 040/2016 31668 em 22/07/16 - N° Arquivo: 214764	Enviado atrasado	41	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
49	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 040/2016 31668 em 22/07/16 - N° Arquivo: 214769	Enviado atrasado	41	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
50	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Pregão nº 040/2016 31668 em 22/07/16 - N° Arquivo: 214779	Enviado atrasado	41	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
51	Documento(Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 047/2016 31675 em 24/08/16 - N° Arquivo: 215089	Enviado atrasado	14	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
52	Documento(Edital) – Aviso de licitação de Pregão nº 047/2016 31675 em 24/08/16 - N° Arquivo: 215081	Enviado atrasado	14	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
53	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 047/2016 31675 em 24/08/16 - N° Arquivo: 215086	Enviado atrasado	14	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
54	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Pregão nº 047/2016 31675 em 24/08/16 - N° Arquivo: 215095	Enviado atrasado	14	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
55	Documento(Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) – Homologação de Pregão nº 047/2016 31675 em 12/09/16 - N° Arquivo: 216339	Enviado atrasado	13	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
56	Documento(Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) – Homologação de Pregão nº 047/2016 31675 em 12/09/16 - N° Arquivo: 215509	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
57	Documento(Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) – Homologação de Pregão nº 048/2016 31706 em 21/09/16 - N° Arquivo: 216331	Enviado atrasado	2	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
58	Documento(Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) – Homologação de Pregão nº 048/2016 31706 em 21/09/16 - N° Arquivo: 216330	Enviado atrasado	2	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
59	Documento(Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 052/2016 31843 em 27/09/16 - N° Arquivo: 217101	Enviado atrasado	10	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
60	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Pregão nº 052/2016 31843 em 27/09/16 - N° Arquivo: 217100	Enviado atrasado	10	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
61	Documento(Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 10/10/16 - N° Arquivo: 217497	Enviado atrasado	3	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.
62	Documento(Edital) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 10/10/16 - N° Arquivo: 217494	Enviado atrasado	3	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011.



63	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 10/10/16 – N° Arquivo: 217495	Enviado atrasado	3	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	80	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277861	Enviado atrasado	379	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
64	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 10/10/16 – N° Arquivo: 217496	Enviado atrasado	3	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	81	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277862	Enviado atrasado	372	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
65	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 10/10/16 - N° Arquivo: 217498	Enviado atrasado	3	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	82	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277876	Enviado atrasado	365	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
66	Documento(Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 11/10/16 - N° Arquivo: 227072	Enviado atrasado	283	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	83	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 257965	Enviado atrasado	75	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
67	Documento(Edital) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 11/10/16 – N° Arquivo: 227065	Enviado atrasado	283	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	84	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277880	Enviado atrasado	359	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
68	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 11/10/16 – N° Arquivo: 227070	Enviado atrasado	283	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	85	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 257966	Enviado atrasado	61	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
69	Documento(Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 11/10/16 – N° Arquivo: 227071	Enviado atrasado	283	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	86	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277886	Enviado atrasado	345	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
70	Documento(Publicação do Extrato do Edital) – Aviso de licitação de Tomada de Preço nº 002/2016 31910 em 11/10/16 - N° Arquivo: 227073	Enviado atrasado	283	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	87	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277968	Enviado atrasado	52	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
71	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 119/2015 29171 - 2 - 14/12/15 – N° Arquivo: 236470	Enviado atrasado	70	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	88	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277893	Enviado atrasado	336	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
72	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 108/2015 29172 - 1 - 22/12/15 – N° Arquivo: 253193	Enviado atrasado	223	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	89	Documento (Medição de termo aditivo) – Medição Obra nº 001/2012 21594-1 - 29/07/16 – N° Arquivo: 254547	Enviado atrasado	17	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
73	Documento(Medição de Termo Aditivo) – Medição Obra nº 080/2014 26383 - 1 – 31/03/16 - N° Arquivo: 281871	Enviado atrasado	494	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	90	Documento(Medição Final – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 11/08/16 - N°Arquivo: 257971	Enviado atrasado	30	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
74	Documento(Ordem de Início de Execução da Obra /Serviço) – Início da Obra 012/2016 31759-1-21/04/16 - N° Arquivo: 257943	Enviado atrasado	142	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	91	Documento(Medição Final – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 – 11/08/16- N° Arquivo: 277903	Enviado atrasado	314	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
75	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759-1 - 05/05/16 – N° Arquivo: 257955	Enviado atrasado	128	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	92	Documento (ordem de paralisação daObra/Serviço) Paralisação Obra 132/2011 24415 - 1 - 19/08/16 – N° Arquivo: 283296	Enviado atrasado	372	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
76	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 257962	Enviado atrasado	121	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	93	Documento(Portaria de nomeação do fiscal da obra/Serviço) – Início Obra nº 048/2016 30151-1- 14/09/16 – N° Arquivo: 260708	Enviado atrasado	28	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
77	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 257963	Enviado atrasado	110	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	94	Documento(Ordem de início de Execução da Obra/Serviço) – Início Obra nº 048/2016 31851- 1 - 21/09/16 – N° Arquivo: 260711	Enviado atrasado	21	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
78	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277860	Enviado atrasado	386	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	95	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 048/2016 31851 - 1 - 27/09/16 – N° Arquivo: 261864	Enviado atrasado	28	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
79	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 12/05/16 – N° Arquivo: 277864	Enviado atrasado	95	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011	96	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 048/2016 31851 - 1 - 27/09/16 – N° Arquivo: 273983	Enviado atrasado	215	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
						97	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 087/2016 31724 - 1 - 04/10/16 – N° Arquivo: 260220	Enviado atrasado	1	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
						98	Documento(Medição a preços iniciais) – Medição Obra nº 087/2016 31724 - 1 - 04/10/16 – N° Arquivo: 282022	Enviado atrasado	312	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
						99	Documento (Medição a preços	Enviado	15	0.2	Anexo I da Resolução

	inciais) – Medição Obra nº 048/2016 31851 - 1 - 10/10/16 – N° Arquivo: 261879	atrasado			Normativa TCE-MT nº 06/2011
100	Documento (Medição a preços inciais) – Medição Obra nº 048/2016 31851 - 1 - 10/10/16 – N° Arquivo: 273994	Enviado atrasado	202	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
101	Documento(Termo de Recebimento Definitivo) – Recebimento Definitivo Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 10/10/16 – N° Arquivo: 261903	Enviado atrasado	15	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
102	Documento(Termo de Recebimento Definitivo) – Recebimento Definitivo Obra nº 012/2016 31759 - 1 - 10/10/16 – N° Arquivo: 277904	Enviado atrasado	254	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
103	Documento(Medição a preços inciais) – Medição Obra nº 087/2016 31724-1 - 20/10/16 – N° Arquivo: 282024	Enviado atrasado	296	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
104	Documento(Termo de recebimento provisório) – Recebimento Provisório Obra nº 00102012 21594-1 – 26/10/16 – N° Arquivo 266777	Enviado atrasado	56	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
105	Documento(Medição a preços inciais) – Medição Obra nº 048/2016 31851-1 - 03/11/16 – N° Arquivo: 274005	Enviado atrasado	178	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
106	Documento (Portaria de Noeação do fiscal responsável pelo recebimento do projeto) – Início do Projeto nº 011/2016 Cod 764 – 1 em 05/02/16 – nº Arquivo: 11322	Enviado atrasado	94	0.2	Anexo I da Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2011
TOTAL			13.08		

Irregularidade(s) removida(s), por isto, não há calculo da multa.

Por tais razões, a fim de evitar duplicidade de julgamento, acolho integralmente o entendimento técnico e o Parecer nº 188/2018 do Ministério Público de Contas e, **DECIDO** pelo **arquivamento** destes autos, nos termos do art. 219, § 3º, da Resolução Normativa 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

DECISÃO Nº 132/LCP/2018

PROCESSO Nº: 30.188-4/2017
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR: SALVADOR DE ARAÚJO NETO – EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Sobrevém os autos com informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. n.º 38527/2018), dando conta de que até o presente momento não foram encaminhadas as alegações de defesa do Sr. Salvador de Araújo Neto, ex-Gestor, bem como os documentos solicitados ao Sr. Joilson Gonçalves de Arruda, Presidente da Câmara Municipal.

Devidamente citados, conforme se verifica por meio do Edital nº 017/LCP/2018, divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 26-01-2018 e, por meio do Termo de Recebimento via PUG – Doc. Digital nº. 34177/2018, os Responsáveis mantiveram-se inertes.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, declaro a **REVELIA** do Sr. Salvador de Araújo Neto, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Publique-se.

DECISÃO Nº 133/LCP/2018

PROCESSO Nº: 30.468-9/2017
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO NATUREZA EXTERNA
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

REPRESENTANTE: LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO – CONTROLADORA INTERNA
REPRESENTADOS: SILMAR METKE – EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA STAFF SISTEMAS LTDA - EPP
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Sobrevém os autos com informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. n.º 38522/2018), dando conta de que até o presente momento não foram encaminhadas as alegações de defesa da empresa STAFF Sistemas Ltda – EPP.

Importante ressaltar que a referida empresa foi devidamente citada, conforme se verifica por meio do A.R., recebido na data de 14/02/2018 (Doc. n.º 29618/2018), contudo, o Responsável manteve-se inerte.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, declaro a **REVELIA** da empresa STAFF Sistemas Ltda – EPP.

Publique-se.

DECISÃO Nº 134/LCP/2018

PROCESSO Nº: 30.055-1/2017
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA
REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR: ORLANDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Trata-se de Representação de Natureza Interna formulada pela SECEX da 5ª Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, sob a gestão do Sr. Orlando Pereira da Silva, elaborada a partir de Denúncia anônima, oriunda do Sistema Online da Ouvidoria deste Tribunal, registrada por meio do Chamado nº 2187/2017 (Processo nº 278092/2017).

Em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Sr. Orlando Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, foi regularmente citado, mediante o Ofício nº 10/2018, encaminhado, via Sistema de Gestão de Documentos (SGD), no dia 05/02/2018, sendo considerado como recebido em 10/02/2018.

Todavia, o Sr. Orlando Pereira da Silva permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da G.C.P. Diligenciados (Doc. Nº 38523/2018).

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, declaro a **REVELIA** do Sr. Orlando Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte.

Publique-se.

DECISÃO Nº 135/LCP/2018

PROCESSO Nº: 10.805-7/2018 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR
REPRESENTANTE: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Sobrevém aos autos os esclarecimentos requisitados na Decisão nº 076/LCP/2018 pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

É o relatório.

Decido.

Após análise dos esclarecimentos prestados, entendo necessária a colheita de informações mais pormenorizadas acerca da gestão patrimonial do município, sobre o software de que é proprietário, com vistas à formação do convencimento cautelar deste Relator. Em razão disso sobresto a análise da liminar pleiteada nesta Representação de Natureza Externa, até ulterior análise da complementação de informações preliminares, que abaixo se requisita:

1. Dos autos do processo licitatório não se colhe, na sua fase interna, exposição motivada acerca da economicidade de contratação de locação de novo software ao invés de contratação de serviço de manutenção do software do qual é proprietária. Decorre dessa constatação a seguinte pergunta: qual foi o critério técnico e econômico de tal escolha administrativa, a luz dos princípios da economicidade e da eficiência? Demonstre com comprovação documental pertinente.

2. De igual modo, não há documento que ateste que o atual software, do qual a Prefeitura é proprietária, tenha sido avaliado e declarado como bem público inservível. Surgem então as seguintes questões: com base em qual critério técnico e em quais razões de fato e de direito a Prefeitura se baseou para colocar em desuso o software de que é proprietária com o fim de locar outro? Qual a destinação pública que dará a esse software de que é proprietária?

Determino, por conseguinte, que se promova a **INTIMAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** na pessoa do Sr. **JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO**, Prefeito Municipal; do Sr. **LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**, Secretário Municipal de Administração e do Sr. **JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA**, Pregoeiro, para que, no prazo de **03 (três) dias, improrrogáveis**, a contar do recebimento do Ofício de Intimação, via SGD, respondam os quesitos acima requisitados.

Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem manifestação dos Representados, retornem-se os autos com a urgência que o caso requer a este Gabinete para apreciação da cautelar postulada.

Cumpra-se.

Após, publique-se.

CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017)

TERMO DE ALERTA

TERMO DE ALERTA Nº 002/JBC/2018

PROCESSO Nº: 172804/2017
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR: ATAÍL MARQUES DO AMARAL
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Poconé,

Em atenção ao disposto no artigo 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e ao artigo 158, II, da Resolução Normativa nº 14/07- (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RI-TCE/MT), c/c o artigo 12, da Resolução Normativa nº 02/2003-TCE, com base nas informações registradas pelo fiscalizado no Sistema Integrado de Gestão de Segurança Pública (SIGESP), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **ALERTA** Vossa Excelência, nos termos do artigo 160, inciso I, do RI-TCE/MT, na condição de Chefe do Poder Executivo do Município de Poconé, que foram constatados os seguintes pontos:

De acordo com o Anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF apresentado no site da Prefeitura, foram verificadas inconsistências nos valores, razão pela qual os dados foram extraídos do SIGESP-MT, apresentando os seguintes valores:

Despesa Total com Pessoal (DTP) – Poder Executivo (R\$)	R\$ 28.725.450,94
Receita Corrente Líquida (RCL) Acumulada (R\$)	R\$ 54.752.661,05
Despesa Líquida com Pessoal / RCL (%)	52,46%
Limite Legal (%)	54,00%
Limite Prudencial (%)	51,30%
Limite de Alerta (%)	48,60%

Assim, o montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu **52,46%** da RCL, acima do limite prudencial. É necessário observar que, de acordo com o estabelecido no artigo 22, parágrafo único, da LRF, os **Poderes e Órgãos que excederem 95% da DTP** estão sujeitos às seguintes **VEDAÇÕES**:

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

Importante lembrar que se a DTP ultrapassar o limite (100%), o art. 23 da LRF prescreve que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, além das providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Assim, diante do exposto, **alerto** Vossa Excelência acerca da situação fiscal, e encaminho anexas as informações contidas no referido Relatório Técnico da Secex.

Ressalto que devem ser observadas as vedações previstas no art. 22, parágrafo único, da LRF e que Vossa Excelência estará sujeito às sanções legais caso as mesmas não sejam observadas. Lembro que no caso da DTP exceder o limite de 54%, deverá ser observado o contido no art. 23 da LRF, além das providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Publique-se

CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017)

JULGAMENTOS SINGULARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 177/JJM/2018

PROCESSO Nº: 16.841-6/2016
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA – DETERMINADA NO ACÓRDÃO 56/2016-PC
RESPONSÁVEIS: GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA - EX-PREFEITO - JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES – EX-PREFEITO (PERÍODO: 01/01/2015 A 19/3/2015)

Trata-se de Processo de Tomada de Contas Ordinária em desfavor da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, sob a responsabilidade dos Gestores, Senhor José Roberto Oliveira Rodrigues, no período de 01/01/2015 a 19/03/2015 e do Senhor Gilvam Aparecido de Oliveira, no período 20/03/2015 a 31/12/2015, em cumprimento à determinação contida no Acórdão 56/2016 – PC (Processo 2.633-6/2015), objetivando apurar os fatos descritos no item 5.3.1, na forma prevista no artigo 157, da Resolução 14/2007, bem como apurar responsáveis acerca dos achados de auditoria, constantes do Relatório Preliminar destes autos (documento digital 13.192-5/2017).

Em razão do pedido de diligência solicitado pelo Ministério Público de Contas, os Senhores José Roberto Oliveira Rodrigues e Gilvam Aparecido de Oliveira, ambos ex-Prefeitos do Município de Porto Esperidião, foram novamente citados por meio de Ofícios 393/2017 (documento digital 286404/2017), 394/2017 (documento digital 286405/2017), 190/2018 (documento digital 330625/2018) e 191/2018 (documento digital 330629/2018) e, posteriormente, por meio de Editais de Citações 013/JJM/2018 e 051/JJM/2018 (documentos digitais 12357/2018 e 25878/2018, respectivamente), para apresentarem defesa.

Todavia, permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental, sem apresentar suas manifestações (documentos digitais 24891/2018 e 41138/2018).

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro as REVELIAS dos Senhores José Roberto Oliveira Rodrigues e Gilvam Aparecido de Oliveira, ambos ex-Prefeitos do Município de Porto Esperidião.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 178/JJM/2018

PROCESSO Nº: 9.949-0/2018
ASSUNTO: CONSULTA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CONSULENTE: JONAS RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO DE ARIPUANÃ

Trata-se de consulta formulada pelo Senhor Jonas Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Aripuanã, solicitando manifestação deste Tribunal sobre o correto procedimento a ser adotado na execução das leis orçamentárias do exercício de 2018, diante de possível vício de inconstitucionalidade de seus dispositivos, nos seguintes termos:

Nesse diapasão, a consulta que se faz necessária é quanto a forma, o correto procedimento, para que o Município aplique as Leis Orçamentárias, sem a incidência dos artigos considerados inconstitucionais, referentes ao exercício de 2018, a fim de não computar no percentual de remanejamento autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista que o orçamento fora iniciado com inúmeras movimentações orçamentárias no exercício.

Instada a manifestar-se, a Consultoria Técnica, por sua vez, observou que embora a consulta em análise tenha sido formulada por autoridade legítima e tenha versado sobre matéria de Competência deste Tribunal, não foi formulada em tese, nem foi apresentada de forma objetiva, não preenchendo, portanto, os requisitos de admissibilidade exigidos pelos incisos II e III do artigo 232 da Resolução 14/2007.

Enfatizou que o Consultante não demonstrou quais seriam as disposições legislativas ensejadoras de possíveis dúvidas a serem pacificadas por este Tribunal, o que é requisito necessário para a admissibilidade da consulta.

Desse modo, a Consultoria Técnica asseverou que, sem a indicação precisa e objetiva dos atos legislativos ensejadores de possíveis dúvidas, torna-se impossível a correta delimitação da resposta a ser apresentada no pleito, impedindo-se, também, o conhecimento da motivação da indagação posta em consulta, além de inviabilizar pesquisa legislativa, regulamentar, doutrinária ou jurisprudencial sobre o tema consultado.

Assim, ressaltou que foge à competência deste Tribunal a emissão de parecer da natureza que foi solicitada, pois, se assim procedesse, estaria se afastando da sua

condição de órgão fiscalizador para assumir a tarefa de assessoramento jurídico direto do Consulente.

Portanto, diante do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos II e III do artigo 232 do Regimento Interno, sugeri o arquivamento da consulta mediante Julgamento Singular da Conselheira Relatora, nos termos do artigo 232, § 2º, do RITCE/MT.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 341/2018, da autoria do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, ratificou o entendimento da Consultoria Técnica e opinou pelo não conhecimento da consulta e pelo arquivamento dos autos, nos termos do artigo 232, §2º, da Resolução 14/2007.

É a síntese necessária.

DECIDO.

No meu entendimento, coadunado com a opinião da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas e, de igual modo, entendo pelo não conhecimento e pelo arquivamento da consulta, em razão da ausência dos requisitos insculpidos nos incisos II e III, do artigo 232, do RITCE.

Conforme relatado pela Consultoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas, constato que a consulta formulada revela a nítida intenção do Consulente em obter um respaldo prévio ou assessoramento jurídico deste Tribunal de Contas, acerca de caso concreto cujo problema se aproxima.

No caso em exame, verifico que a dúvida do Consulente, quanto à interpretação e à aplicação de dispositivos legais, não foi apresentada de maneira precisa, pois apenas indagou, genericamente, sobre a interpretação de todo um diploma legal, sem especificar sobre quais dúvidas deseja que este Tribunal se manifeste a respeito, o que torna inviável a devida análise para elaboração de eventual tese de prejudgado.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial 341/2018, da autoria do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e DECIDO pelo NÃO conhecimento da Consulta formulada, diante da ausência dos pressupostos de admissibilidade, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do artigo 232, § 2º, do RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/JJM/2018

PROCESSO Nº: 28.122-0/2017
ASSUNTO: MONITORAMENTO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESPONSÁVEL: ROSANA MARTINELLI – PREFEITA
ADVOGADOS: RONY ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11972
IVAN SCHNEIDER – OAB/MT 15345

Nos termos do artigo 59, III, da Lei Complementar 269/2007, CITO a Senhora ROSANA MARTINELLI, Prefeita Municipal de Sinop, para que no prazo de 15 dias, contados da data da publicação desta citação, apresente manifestação acerca do Processo de Monitoramento do Cumprimento da determinação exarada no Julgamento Singular 294/JCN/2017, 28.122-0/2017, conforme Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Complementar 269/2007.

PUBLIQUE-SE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/JJM/2018

PROCESSO Nº: 30.346-1/2017
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 14/2013
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO MARRAFON – SECRETÁRIO
INTERESSADO: JOÃO BOSCO DE LAMÔNICA JÚNIOR – CONVENENTE
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR – OAB/MT 5.959
RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA – OAB/MT 11.363
FÁBIO SILVA TEODORO BORGES – OAB/MT 12.742
LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI – OAB/MT 10.579
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA OAB/MT 19.662

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, NOTIFICO o Senhor JOÃO BOSCO DE LAMÔNICA JÚNIOR, Gestor da Federação Mato-grossense de Desporto Escolar, neste ato representado por seus procuradores Dr. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR – OAB/MT 5.959; RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA – OAB/MT 11.363; FÁBIO SILVA TEODORO BORGES – OAB/MT 12.742; LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI – OAB/MT 10.579 e MARCOS VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA – OAB/MT 19.662, sobre a manutenção da irregularidade IB 03. Convênio Grave 03, para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX desta Relatoria, no prazo improrrogável de 05 dias, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que,

desejando, possam obter cópias por meio de gravação do conteúdo em meio magnético por eles fornecido.

PUBLIQUE-SE.

DECISÃO

DECISÃO Nº 136/JJM/2018

PROCOLO Nº: 11.940-7/2018 PROCESSO 22.768-4/2016
ASSUNTO: REQUERIMENTO – PEDIDO DE CÓPIAS
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
REQUERENTE: CUIABÁ LUZ S.A.
ADVOGADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436

Trata-se de Requerimento encaminhado pela Sociedade Anônima, CUIABÁ LUZ S.A., por meio de Advogado regularmente constituído, Dr. Mauricio Magalhães Faria Neto, no qual solicita cópia integral digitalizada do Processo 22.768-4/2016, bem como devolução do prazo para apresentação de defesa.

DEFIRO o pedido formulado pelo Requerente, e informo que a cópia digitalizada, do Processo 22.768-4/2016, deverá ser providenciada pelo Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao interessado, seus procuradores (as) ou terceiro, mediante autorização por escrito, retirar o conteúdo digitalizado, mediante recibo.

Já, em relação ao prazo para apresentação de defesa, concedo 15 dias, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258 seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007, e informo que começará a fluir a partir das 48 horas subsequentes à publicação desta decisão. Informo, ainda, que a devolução do prazo é extensiva aos demais citados no Processo.

NOTIFIQUE-SE o Requerente, por meio do endereço eletrônico mauricioneto@mauriciomagalhaes.adv.br, de que as cópias deverão ser retiradas no Núcleo de Expediente deste Tribunal no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação desta decisão, no DOE-TCE/MT.

PUBLIQUE-SE.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/CV/2015/MT FOMENTO

– DESENVOLVE MT

Participe: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ n. 06.284.531/0001-30

Participe: Banco PAN S.A.
CNPJ n. 59.285.411/0001-13

Dos Objetos

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 14 (quatorze) meses, com vigência de partir de 04/03/2018, e término em 03/05/2019.

Dos Fundamentos

O presente Termo Aditivo tem como fundamento fático a necessidade desta Agência de Fomento continuar com a fonte de receita oriunda do Cartão de Crédito Consignado PAN, sendo respaldada legalmente pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria MTF n. 011/2016; artigo 3º, inciso VI, da Instrução Normativa MTF n. 006/2016; artigo 57, §2º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula 39 do Convênio n. 004/CV/2015/MT Fomento; e no Princípio da Finalidade, concretizado de forma material e formal pelo Princípio Constitucional da Legalidade ou Sub Legem, disposto no artigo 37, caput, do Diploma Constitucional de 1988.

Da Assinatura/Data - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi assinado o presente TERMO ADITIVO em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2018, por José Adolpho de Lima Avelino Vieira, Diretor Presidente da Desenvolve MT, Levi Saliés Filho, Diretor de Finanças e Gestão da Desenvolve MT, Tiago Silva Camargo e Sara de Souza Maroco, Representantes do Banco Pan.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2018
DATA: 08 de março de 2018

SÚMULA: Disciplina a processo de despesa da AGER e dá outras providências.

JOSÉ ALMIRO MULLER, DIRETOR DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de despesa no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER deverá ser instruído impreterivelmente com os seguintes documentos:

I. Solicitação emitida pela unidade interessada devidamente fundamentada/motivada e encaminhada ao DIRETOR PRESIDENTE, devidamente instruída na com base na Resolução de Consulta nº. 20/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

“RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 20/2016 – TP Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.

1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei”.

Parágrafo Único: Quando o pagamento ocorrer com recursos de convênio e/ou programas, deverá constar a indicação da respectiva fonte de recursos pela qual será efetuado o pagamento;

II. Despacho proferido pelo DIRETOR PRESIDENTE encaminhando o processo para a Contadora, afim de verificar a existência de disponibilidade orçamentária para realização da despesa. A comprovação da existência de dotação orçamentária com o respectivo saldo será efetuada mediante a apresentação de certidão assinada pela contadora responsável pela unidade gestora;

III. Informação expressa emitida e assinada pelo Gestor Administrativo e Financeiro indicando a existência ou não de disponibilidade financeira para realização da despesa;

IV. Despacho proferido pelo DIRETOR PRESIDENTE autorizando ou não a realização da despesa, encaminhando-se o processo de para o Gestor Administrativo e Financeiro para providências;

a) Havendo necessidade de abertura de certame licitatório para atendimento da demanda, o Gestor Administrativo e Financeiro deverá encaminhar para a Comissão Permanente de Licitações;

b) Não havendo, proceder-se-á a efetivação da licitação dispensável nos termos da Lei.

V. Emissão da ordem de fornecimento e/ou de serviço pelo responsável pelo departamento/setor de compras;

VI. Prévio empenho emitido nos termos do Art. 60 da Lei 4.320/1.964;

VII. Nota de empenho emitida nos termos do Art. 61 da Lei 4.320/1.964;

VIII. Documento fiscal devidamente atestado;

IX. Comprovação da regularidade fiscal nos termos do Art. 195, §3º da

Constituição Federal;

X. Nota de liquidação nos termos do Art. 63 da Lei 4.320/1.964;

XI Ordem de pagamento nos termos do Art. 64 da Lei 4.320/1.964;

XII. Comprovante de pagamento nos termos do Art. 65 da Lei 4.320/1.964.

Art. 2º. Nenhum processo de despesa será concluído, leia-se pago, sem que esteja devidamente concluído, ressalvados os processos de despesas realizados com base nos incisos II e III do Art. 24 da Lei 8.666/1.993.

Parágrafo único. Também poderão ser concluídos (pagos) os processos de despesas que contiverem despacho de autorização devidamente fundamentado pelo Prefeito após o recebimento de parecer jurídico favorável à prática do ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sinop/MT, 08 de março de 2018.

JOSÉ ALMIRO MULLER
DIRETOR PRESIDENTE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Termo de Contrato n.º005/2018

CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por seu Diretor Presidente – José Almiro Muller. **CONTRATADA:** LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME, CNPJ n.º19.430.120/0001-57, Cuiabá/MT, representada pelo Sr – RONY DE ABREU MUNHOZ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP-AGER SINOP**, no acompanhamento dos procedimentos administrativos internos, bem como nas decisões de cunho técnico administrativo e operacional, com monitoramento e auxílio das ações desenvolvidas e apontamento de incorreções, auxílio às licitações e para Apoio Administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de Gestão e Administração da contratação, conforme demanda e orientação na elaboração de Defesas Administrativas perante os órgãos de controle interno e externo, nas esferas municipal, estadual e federal. **ORIGEM:** Processo Licitatório “Convite”. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** Período de 12 meses oficiais: 22/02/2018 à 22/02/2019. Sinop/MT. **José Almiro Muller-Diretor Presidente da AGER.**

Termo de Contrato n.º006/2018

CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por seu Diretor Presidente – José Almiro Muller. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ n.º02.558127/0001-62, São Paulo/SP, representada neste ato por seus Procuradores **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA E WELLINGTON XAVIER DA COSTA**. **OBJETO:** Contratação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 10 aparelhos em sistema comodato. **ORIGEM:** Processo Licitatório “Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.560,00(vinte dois mil quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** Período de 12 meses oficiais: 01/03/2018 à 01/03/2019. Sinop/MT. **José Almiro Muller-Diretor Presidente da AGER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2015..

CONTRATADA: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato a manutenção de software e hardware do painel de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir de 04 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 005/2018

Dispensa nº 004/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Dispensa nº 004/2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE- MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Advogada da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE- MT.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com a Empresa **Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02**, o Seguro do Veiculo pajeiro dakar 3.2 turbo automática 4x4 cor branco tipo utilitário 05 lugares ano 2014 modelo 2015 placa QBU9998 com cobertura completa da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT do Estado do Mato Grosso.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aos 08 dias do mês de março de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n° 005/2018

Dispensa:	nº 004/2018
Contratada:	Gente Seguradora S/A

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a deflagração dos atos subsequentes para, de acordo com determinação da Câmara, celebrar contrato para a Contratação de prestação de serviços de contratação de empresa especializada em seguro para realização de seguro do veículo pajero dakar 3.2 turbo automática 4x4 cor branco tipo utilitário 07 lugares ano 2014 modelo 2015 placa QBU9998 com cobertura completa, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para atender a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.conforme termo de dispensa exarado pela Comissão Permanente de Licitação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se e cumpra-se.**

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Março de 2018.

Pedro Alessandro Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo nº 004/2018
Dispensa nº 003/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Dispensa nº 003/2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS SERVIÇOS DE EENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE- MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Advogada da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS SERVIÇOS DE E ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE- MT

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXII, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com a Empresa **Energisa Mato Grosso Distribuidora de energia S/A**, o Fornecimento de energia elétrica para proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um ambiente adequado de trabalho aos funcionários da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aos 08 dias do mês de março de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:	nº 004/2018
Dispensa:	nº 003/2018
Contratada:	Energisa Mato Grosso Distribuidora de energia S/A

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a deflagração dos atos subsequentes para, de acordo com determinação da Câmara, celebrar contrato para a Contratação de prestação de serviços contratação de serviço dos serviços de energia elétrica para a câmara municipal de Ipiranga do norte- MT, com estimativa de preço no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. Conforme termo de dispensa exarado pela Comissão Permanente de Licitação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se e cumpra-se.**

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Março de 2018.

Pedro Alessandro Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/2018

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência de bens em desuso, obsoletos ou inservíveis no patrimônio da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão de Patrimônio/Inventário criada pela portaria 5/2018 de 18/11/2018 a proceder à **BAIXA** dos bens móveis que do patrimônio da Câmara inservíveis obsoletos ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Os Bens autorizados a serem baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Juína são:

84 - CALCULADORA DE MESA DISMAQ S-1867972/4 Plaqueta: 136
109 - MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 3460724 Plaqueta: 147
539 - PAINEL LUMINOSO EM ESTRUTURA METALICA 2X2,5MT
Plaqueta: 612

621 - CRONOMETRO REGRESSIVO Plaqueta: 694
622 - PAINEL NUMERICO DIGITAL Plaqueta: 695

Art. 3º Após realizados todos os procedimentos para lançamento no sistema contábil das baixas, os bens devem ser entregues ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Sandro Cândido da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 11/2018

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é e exigência da Lei Federal n.º 4320/1964;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão de Reavaliação de Patrimônio criada pela portaria 04/2018 de 18/1/2018 a proceder à depreciação dos bens relativos ao mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Sandro Cândido da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 PRIMEIRO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2017
DISPENSA 001/2017**

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER- Dep. Milton Figueiredo, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ N° 01.619.854/0001-13, sito à Av. Santo Antônio, 367, Centro, neste ato representada por seu Presidente Senhor **UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA**, torna-se publico o extrato do primeiro termo aditivo do contrato n° 001/2017. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de 21/02/2018, findando-se em 21/04/2018.

LEVERGER-MT.
CONTRATANTE: **A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE**
CONTRATATA: **ONDAINER CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 22.144.389/0001-81.

Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de fevereiro de 2018.

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
Ver. Presidente da Câmara Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PORTARIA

PORTARIA N° 06/2018 – de 01/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares a Sra. **SOLANGE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula n° 24, lotada na função de Enfermeira pelo período de 01/03/2018 a 31/03/2018 referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em **01 de março de 2018**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Presidente CISVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2017

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ n. 21.873.611/0001-14, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico n. 005/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Empresa Cuiabá de Saúde Pública/Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá, por um período de 12 (Doze) meses, foi HOMOLOGADO em 27 de novembro de 2017, sangrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ N. 67.729.178/000-91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO. FRASCO 250 ML	FRASCO	800	EYPOFARMA	R\$ 16,66	R\$ 13.328,00
178	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	18.000	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
185	MIDAZOLAM, 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	40.000	HIPOLABOR	R\$ 2,36	R\$ 94.400,00
186	MIDAZOLAM, 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
191	NALBUFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.800	HIPOLABOR	R\$ 7,60	R\$ 13.680,00
199	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	AMPOLA	20.000	HIPOLABOR	R\$ 2,32	R\$ 46.400,00
239	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	6.000	ISOFARMA	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 181.158,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

FARMACE INDÚSTRIA QUÁMICA-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.628.333/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	900	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 468,00
12	ÁGUA BIDESTILADA. PARA INJETÁVEL. - 500 ML. SISTEMA FECHADO. FRASCO.	FRASCO	8.000	FARMACE	R\$ 2,25	R\$ 18.000,00
13	ÁGUA BIDESTILADA. PARA INJETÁVEL. - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	220.000	FARMACE	R\$ 0,10	R\$ 22.000,00
19	AMINOFILINA 24 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	AMPOLA	2.000	FARMACE	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
34	ATROPINA, SULFATO. 0,25MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	5.000	ATROFARMA	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
73	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	AMPOLA	20.000	FARMACE	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO) BOLSA 100 ML.	FRASCO OU BOLSA	195.000	FARMACE	R\$ 1,45	R\$ 282.750,00
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL(SISTEMA FECHADO) BOLSA 250 ML	FRASCO OU BOLSA	55.000	FARMACE	R\$ 1,60	R\$ 88.000,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	AMPOLA	80.000	FARMACE	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00

79	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	8.000	FARMACE	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
86	DEXAMETASONA, 4MG/ML FOSFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML.	FRASCO-AMPOLA	10.000	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
95	DIPIRONA MONO-HIDRATADA, 500MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML	FRASCO	500	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 320,00
97	DIPIRONA, 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	95.000	DIPIFARMA	R\$ 0,33	R\$ 31.350,00
109	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	AMPOLA	7.500	FARMACE	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00
132	FUROSEMIDA, 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.000	FUROSEFARMA	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
136	GLICOSE 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML.	BOLSA	6.000	FARMACE	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
137	GLICOSE 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML.	FRASCO OU BOLSA	7.000	FARMACE	R\$ 2,91	R\$ 20.370,00
138	GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	FRASCO OU BOLSA	8.000	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
139	GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	FRASCO OU BOLSA	7.000	FARMACE	R\$ 2,80	R\$ 19.600,00
140	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% . AMPOLA 10ML	AMPOLA	8.000	FARMACE	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
141	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% . AMPOLA 10ML	AMPOLA	18.000	FARMACE	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
183	METRONIDAZOL, 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100ML.	BOLSA	7.800	NIDAZOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 12.480,00
200	ÓLEO MINERAL PURIFICADO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	500	FARMACE	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
209	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML. FRASCO 15ML	FRASCO	400	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 248,00
218	RANITIDINA, CLORIDRATO 50MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	20.000	FARMACE	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
221	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO) FRASCO 500 ml	FRASCO	8.000	FARMACE	R\$ 2,26	R\$ 18.080,00
222	RINGER SIMPLES. SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO) - FRASCO 500 ml	FRASCO	1.500	FARMACE	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
229	SALBUTAMOL, SULFATO, 0,4MG/ML. XAROPE. FRASCO 120ML	FRASCO	100	FARMACE	R\$ 1,44	R\$ 144,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 604.960,00
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017/ECSP						

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACICLOVIR, 200 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.120	CIMED	R\$ 0,27	R\$ 842,40
14	ALBENDAZOL, 400MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 320,00
20	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.000	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 560,00
23	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	800	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 8,93	R\$ 7.144,00
52	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	22.000	BIOCHIMICO	R\$ 1,46	R\$ 32.120,00
54	CEFEPIMA, CLORIDRATO, 2G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	6.500	NOVAFARMA	R\$ 6,98	R\$ 45.370,00
55	CEFTRIAXONA, 1G, INJETÁVEL. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	7.500	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
56	CEFUROXIMA SÓDICA, 750MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	8.500	AUROBINDO PHARMA	R\$ 6,50	R\$ 55.250,00
58	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
71	CLOPIDOGREL, 75MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MELCON FARMACÉUTICA	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
84	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	BISNAGA	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,87	R\$ 522,00
90	DIAZEPAM - 10MG/ML. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	2.500	SANTISA	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
96	DIPIRONA, 500MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 700,00
98	DOBUTAMINA, CLORIDRATO. 250MG/20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 20ML	AMPOLA	3.500	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 4,08	R\$ 14.280,00
119	FENOTEROL, 5MG/20 ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML.	FRASCO	2.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,93	R\$ 7.325,00
124	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	CÁPSULA	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,27	R\$ 540,00
172	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG . COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	4.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 405,00
173	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG . COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 360,00
202	OMEPRAZOL, 40 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	10.000	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 5,92	R\$ 59.200,00
204	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3.500	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 2,34	R\$ 8.190,00
208	PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,09	R\$ 360,00
235	SULBACTAM SÓDICO 1,0 G + AMPICILINA SÓDICA 2,0 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-	FRASCO-AMPOLA	1.500	NOVAFARMA	R\$ 15,88	R\$ 23.820,00

244	TENOXICAM, 20MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	4.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
249	TRAMADOL. 100MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA	35.000	NOVAFARMA	R\$ 0,69	R\$ 24.150,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 320.233,40

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.681.325/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	6.000	HIPOLABOR	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
164	LIDOCAÍNA 10% SPRAY(TÓPICO), FRASCO 50ML.	FRASCO	200	HIPOLABOR	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%. SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. 20ML	FRASCO-AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
238	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	AMPOLA	16.000	SAMTEC	R\$ 0,27	R\$ 4.320,00
254	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	15.000	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 93.940,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.847.837/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA, 250MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 160,00
25	ANFOTERICINA B. 50MG. PÓ LIOFILIZADO PARA USO ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 16,90	R\$ 13.520,00
30	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.500	BRAINFARMA	R\$ 0,30	R\$ 450,00
32	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.500	BRAINFARMA	R\$ 0,66	R\$ 990,00
48	CARVEDILOL 12,5 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	EMS SIGMS PHARMA	R\$ 0,17	R\$ 255,00
49	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	EMS SIGMS PHARMA	R\$ 0,15	R\$ 225,00
64	CISATRACÚRIO, BESILATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.600	CRISTALIA	R\$ 24,00	R\$ 38.400,00

65	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG. CÁPSULA.	CÁPSULA	1.500	TEUTO	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
85	DEXAMETASONA, 4MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 210,00
89	DEXTRANA 70 - 0,1% + HIPROMELOSE 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ESTÉRIL. FRASCO 15ML.	FRASCO	300	LATINOFARMA	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
91	DIAZEPAM, 10MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 250,00
127	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA.	CÁPSULA	4.000	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 240,00
128	FLUTAMIDA 250 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.000	BLAU	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
142	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 240,00
151	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO 10ML	FRASCO	300	ASPEN	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
152	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO 10ML	FRASCO	500	ASPEN	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
159	IVERMECTINA, 6MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	VITAMEDIC	R\$ 0,90	R\$ 810,00
181	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.200	CRISTALIA	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
212	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	SANVAL	R\$ 0,28	R\$ 420,00
236	SULFAMETOXASOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.700	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 481,00
250	TRAMADOL. 50MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.500	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 132.413,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO, 200MG-ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 20ML	FRASCO	500	HYPOFARMA	R\$ 24,70	R\$ 12.350,00
107	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA	600	EUROFARMA	R\$ 33,23	R\$ 19.938,00
240	SULFATO POLIMIXINA B. 500.000 UI. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO	6.000	EUROFARMA	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
242	TEICOPLANINA, 400MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO	9.000	EUROFARMA	R\$ 40,00	R\$ 360.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 632.288,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.553.940/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
131	FUROSEMIDA 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000	Prati	R\$ 0,04	R\$ 240,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 240,00
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017/ECSP							
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.							
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.324.221/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO) BOLSA 500 ML	FRASCO OU BOLSA	85.000	Fresenius	R\$ 2,09	R\$ 177.650,00	
77	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 1000 ML	FRASCO	18.000	Fresenius	R\$ 3,96	R\$ 71.280,00	
134	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	AMPOLA	6.000	Fresenius	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00	
149	HIDROXIETILAMIDO, 6%. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. BOLSA 500ML.	BOLSA	1.000	Fresenius	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	
169	MANITOL, 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	BOLSA	900	Fresenius	R\$ 3,48	R\$ 3.132,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 283.462,00
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2017/ECSP							
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.							
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
2	ACETILCISTEÍNA 600MG. ENVELOPE	COMPRIMIDO	4.500	GEOLAB	R\$ 0,71	R\$ 3.195,00	
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 48,00	
11	ADENOSINA 6MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	
29	ATENOLOL 50 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	8.000	PARATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 320,00	
33	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	4.700	CRISTALIA	R\$ 8,87	R\$ 41.689,00	
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. AMPOLA 10ML	AMPOLA	5.000	SAMTEC	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00	
43	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0.5% + GLICOSE 8%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML.	AMPOLA	1.500	HYPOFARMA	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00	
51	CEFALOTINA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO	15.000	MYLAN	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00	
63	CIPROFLOXACINO, 500MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	PARATI DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 330,00	
66	CLINDAMICINA, FOSFATO. 600MG/4ML. AMPOLA 4ML.	AMPOLA	4.500	HIPOLABOR	R\$ 2,23	R\$ 10.035,00	
68	CLONAZEPAM, 2MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 300,00	
100	DOPAMINA, 5MG/ML.	AMPOLA	3.500	HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00	

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML					
104	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA	3.000	BLAU	R\$ 8,85	R\$ 26.550,00
111	ESPIRONOLACTONA 50MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	EMS	R\$ 0,30	R\$ 450,00
117	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.800	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 198,00
165	LIDOCAÍNA GELÉIA, 2%. BISNAGA 30G	TUBO	2.000	PHARLAB	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
182	METRONIDAZOL, 250MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	PARATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 195,00
193	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, 0,5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	5.000	BIOLAB-SANUS	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
215	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 75,00
241	SUXAMETÔNIO, CLORETO. 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	FRASCO	700	BLAU	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
257	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	900	HYPO FARMA	R\$ 0,77	R\$ 693,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 139.228,00
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2017/ECSP						
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.						
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.629.745/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150	IMPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG + 500 MG. PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL.	FRASCO	9.000	NOVAFARMA	R\$ 15,05	R\$ 135.450,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 135.450,00
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2017/ECSP						
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.						
CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ/MF nº. 12.420.164/0009-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
163	LINEZOLIDA, BOLSA CONTENDO 300ML DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO DE LINEZOLIDA 2MG/ML	BOLSA	300	WYETH RMS	R\$ 60,66	R\$ 18.198,00
184	MICAFUNGINA, SÓDICA, 100 MG, PÓ LÍOFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1.500	WYETH RMS	R\$ 267,00	R\$ 400.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 418.698,00
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2017/ECSP						

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ACICLOVIR, 250 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 17,20	R\$ 13.760,00
121	FENTANILA 0,05 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	8.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
162	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO. BOLSA 100ML.	BOLSA	4.500	ISOFARMA	R\$ 7,10	R\$ 31.950,00
176	METILPREDNISOLON A, SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1.000	NOVAFARMA	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 69.510,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.835.955/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 50ML	FRASCO-AMPOLA	600	GRIFOLS	R\$ 169,90	R\$ 101.940,00
18	AMICACINA 500MG. SOLUÇÃO. INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AMPOLA	4.500	TEUTO	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
53	CEFEPIMA, CLORIDRATO, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	4.500	TEUTO	R\$ 3,28	R\$ 14.760,00
80	CLOPRIMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
118	FENOBARBITAL, 200MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
120	FENTANILA 0,05 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	AMPOLA	40.000	HIPOLABOR	R\$ 2,39	R\$ 95.600,00
129	FOSFATO DE POTÁSSIO, 2 mEq/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	4.500	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 5.470,00
148	HIDROCORTISONA, 100MG. PÓ LIOFILO INJETÁVEL - IV/IM FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	8.000	TEUTO	R\$ 2,48	R\$ 19.840,00
160	LACTULOSE 667 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	1.200	NUTRIEX	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
170	MÉROPENEM, 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12.000	ABL	R\$ 16,19	R\$ 194.280,00
203	ONDASETRONA, CLORIDRATO, 8MG/4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00

231	SIMETICONA, 75MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO10ML	FRASCO	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 460.735,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
237	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	AMPOLA	4.000	HYPERMARCAS/ BRAINFARMA	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
258	VASOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 20 U/ML	AMPOLA	2.000	BIOLAB	R\$ 20,11	R\$ 40.220,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 47.340,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2017/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2017/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 006/2017.

PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.461.807/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
206	PAPAÍNA 10%, GEL. USO TÓPICO. VOLUME APROXIMADO DE 500G. POTE. MANIPULADO	POTE	160	PHARMEDICE/ MANIPULADO	R\$ 82,98	R\$ 13.276,80
259	PAPAVERINA 50MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	PHARMEDICE/ MANIPULADO	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 18.926,80
Ao fim, o valor total do presente Pregão Eletrônico foi de						3.538.582,20

Por final, os seguintes itens foram fracassados/deserto:

Fracassados: 10, 16, 17, 22, 24, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 70, 81, 82, 83, 87, 88, 94, 99, 101, 102, 103, 106, 110, 112, 113, 114, 116, 122, 123, 126, 130, 133, 143, 144, 146, 147, 154, 155, 157, 161, 166, 168, 171, 174, 175, 177, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 205, 207, 211, 213, 214, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 243, 245, 246, 248, 252, 253 e 256.

Deserto: 9, 45, 59, 69, 72, 93, 145, 153, 156, 179, 180, 216, 217, 234, 247, 251 e 255.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2017.

Huark Douglas Correia

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 034/2018

"Dispõe sobre a concessão da prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ATHAIDE CONCEICAO MARTINS."

A **Diretora Executiva do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr.º ATHAIDE CONCEICAO MARTINS, efetivo no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de março de 2018 e término em 02 de julho de 2018, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2018.0513872R1P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 08/03/2018.

PAULA DAYANE SOUZA SANTOS
Diretora Executiva do PREVIMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**ATOS****ATO DELEGATÓRIO N° 002/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta – MT, CNPJ nº 11.241.006/0001-77, aqui representada pelo Prefeito Municipal Dr. Asiel Bezerra de Araújo, vem através deste, informar o Banco do Brasil S/A, Agencia de Alta Floresta nº 1177-0 quais são os responsáveis pela movimentação bancária e a extensão dos poderes.

Os responsáveis pela movimentação de contas vinculada a este CNPJ são:

Nome	CPF	Cargo
Asiel Bezerra de Araújo	086.491.288-90	Prefeito Municipal
Thiago Incerti da Silva	974.484.780-87	Secretário de Saúde
Creomar Batista Camilo	111.153.191-91	Superintendente de Finanças

A forma de como serão feitas as assinaturas na movimentação das contas são sempre em conjunto de duas pessoas, na seguinte ordem: Prefeito e Secretário de Saúde ou, Secretário de Finanças e Secretário de Saúde.

Os poderes de conta corrente vinculadas ao CNPJ acima mencionado, devem ser cadastrados, de acordo com os códigos de Poderes a seguir:

- 009 – Emitir Cheques;
- 010 – Abrir Contas de Depósito;
- 026 – Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 027 – Requisitar Talonários de Cheques;
- 031 – Autorizar Debitar em Conta Relativa a Operações;
- 093 – Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por
- 094 – Sustar/Contra-Ordenar Cheques
- 095 – Cancelar Cheques;
- 096 – Baixar Cheques;
- 098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 099 – Cadastrar, Abrir e Desbloquear Senhas;
- 104 – Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- 105 – Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
- 117 – Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 118 – Consultar Contas/Aplicação e Programas de Repasse e Recursos;
- 119 – Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 123 – Solicitar Saldos/Extratos, exceto Investimentos;
- 124 – Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 125 – Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- 126 – Emitir Comprovantes;
- 128 – Efetuar Transferência p/ Mesma Titularidade;
- 133 – Encerrar Contas de Depósito.

Alta Floresta – MT, 07 de Março de 2018.

Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

PUBLICAÇÃO**EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS E ADITIVOS PARA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA: **ARTEMIO BEVILAQUA.** VALOR GLOBAL: 27.936,00 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017.** DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018. **VIGÊNCIA:** 05/02/2018 À 05/02/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE DETRITOS.
<http://www.altafloresta.mt.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA: **ARTEMIO BEVILAQUA.** VALOR GLOBAL: 1.784.791,20 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.** DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018. **VIGÊNCIA:** 06/02/2018 À 06/02/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS QUANTIDADES SOLICITADAS PARA ATENDER 12 MESES DO ANO DE 2018,
<http://www.altafloresta.mt.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA: **V. ARAUJO DA SILVA E CIA LTDA - EPP.** VALOR GLOBAL: 1.279.718,40 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.** DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018. **VIGÊNCIA:** 06/02/2018 À 06/02/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS QUANTIDADES SOLICITADAS PARA ATENDER 12 MESES DO ANO DE 2018,
<http://www.altafloresta.mt.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA: **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA - ME.** VALOR GLOBAL: 1.323.417,00 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.** DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018. **VIGÊNCIA:** 06/02/2018 À 06/02/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS QUANTIDADES SOLICITADAS PARA ATENDER 12 MESES DO ANO DE 2018,
<http://www.altafloresta.mt.gov.br>

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2018 DATA: 05/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **ARTEMIO BEVILAQUA-ME.** FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017.** VALOR: R\$ 27.936,00 PRAZO: 05/02/2018 À 05/02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO O TRECHO ALTA FLORESTA – MT, PASSANDO PRA DESEMBARQUE EM SINOP – MT, CM DESTINO FINAL SORRISO – MT E RETORNO ALTA FLORESTA – MT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2018 DATA: 06/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **FRANCIMAR LIMA DE SOUZA – EPP.** FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.** VALOR: R\$ 1.784.791,20 PRAZO: 06/02/2018 À 06/02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO O TRECHO ALTA FLORESTA – MT, PASSANDO PRA DESEMBARQUE EM SINOP – MT, CM DESTINO FINAL SORRISO – MT E RETORNO ALTA FLORESTA – MT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2018 DATA: 06/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **V. ARAUJO DA SILVA E CIA LTDA-EPP.** FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.** VALOR: R\$ 1.279.718,40 PRAZO: 06/02/2018 À 06/02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO O TRECHO ALTA FLORESTA – MT, PASSANDO PRA DESEMBARQUE EM SINOP – MT, CM DESTINO FINAL SORRISO – MT E RETORNO ALTA FLORESTA – MT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2018 DATA: 06/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA-ME.** FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.** VALOR: R\$ 1.323.417,00 PRAZO: 06/02/2018 À 06/02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO O TRECHO ALTA FLORESTA – MT, PASSANDO PRA DESEMBARQUE EM SINOP – MT, CM DESTINO FINAL SORRISO – MT E RETORNO ALTA FLORESTA – MT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2018 DATA: 26/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **ROBERTO VENTURINI e OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA.** FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018.** VALOR: R\$ 93.100,59 PRAZO: 26/02/2018 À 26/01/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 DATA: 27/02/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA-ME**. FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**. VALOR: R\$ 165.169,60 PRAZO: 27/02/2018 À 27/03/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 DATA: 06/03/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **AUTO POSTO ITAOCA LTDA-ME**. FUNDAMENTO LEGAL: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**. VALOR: R\$ 370.744,93 PRAZO: 06/03/2018 À 06/04/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016. DATA: 23/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT. CONTRATADA: **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DA OBRA. PRAZO: 23/02/2018 ATÉ 23/11/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM S500 É NECESSÁRIA PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALTA FLORESTA. **Início da Sessão:** Dia 27/03/2018. **Horário:** 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Alvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta – MT, 05 de Janeiro de 2018

FERNANDA MARCIANO SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, n.º 572, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que receberam via e-mail, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural em concreto armado de engenharia civil para construção de ponte de concreto no rio ariranha**, tomando assim a licitação **DESERTA**, por falta de participantes. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-1165/2885. Alto Araguaia – MT 08 de Março de 2018.

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Avenida Carlos Huguene, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto: Locação de um Caminhão Coletor de Lixo para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura de Alto Araguaia.

Dia: 22/03/2018

Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Brasília), do dia 22/03/2018.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 22 de Março de 2018, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 08 de Março de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129, de 01 de março de 2018.

“Exonerar Coordenador de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ZOSMEN SEVERINO DE REZENDE, do Cargo em Comissão de Coordenador de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 01 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 018, de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO DIAS DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º A Secretário nomeado nos termos do artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações das secretarias unificadas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 05 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia Gerente Administrativo VI”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DILMA SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente Administrativo VI.

Art. 2º A servidora nomeada nos termos do artigo anterior, desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto ao posto do SINE deste município, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações praticadas no desempenho de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 05 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, de 05 de março de 2018.

"Nomeia Coordenador de Obras Públicas".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ODAIR ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras Públicas – 40 horas, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º O Servidor nomeado nos termos do artigo anterior, exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 05 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, de 05 de MARÇO DE 2018.

"Designa servidor como responsável pela gestão contábil do município durante a ausência do titular".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor DIOGO DA CRUZ BANDEIRA, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Contabilidade, para ficar responsável pela gestão contábil do município de Alto Araguaia, durante a ausência do titular, Sr. Albanes Berigo, com o dever de cumprir as mesmas atribuições constantes na Portaria nº 037/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Convoca servidor para exercer suas atividades no regime de 40 horas semanais".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA MARQUETO, Contínua, para exercer suas atividades no regime de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Gerente Administrativo VII".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JHONATHAN NEVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gerente Administrativo VII, 40 horas, a partir de 07 de março de 2018.

Art. 2º O Servidor nomeado nos termos do artigo anterior, desempenhará suas funções junto ao setor de compras, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações praticadas no desempenho de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 06 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 23 de março de 2018, às 13:00 horas, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DESTE PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 08 de março de 2018. **Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 26 de março de 2018, às 13:00 horas, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES, A FIM DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. - **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 08 de março de 2018. **Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N. 05/2018**

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria n. 041/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS DE PONTES E PONTILHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT**. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia 26 de Março de 2018, às 08h00min (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 08 de Março de 2018.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, com o preponente JULIANO BRAUN, CPF: 973.088.971-68, no valor de total de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, para um período de 09 meses, cujo objeto trata-se da **contratação de pessoa especializada na prestação de serviços no ramo de limpeza e conservação de piscina, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 08 de março de 2018. **Fábio Mauri Garbugio - Prefeito Municipal**.

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018 - RATIFICAÇÃO DE

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa PAULO AFONSO FRANCISCO DA SILVA, CNPJ: 21.536.759/0001-63, no valor de total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, para um período aproximado de 10 meses, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para limpeza de piscina, na escola Municipal Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 08 de março de 2018. **Fábio Mauri Garbugio - Prefeito Municipal**.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

002/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, por intermédio da CPL, comunica aos interessados a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº. 002/2018, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para realização de concurso público para o cargo de Procurador Jurídico do Município de Alto Taquari** e sua abertura ocorrerá dia 27/03/2018 às 7:30h (horário de MT), na sala de licitações, localizada na Av. Macário S. de Oliveira nº 848 – centro – Alto Taquari-MT. Os interessados no Edital poderão acessar o site: altaquari.mt.gov.br/licitacoes, ou pelo Telefone (66) 3496 – 1448. Alto Taquari – MT, 08 de Março de 2018. **Renata Fermino de Oliveira** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS CATEGÓRIAS DE NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIOLOGO (A) e PSICOLOGO (A), ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da realização: 05/03/2018

Participantes vencedores: **LOTE 001- SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA** a participante **PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE** no valor total de **R\$25.724,64 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, o **LOTE 002- SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL** para a participante **VERACY SANTOS RAMOS**, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o **LOTE 004 – SERVIÇOS DE PSICOLOGO** para a participante **TATIANE VAZ SCHEFFER**, no valor total de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**. O **LOTE 05 – SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO**, não houve nenhum participante interessado ficando assim **DESERTO** e o **LOTE 003- SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO**, ficou **FRACASSADO**.

ARENÁPOLIS -MT, 05 de março de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 13.448 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
"Dispõe sobre instalação de sindicância que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 160 e seguintes do Cap. II, Seção II da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Ata da 2ª Reunião da Comissão de assuntos Fundiários de âmbito Municipal da Comarca de Barra do Garças-MT;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais devem observar o previsto na Lei Complementar nº 03/1991, especialmente em seu Art.132, incisos II, VXIII e XII,

RESOLVE:

I- Determinar a instalação de **SINDICÂNCIA** para a apuração dos fatos narrados no pedido de Providências (cód. 192661), expedido através do ofício nº 1553/2015, de 08-12-2015, da Diretora do Fórum da Comarca de Barra do Garças, o qual encaminha cópia da Ata da 2ª Reunião da Comissão de assuntos fundiários de âmbito Municipal da Comarca de Barra do Garças-MT, onde consta na letra "e" que funcionário da prefeitura estão cobrando pelo serviço de medição de lotes, para elaboração de memorial descritivo para fins de regularização...;

II- Designar os membros efetivos, participantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeados através do Decreto 3.937, de 17 de outubro de 2017, nos termos da lei 3.884, de 06 de outubro de 2017, sob a presidência do Sr. **ONILDO BELTRÃO LOPES**, matrícula funcional nº 43, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, no cargo de Advogado; destinada a apurar, os fatos de que trata o Processo nº 08, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as Portarias Nº 11.292 de 18 de dezembro de 2015, Nº 11.959 de 18 de julho de 2016, Nº 12.435 de 20 de janeiro de 2017, e Nº 13.257 de 28 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº. 066/18

"Dispõe sobre a concessão de férias ao senhor **JALLES MONTEIRO LOPES**, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao senhor **JALLES MONTEIRO LOPES**, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de março de 2018 a 03 de abril de 2018, referente ao período do ano de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 02 de março de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a Seleção de Constitui objeto, a seleção de permissionária para **Concessão de Uso de um espaço público, medindo aproximadamente 163,61 m², a denominar-se ESPAÇO BAR - CAFÉ" PRAIA DO DAVERON"** onde deverá funcionar também como **Restaurante**, situado anexo ao prédio do Centro de Eventos "Maria Sophia da Silva Leite", pela **Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo**.

Obs: Através de solicitação do ordenador de despesa, para fins de interesse público, fica prorrogada a abertura da Concorrência Pública 02/2018

Data de abertura: 09 de abril de 2018 às 08:00, horário de Cuiabá.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2018.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registros de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial, visando atender à demanda de manutenção preventiva, corretiva e realização de pequenos reparos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT.

Realização: Considerando retificações, fica o certame republicado para o dia 23 de março de 2018 às 09:00 horário de Brasília DF.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de março 2018.

DEBHORA BELUSSI
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 596 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATOS

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 129/2014, CUJO OBJETO É A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SÃO MIGUEL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Abril de 2018.
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2018.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015. ONDE SE LÊ:

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SORRISO – OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LEIA-SE:
Contratado: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017. ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
PRÉ-MOLDADO NO BAIRRO SANTA ROSA PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO MULTIUSO.

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 088/2017, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
PRÉ-MOLDADO NO BAIRRO SANTA ROSA PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO MULTIUSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial 005/2018, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, onde a pessoa jurídica Denilson da Silva Piagem 01618216180, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.287/0001-30 foi vencedora dos itens: 02 – Linha Setor Fazenda Romão, 04 – Linha Setor Uirapurú e 07 – Linha Setor Furna e a empresa Jean P. Cardoso – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.353/0001-22 foi vencedora dos itens 01 – Linha Setor Daniel Pelegrini, 03 – Linha Setor Rubim, 05 – Linha Setor Tapirapé e 06 – Linha Setor Tabajara, no entanto a empresa Jean P. Cardoso – ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo vencido, ficando a homologação das rotas das quais foi vencedora condicionada a apresentação dessa Certidão;

Canabrava do Norte-MT, 08 de março de 2017.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

EDITAL Nº 05/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balanços (Demonstrações Contábeis), Orçamentários, Financeiros e Patrimonial referente ao Exercício Financeiro de 2017, Contas de Governo inclusive com a publicação na Internet através do site do município e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.tce.mt.gov.br/diario e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº099/2018 De 02 de março de 2018

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Emailson Albuquerque dos Santos, para exercer o cargo de Maestro Banda Municipal, cargo de Provedor em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2018 05 de março de 2018.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Farias, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Pedro Ozorio Oliveira dos Santos ocupante do cargo de Motorista Categoria D, matrícula nº 410 lotado na Secretaria Municipal de Finanças, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação

supramencionada, no período de 01 de maio de 2018 á 29 de julho de 2018, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 05 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº104/2018
05 de março de 2018.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse para a servidora pública Pollyana Martins da Mata no cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem na secretaria municipal de saúde da Lei Complementar nº 123/2014. Pelo período de 01/04/2018 até 25/01/2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal de Canarana

Portaria nº 105/2018
De 05 de março de 2018.

Altera Período de férias da servidora Romoalda de souza marinho e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora Romoalda de souza marinho, agendada por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será pagos 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 106/2018
05 de março de 2018.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SAMUEL GUIBISON SILVA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Samuel Guibison dos Santos** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 29/07/2016 a 28/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de março de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
Prefeito Municipal

Portaria nº 107/2018
05 de março de 2018.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **OSVALDIR PEREIRA MARTINS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Oswaldir Pereira Martins** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 24/08/2016 a 23/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº110/2018
05 de março de 2018.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse de 02 (dois) anos para a servidora pública, Sheila Maria Oliveira Sousa no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, na secretaria municipal de Administração e Serviços Gerais da Lei Complementar nº 125/2014. Apartir de 07/03/2018.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal de Canarana

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
REGISTRO DE PREÇOS
“ COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, onde a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **12/03/2018 às 15h30min (Horário de Brasília)**, em virtude de atualizações no sistema de pregão, fica remarçada para o mesmo dia **às 10h30min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 08 de Março de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 008/2018, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa; **V8 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME, conforme ata.**

Canarana -MT, 01 de Março de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO: 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018

DATA DA ATA: 07/03/2018
VIGÊNCIA: 07/03/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipais de Canarana-MT.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Agricultura e Obras de Canarana-MT., de acordo com as especificações do edital.

FORNECEDOR: V8 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME
VALOR TOTAL: R\$ 451.409,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais) - **VENCEDOR DOS ITENS 001 A 003**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, de
08/03/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO, NO ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, RELATÓRIOS MÉDICOS E ASSISTENCIAIS"**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.879,60 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: F R DOS SANTOS DROGARIA - ME
CNPJ: 14.078.160/0001-68

Carlinda - MT, 08 de Março de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia **22 de Março de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, EDITAL nº 012/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO DISTRITO DA NOROAGRO, SENDO REALIZADA A COLETA DE LIXO E DEPOSITADO NO ATERRO MUNICIPAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/03/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 08 de Março de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 013/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E COM O NOVO EMENTÁRIO DA RECEITA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 22/03/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 08 de março de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2018
PROCESSO 033/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE Nº 001/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e demais legislações aplicáveis. O recebimento de propostas será a partir do dia 09 (nove) de março de 2018 e final de recebimento das propostas dia 29 (vinte e nove) de março 2018 as 14h00min (quatorze), na Sala de Reuniões da subprefeitura localizada no distrito de NOVA UNIÃO. Poderão participar da licitação AGRICULTORES EM GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL, que trabalhe no ramo de agricultura familiar pertinente ao objeto licitado e atendam aos requisitos e condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via email: licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 08 de março de 2018. **Leocádia Gomes Padilha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2018
PROCESSO 034/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE Nº 002/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA**

PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e demais legislações aplicáveis. O recebimento de propostas será a partir do dia 09 (nove) de março de 2018 e final de recebimento das propostas dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 as 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, Poderão participar da licitação AGRICULTORES EM GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL, que trabalhe no ramo de agricultura familiar pertinente ao objeto licitado e atendam aos requisitos e condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via email- licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. (Portal da Transparência). Cotriguacu-MT, 08 de março de 2018. **Leocádia Gomes Padilha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - Nº 003/2018
PROCESSO 035/2018**

A Prefeitura Municipal de Cotriguacu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguacu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO PEQUENO CIDADÃO E SANTA MARIA"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e demais legislações aplicáveis. O recebimento de propostas será a partir do dia 09 (nove) de março de 2018 e final de recebimento das propostas dia 02 (dois) de abril de 2018 as 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala da Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Cotriguacu, na av. 20 de dezembro nº 725 – centro de Cotriguacu, Poderão participar da licitação AGRICULTORES EM GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL, que trabalhe no ramo de agricultura familiar pertinente ao objeto licitado e atendam aos requisitos e condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via email- licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. (Portal da Transparência). Cotriguacu-MT, 08 de março de 2018. **Leocádia Gomes Padilha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2018
PROCESSO 036/2018**

A Prefeitura Municipal de Cotriguacu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguacu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO DO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e demais legislações aplicáveis. O recebimento de propostas será a partir do dia 09 (nove) de março de 2018 e final de recebimento das propostas dia 03 (três) de abril de 2018 as 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala da Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Cotriguacu, na av. 20 de dezembro nº 725 – centro de Cotriguacu, Poderão participar da licitação AGRICULTORES EM GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL, que trabalhe no ramo de agricultura familiar pertinente ao objeto licitado e atendam aos requisitos e condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via email- licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br. (Portal da Transparência). Cotriguacu-MT, 08 de março de 2018. **Leocádia Gomes Padilha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

TERMO DE DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2018 PARA CERTAME DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.

O Prefeito Municipal de Cotriguacu/MT usando de suas atribuições legais de acordo com a Lei 8.666/93, DECLARA DESERTO o processo licitatório -2017 Pregão Presencial 072-2017, referente à "AQUISIÇÃO ROUPAS INFANTIS (RECÉM-NASCIDO) PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NEONATAL - PROJETO GESTANTES." A sessão foi iniciada às 08:00 horas do dia 08/03/2018 pela comissão especial de licitação, onde não compareceram interessados em participar do certame. A primeira chamada do deus-e dia 21/02/2017, não havendo interessados nessa data a mesma foi prorrogada conforme demanda a lei 8.666/93 para a presente data de 08/13/2018, onde também não compareceu interessados em participar da licitação. Nesses termos DECLARO a licitação DESERTA.

Cotriguacu/MT, 08 de março de 2018.

**Valéria de Almeida
Pregoeira**

PROCESSO 023/2018

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 -

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 023/2018
- Licitação Nr.: 015/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 08/03/2018
- Objeto da Licitação: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA LIMPEZA DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU-MT"

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012700- COMERCIAL HF- COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA – EPP – 06 ITENS – VALOR GLOBAL DE R\$ 26.886,61 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)

**JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DO PREGÃO 015/2018 PROCESSO 023/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguacu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 015/2018 obteve os seguintes resultados: **A empresa COMERCIAL H F – PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA LTDA-EPP** foi vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6 com valor global de R\$ 26.886,61 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguacu/MT, 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

ATO GP Nº 287/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALVARO VARELLA, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Diretor-Administrativo, Símbolo DGA-01, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 07/03/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal**

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.405/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 27/03/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Tal Prorrogação se dá, para que haja tempo hábil para análise e julgamento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

**Magda Rossi
Pregoeira**

Visto:

**Flavio Alexandre Taques Silva
Diretor Especial de Licitações e Contratos**

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

003/2018

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.406/2018)**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 27/03/2018 às 11h00min (onze horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Tal Prorrogação se dá, para que haja tempo hábil para análise e julgamento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva
Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2018
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.156/2017)**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGe

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches (Coffee break), sob demanda, para atendimento dos eventos relativos à capacitação e treinamentos dos servidores, workshop's, oficinas de trabalhos, seminários, os quais atendem à atividade finalística da SMGE, conforme especificação constante no Termo de Referência e edital.

Data/Horário: 26/03/2018 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva
Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

004/2018

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.095/2018)**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 27/03/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Tal Prorrogação se dá, para que haja tempo hábil para análise e julgamento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva
Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130.453/2017)
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza técnica hospitalar, com gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, higienização hospitalar, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza, de acordo com as Normas Técnicas (ANVISA e CONAMA), para atender o Hospital e Pronto Socorro do Município de Cuiabá, Novo Hospital e Pronto Socorro do Município de Cuiabá e Unidades da Diretoria Técnica de Atenção Secundária (UPA NORTE; UPA SUL; UPA OESTE; POLICLINICA PLANALTO; POLICLINICA COXIPÓ; POLICLINICA PEDRA 90), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Edital e Anexos.

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2018 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br – Link: Serviços – Licitações.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Presidente da Comissão de LicitaçãoVisto: Flávio Alexandre Taques Silva
Diretor Especial de Licitações e Contratos**PORTARIAS****PORTARIA Nº 002/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359 de 2014 e Normas Regimentais.

Considerando a necessidade de efetuar contratação pessoal por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Considerando a Lei Ordinária Municipal n.º 4.424 de 16 de setembro de 2003, publicada na Gazeta Municipal N.º 650 de 19 de setembro 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, **Edital 001/2017 - SMTRADE de 30/05/2017**, publicado no

Diário Oficial de Contas do TCE-MT Nº.1123, em 30/05/2017, conforme lista abaixo, a comparecer na **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá**, no localizada a Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, 111, bairro Poção, Cuiabá-MT, em até 48 horas a partir da data de publicação desta. O não comparecimento dos candidatos no prazo aqui estipulado, acarretará em sua desclassificação, abrindo a convocação de classificados para cadastro reserva, em conformidade com o **Item 7.11** do referido Edital.

CONVOCADOS:

ANALISTA DESENV. ECONÔMICO SOCIAL E TRABALHISTA - A7

Número Inscrição	Nome	CPF	Nota Final
10 18250	RAFAELA COLETI MARQUES	02822935157	59,00

Cuiabá-MT, 08 de março de 2018.

Vinicyus Correa Huguene

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento

Econômico

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de sua competência e atribuições legais e competência, previstas no artigo 16, XVIII, da Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei 389 de 2015 que determina que a análise de Localização e Atividade, será realizada pelo órgão responsável pela expedição dos Alvarás de Obras e de Localização de forma a compatibilizar os usos nas Zonas e nas características impactantes de uma atividade ou empreendimento para o ambiente circunvizinho;

Considerando o Decreto 6126 de 2016 que dispôs sobre o regimento interno da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano estabelecendo atribuições gerais e normas gerais de trabalho;

Considerando a necessidade de padronizar o controle nas emissões de Alvará de Localização e Atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR servidores responsáveis pela Homologação via REDESIMPLES (GAB/SMADES) dos processos de análise e emissão de Licenciamento do Alvará de Funcionamento e Localização junto a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES:

- Cléverson da Silva Bradão, Matrícula 2973972
- Diocledes da Costa Macedo Neto, Matrícula 2564699

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
SMADES

PORTARIA SMGE Nº 222/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 4934/2018 e 018-01/2018-ASSEJUR/SMGE.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) THAIS LURI MAGARIO SAKUMA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4040601, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2018.

ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA

Secretária Adjunta de Gestão

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11376/2014 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora Elizabeth Lúcia de Araújo e, do outro lado, a empresa MEDNEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.961/0001-53, neste ato representada pelo Senhor Giovani Mendes Ferreira. **OBJETO:** Consiste em:

1.1. Prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2018.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária – Item

10.1.

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 2385 – Implementar a Assistência Ambulatorial e

Hospitalar Esp. S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá.

2386 – Implementar a rede de urgências (RUE)

Fonte: 111 – Recursos de Transferência da União para o SUS/Estado –

Repasso Fundo a Fundo

Fonte: 113 – Recursos de Transferênc. da União para o SUS –

Remuneração da Rede Privada

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Bloco: Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Ação/Serviço/Estratégica: Teto Municipal Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hosp.

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 16601- Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 2382 – Implem. Assistencial Ambulatorial e Hospitalar

Esp. S.I.A./S.I.H no Município de Cuiabá.

Projeto Atividade: 2383 – Fomentar a rede de atenção a urgência e

emergência (RAUE/SOS)

Fonte: 0142000000 – Recurso de Transferência do Estado para o SUS –

Repasso Fundo a Fundo.

Fonte: 0114017000 – Recurso de Transferência da União para o SUS –

Remuneração da Rede privada

Elemento de despesa: 30.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

1.4 - Alteração da Fiscalização do Contrato

ONDE SE LÊ:

Fiscal do Contrato: Glen Carlos Arruda, RG: 0737759-2, CPF:

5697364153.

Gestor do Contrato: José Antônio de Figueiredo, RG: 430.190, CPF:

433.061.281-04

LEIA-SE:

Fiscal do Contrato: Otavio Augusto Goes Fernandes – Matrícula:

4862766

Suplente do Contrato: Francisca Teresa de Camargo Goitto – Matrícula:

4880164.

Gestor do Contrato: Douglas Dources Domingos – Matrícula: 4021764

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 116.609/2017, vinculado ao Contrato nº 11376/2014 e à Concorrência Pública nº 029/2014, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica especializada através de profissionais em Neurologia Clínica e Neurocirurgias para realização de avaliações, acompanhamento clínico e pareceres, intervenções cirúrgicas, evoluções, prescrições, acompanhamento pré-operatório e pós-operatório, para realização de atendimento de urgência/emergência e eletivos (tratamentos não urgentes) dos pacientes atendidos e internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) até a sua alta definitiva, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 409-A/PCP/PGM/2017 e amparado legalmente na Cláusula Sexta e Décima Segunda do Contrato.

TORNA SEM EFEITO - EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2017 – Originário do Processo Administrativo nº 018.648/2018, Pregão Eletrônico nº 81/2016, vinculado ao Contrato nº 100/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Cabana Materiais de Construções LTDA – ME. Divulgado no dia 02 de março de 2018. Ano 7, nº 1311, página 40. Cuiabá-MT, 08/03/2018.

RESOLUÇÃO CMAS 001 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO do PROJETO KARATÊ-DÔ TRADICIONAL: ESPORTE E CIDADANIA executado pela ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Cuiabá, do ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, em seu art. 121, no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social devem observar as seguintes atribuições precípuas: XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme normatização em vigor; a deliberação e aprovação decorrente da reunião ordinária ocorrida em 01 de março de 2018.

RE S O L V E:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição de PROJETO no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2018, conforme abaixo relacionado:

PROJETO KARATÊ-DÔ TRADICIONAL: ESPORTE E CIDADANIA, executado pela Associação Centro América de Karatê Shotokan, inscrita no CNPJ sob nº **15.359.334/0001-23** em 03/03/1983, com sede a Rua Antônio Maria nº 649, Bairro Centro, CUIABÁ MT, sendo projeto inscrito neste Conselho, sob número **0178**, desde 15/12/2016.

Executando atividade de **Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, para manutenção de sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, os seguintes documentos:

- I. Plano de ação do corrente ano;
- II. Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 01 de Março de 2018.

Ruth Leite da Silva
Presidente do CMAS Cuiabá MT.
Gestão 2016-2018.

RESOLUÇÃO CMAS 002 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a manutenção da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO DE ESPINHA BÍFIDA DE MATO GROSSO – AEB/MT**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Cuiabá, do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficiárias de assistência social e sobre procedimento de isenção das contribuições para a seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, destaque o artigo 121, inciso XV, onde no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social devem observar a atribuição precípuas de inscrever e fiscalizar as entidades e

organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme normatização em vigor; a deliberação e aprovação decorrente da reunião ordinária ocorrida em 01 de março de 2018.

RE S O L V E:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá / MT, para o ano de 2018, da seguinte entidade:

ASSOCIAÇÃO DE ESPINHA BÍFIDA DE MATO GROSSO – AEB/MT inscrita no CNPJ sob nº **06.187.385/0001-24** em 26/02/2004, com sede a Rua 21, Qd. 40, nº 40, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá / MT, e inscrita neste conselho sob nº **0096** desde 2009.

Executando **Atividade de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, com Foco na Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Inclusão à vida comunitária**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

- I. Plano de ação do corrente ano;
- II. Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 01 de Março de 2018.

Ruth Leite da Silva
Presidente do CMAS Cuiabá MT.
Gestão 2016-2018.

RESOLUÇÃO CMAS 003 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a manutenção da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO COXIPOENSE DE DEFICIENTES – ACD** no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Cuiabá, do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.242, de 23 de Maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficiárias de assistência social e sobre procedimento de isenção das contribuições para a seguridade social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, destaque o artigo 121, inciso XV, onde no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social devem observar a atribuição precípuas de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme normatização em vigor; a deliberação e aprovação decorrente da reunião ordinária ocorrida em 01 de março de 2018.

RE S O L V E:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá / MT, para o ano de 2018, da seguinte entidade:

ASSOCIAÇÃO COXIPOENSE DE DEFICIENTES - ACD, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.096/0001-07 em 12/03/1998, com sede a Rua 35, Qd: 175 nº 1445, Bairro Pedra 90, Cuiabá MT, e inscrita neste Conselho, sob número 0017, desde 13 / 03 / 2007.

Executando **Atividade de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, com Foco na Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Inclusão à vida comunitária**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

- I. Plano de ação do corrente ano;
- II. Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 01 de Março de 2018.

Ruth Leite da Silva
Presidente do CMAS Cuiabá MT.
Gestão 2016-2018.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 50/2018-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 02/2018-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 26/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Colégio Salesiano São Gonçalo situada na Avenida Dom Bosco nº 605, Bairro; Centro - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Missão Salesiana de Mato Grosso, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2018 a 31/12/2022.

Art. 2º Publica-se esta Resolução tornando sem efeito a anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Cuiabá, 08 de março de 2018.

Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/CBÁ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2018, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º. 003/2018, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, e-mail neuza@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 08 de Março de 2018..

NEUZA MARIA DA ROSA
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 219/2018 de 01/03/2018.

“**NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1º - Nomear, a senhora **FABIANE TEREZINHA PIN BONFANTI**, brasileira, portadora do RG Nº 1.255.841-9 SSP/MT e do CPF Nº 433.219.170-68, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantá do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 304/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 220/2018 de 01/03/2018.

“**NOMEIA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1º - Nomear, a senhora **CLEONICE TEREZINHA SROCZYNSKI ZACCHI**, brasileira, portadora do RG Nº 912258 SSP/MT e do CPF Nº 571.462.331-20, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantá do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 305/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 221/2018 de 01/03/2018.

“**NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1º - Nomear, o senhor **VALENTIM PAZINI FILHO**, brasileiro, portador do RG Nº 1682537-3 SSP/MT e do CPF Nº 627.800.349-04, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantá do Norte, para o Cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR**, da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 306/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 222/2018 de 01/03/2018.

“NOMEIA ARTICULADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **VERA MARCIA PEDRONI**, brasileira, portadora do RG Nº 7360235-1 SSP/PR e do CPF Nº 307.565.638-01, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **ARTICULADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 307/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 223/2018 de 01/03/2018.

“NOMEIA ARTICULADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **ILISANE INES KNEBEL**, brasileira, portadora do RG Nº 1321031-9 SSP/MT e do CPF Nº 982.842.661-73, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **ARTICULADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 308/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 224/2018 DE 01/03/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o senhor **MAYCON RODRIGO DE SOUZA**, sob RG Nº 18518680 SSP/MT e do CPF Nº 032.794.871-02, para fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 37/2018 - LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS (PATRULHA MECANIZADA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 309/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 225/2018 DE 01/03/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **NUBIA CRISTINA DOS SANTOS**, sob RG Nº 1849000018 MTE/DF e do CPF Nº 910.527.001-44, para fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 20/2018 CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL, COM ARTISTA RENOMADO NO TERRITÓRIO NACIONAL, “FERNANDINHO”, PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT NO DIA 08 DE JUNHO DE 2018.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 310/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 226/2018 de 01/03/2018

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de alienação.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de alienação por parte do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, que passa a ter a seguinte composição:

I – Lourival Francisco dos Reis – Presidente

II – Davinir Demossi – Secretário

III – Fauz dos Santos Guedes – Membro

IV – Arcelio Custodio da Costa Junior – Suplente

ARTIGO 3º - Fica nomeado o servidor **Lourival Francisco dos Reis**, para presidir a presente Comissão.

ARTIGO 4º - Competirá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para locação a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da Administração, bem como a verificação da compatibilidade do valor do aluguel com o mercado.

ARTIGO 5º - A Comissão de Avaliação de que trata o Artigo deverá emitir "Laudo de Avaliação" com as devidas justificativas da escolha do imóvel e preço da locação.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 311/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 227/2018 DE 01/03/2018

"EXONERAR EM FACE DE APOSENTADORIA POR IDADE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA O SENHOR MIGUEL HERNANDES CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor **MIGUEL HERNANDES CHAVES**, portador do CPF 888.851.868-15 e RG 8584.697 SSP/SP com cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 364/2008 de 01/07/2008, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018**, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 312/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 228/2018 DE 01/03/2018

"CONCEDE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE LICENÇA PREMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ANDREA BONFANTI
-------------------	------------------------

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	19/03/2018 A 16/06/2018 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/03/2003 A 02/03/2008

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018
NP 313/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 229/2018 de 01/03/2018.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	VALDEMAR DA SILVA SERAFIM
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
Período de:	05/02/2018 A 06/03/2018 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2016 A 01/04/2017

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1(um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 314/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 230/2018 DE 01/03/2018

"EXONERAR POR FALECIMENTO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D" O SENHOR HERMES JOSE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor **HERMES JOSE DA SILVA**, portador do CPF: 622.312.191-15 e RG: 10546693 SSP/MT, matrícula 3573, com cargo efetivo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso em razão de falecimento, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogada as disposições em contrário.**

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 315/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 231/2018 DE 01/03/2018.

“EXONERA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a Senhora **GLAUCIA ANTONOW**, portadora do RG Nº 1709499-0 SSP/MT e do CPF Nº 015.591.361-11, nomeada através de portaria de nomeação nº 073/2011 de 09 de março de 2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2018**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 316/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 234/2018 de 01/03/2018.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE LICENÇA PREMIO, ao servidor abaixo

relacionado.

SERVIDOR:	WANDERLEI PEREIRA DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	21/03/2018 A 19/05/2018 (60 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2009 A 04/01/2014

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2018**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1(um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 323/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 235/2018 de 01/03/2018.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE LICENÇA PREMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	VILMAR CALISTO
CARGO:	PROFESSOR
Período de:	19/03/2018 A 16/06/2018 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	14/02/2012 A 13/02/2017

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2018**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1(um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 324/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 236/2018 de 01/03/2018.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE LICENÇA PREMIO, ao servidor abaixo

relacionado.

SERVIDORA:	TALITA CLAY GRANELLA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	14/02/2018 A 14/05/2018 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2011 A 08/03/2016

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 1(um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 325/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 237/2018 de 01/03/2018

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA** o Senhor **MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS**, portador do RG Nº 1429907 e do CPF Nº 997.186.421-53, nomeado através de portaria de nomeação nº 220/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas às disposições em contrário.**

Secretário de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 326/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 328/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 238/2018 de 01/03/2018

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, o Senhor MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS brasileiro, portador do RG Nº 1429907 e do CPF Nº 997.186.421-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantá do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretário de Governo e Articulação Institucional, a 1 (um) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 327/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 239/2018 de 01/03/2018

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013, e suas alterações, sendo:

Servidor	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
SEBASTIÃO ADILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	04520434137	AD	20/07/2019

Parágrafo Único – O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para atender as demais necessidades da Secretaria de Coordenação e Finanças, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretaria Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

PORTARIA Nº 240/2018 de 01/03/2018

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013, e suas alterações, sendo:

Servidor	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
GRACIANI I. CUSTODIO DA COSTA MANICA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	05247290509	AB	02/08/2021

Parágrafo Único – A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais para atender as demais necessidades da Secretaria de Coordenação e Finanças, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretaria Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 329/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 241/2018 de 01/03/2018

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013, e suas alterações, sendo:

Servidor	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL	03946751108	AB	22/09/2020

Parágrafo Único – A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais para atender as demais necessidades da Secretaria de Coordenação e Finanças, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretaria Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 330/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 242/2018 de 01/03/2018

“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidor	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
VANESSA MENEGUCCI DE JESUS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	04884423308	AB	26/03/2020

Parágrafo Único – A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais para atender as demais necessidades da Secretaria de Coordenação e Finanças, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretaria Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 01 (um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2018.
NP 331/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 243/2018 DE 02/03/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **RETIFICAÇÃO** da portaria **209/2018 DE 23/02/2018**, na forma que segue:

Onde lê se:

SERVIDOR:	LEONARDO BATISTA SILVA BORGES
CARGO:	GUARDA DE TRANSITO
Período de:	21/02/2018 A 02/03/2018 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/07/2018 A 02/07/2014

Leia-se:

SERVIDOR:	LEANDRO BATISTA SILVA BORGES
CARGO:	GUARDA DE TRANSITO
Período de:	21/02/2018 A 02/03/2018 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/07/2018 A 02/07/2014

Permanecem inalterados os demais termos da portaria.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/03/2018.
NP 332/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 244/2018 DE 05/03/2018.

“REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA GLAUCIA ANTONOW CONSTANTE NA PORTARIA 195/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA GLAUCIA ANTONOW, brasileira, portadora do RG Nº 1709499-0 SSP/MT e do CPF Nº 015.591.361-11, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantá do Norte, **AGENTE ADMINISTRATIVA ESCOLAR.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais itens da portaria inalterados.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/03/2018.
NP 334/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 245/2018 de 05/03/2018.

“CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FERIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	MARIA JOSE BENASSI LAZARO
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	16/04/2018 A 25/04/2018 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	15/03/2015 A 14/03/2016

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 5 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/03/2018.
NP 335/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 246/2018 de 05/03/2018.

“CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FERIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	GLAYSE ANNY FOGAÇA
CARGO:	DENTISTA
Período de:	02/04/2018 A 09/04/2018 (08 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/05/2016 A 01/05/2017

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, a 5 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/03/2018.
NP 336/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 247/2018 de 06/03/2018

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a Senhora **PHAMELA ADELYNA PARENTE** brasileira, portadora do RG Nº 8957770 SDC/PE e do CPF Nº 097.216.874-56, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretário de Governo e Articulação Institucional, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/03/2018.
NP 337/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 248/2018 DE 06/03/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **PHAMELA ADELYNA PARENTE**, sob CPF Nº 097.216.874-56 e RG Nº 8957770 SDC/PE, para fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 38/2018 AMPLIAÇÃO DE META – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA LIGANDO OS BAIRROS DO CENTRO URBANO À COTREL.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/03/2018.
NP 338/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 249/2018 DE 06/03/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **MERY TERESINHA FRITZEN**, sob CPF Nº 006.746.141-78 e RG Nº 15946690 SSP/MT, para fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO 42/2018 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

CONTRATO 43/2018 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

CONTRATO 44/2018 REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/03/2018.
NP 340/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 250/2018 DE 06/03/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **JORGINA PEREIRA DA SILVA**, sob CPF Nº 786.884.851-00 e RG Nº 003676 SSP/MT, para fiscalização dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 40/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,

FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE ANEXO I.

CONTRATO Nº 41/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE ANEXO I.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/03/2018.
NP 341/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 251/2018 de 08/03/2018

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a Senhora ODETE ALVES BELINO KRESTZEL brasileira, portador do RG Nº 2579734-4 SSP/MT e do CPF Nº 838.241.701-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Secretário de Governo e Articulação Institucional, aos 8 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/03/2018.
NP 345/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 252/2018 de 08/03/2018

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a Senhora RAFAELA JACINTO CINTRA brasileira, portador do RG Nº 2569211-9 SSP/MT e do CPF Nº 059.301.241-08, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Secretário de Governo e Articulação Institucional, aos 8 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/03/2018.
NP 346/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO DE DATA DO ATO DE Nº. 01/2018 DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO)

RETIFICO DATA ERRÔNEA DO ATO DE Nº. 01/2018 DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018.

ONDE LÊ-SE: DATA 05 DE MARÇO DE 2018.

PASSA A SER LIDO: DATA 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Guarantã do Norte/MT, 08 de Março de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, Processo de Compra nº 220/2018, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 08/03/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso e AMM. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 220/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME representada pelo senhor Ailton Jose Alves - Guarantã do Norte, 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GUIRATINGA EM LOCAIS ESPECÍFICOS DURANTE OPERAÇÃO DE TRABALHO, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 22 de março de 2018. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 08 de março de 2018.

DEBORA DOS ANJOS VILELA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 176/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N.º 003/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação

supracitada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL, e tem como vencedora as seguintes licitantes abaixo mencionadas:

ITEM 08,12,13,35,43,44,47,53 - 3M COM DE MAT. ELET. CONST E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 04.347.124/0001-07, sendo o valor total de **R\$: 87.550,80** (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM:02,03,04,09,14,16,17,18,19,22,26,27,28,36,37,39,41,45 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, sendo o valor total de **R\$: 70.554,35** (SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM:10,30,31,34,40,42,46,48,50,51,56 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92, sendo o valor total de **R\$: 69.910,00** (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM:01,05,06,07,11,15,20,21,23,24,25,29,32,33,38,49,52,54,55,57- ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, sendo o valor total de **R\$: 170.363,05** (CENTO E SETENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 01 de março de 2018

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 087/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor JOÃO MOREIRA COSTA, do cargo efetivo de Gari junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor Joao Moreira Costa, do cargo efetivo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 065 de 16 de março de 2010, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 065/2010.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 06 de Março de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 059/2018

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data a **Sra. MARILZA PEREIRA DA CUNHA SILVA**, portadora da C/I RG nº. 867.984 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 411.735.111-72, para exercer a função de Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, para atender a Resolução N.º 237, de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Não serão concedidos vencimentos e/ou remuneração em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 08 de março de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/03/2017 a 07/04/2018.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, na página nº 63, divulgado na segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 com publicação na quarta-feira, 20 de fevereiro de 2018, tornando sem efeito a mencionada publicação, por ter sido publicada indevidamente.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publique-se

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do Extrato da Errata aviso de Revogação Pregão nº 002/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, na página nº 49, divulgado na terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 com publicação na quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018, tornando sem efeito a mencionada publicação, por ter sido publicada indevidamente.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publique-se

PROCESSO SELETIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017** realizado em 14 de Janeiro de 2018 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLAS SIF	NOME	CARGO
18º	VALDIRENE FERREIRA FIDELES	APOIO ADM EDUCACIONAL TDI CLASSE/B

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Em caso de certidão de casamento: CPF (original) e cópia do cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

- l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria

quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

- r) Conta Salário Banco do Brasil;
s) Comprovante de residência atualizado;
t) Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).
u) CPF (original) e cópia dos filhos e/ou dependentes.
v) Carteira de Trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 08 de Março de 2018.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017** realizado em 14 de Janeiro de 2018 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLAS SIF	NOME	CARGO
19º	KLEMIR MARQUES MARTINS	APOIO ADM EDUCACIONAL TDI CLASSE/B

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
b) Diploma/Certificado de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) CPF (original) e cópia;
h) Documento de identidade (original) e cópia;
i) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
Em caso de certidão de casamento: CPF (original) e cópia do cônjuge;
j) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
l) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
m) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria

quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

- r) Conta Salário Banco do Brasil;
s) Comprovante de residência atualizado;
t) Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).
u) CPF (original) e cópia dos filhos e/ou dependentes.
v) Carteira de Trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 08 de Março de 2018.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 002/2018**, foram vencedoras as empresas **TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 638.790,00 (Seiscentos e trinta e oito mil setecentos e noventa reais), **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** ao valor global de R\$ 193.300,00 (Cento e noventa e três mil e trezentos reais), **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** ao valor global de R\$ 236.550,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME** ao valor global de R\$ 236.052,50 (Duzentos e trinta e seis mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - ME** ao valor global de R\$ 139.899,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), **ADAO FORTUNATO DA SILVA - EPP** ao valor global de R\$ 593.000,00 (Quinhentos e noventa e três mil reais) e **JURUMIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** ao valor global de R\$ 555.800,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 08 de março de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço especializado em reparos de radiadores, injeção eletrônica, bombas injetoras e bicos injetores, guincho, manutenção e reparos em motocicletas, alinhamento e balanceamento, funilaria, borracharia, transporte de máquinas com prancha, manutenção e reparos em ar condicionado dos veículos e maquinários da frota municipal", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **22 DE MARÇO DE 2018 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 08 de março de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

REGISTRO N° 006

A entidade **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, CNPJ **07.861.120/0001-22**, com sede em **JUÍNA-MATO GROSSO**, é inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número 006, desde **06/03/2018**.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

SOCIAIS;
CULTURA E A ARTE;
ANTERIORES.
· ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS ASSOCIATIVAS LIGADAS À NÃO ESPECIFICADAS

O presente registro tem validade de 03 (três) anos.

Juína/MT, 06 de março de 2018.

Pedro Salvador Neto
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 05/CMDCA, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o Registro da **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ (AJJ)** no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína - CMDCA, criado pela Lei n° 228/90, alterada pela Lei Municipal n° 1154/2010 na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína-MT.

CONSIDERANDO a Resolução n° 023/CMDCA/2017 que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da inscrição de Programas de Proteção e Sócio Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 1.154 de 13/04/2010, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína-MT; **CONSIDERANDO** apresentação do Parecer da Comissão na reunião ordinária do dia 06/03/2018 registrada na ATA Nº003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder REGISTRO à ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÓ (AJJJ) no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Juína-MT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 08 de março de 2018

Pedro Salvador Neto
Presidente do CMDCA
Juína-MT.

Ata nº 02/2018 – Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, reuniram-se nas dependências do Controle Social na prefeitura Municipal de Juína, às dezesseis horas, os membros do CMDCA, em reunião extraordinária, para deliberação da seguinte pauta: **1) Leitura da ATA nº016/2017; 2) Leitura da Minuta do Regimento Interno do CMDCA; 3) Informes Gerais.** Contou com a presença dos seguintes conselheiros e conselheiras: Amanda Gardim Malachias, Nadiley Soares Teixeira, Gisele Rodrigues Martins de Souza, Wilson Pereira de Castro Filho, Adriana da Silva Beiral, Josimara Diolina Ferreira, Leandro Honório de Oliveira e Ronildo Simões, as convidadas Talita da Silva Goes, Hellainy Lopes Santos e Patrícia Dantas do Nascimento, conselheiras tutelares. Dando início à reunião, a conselheira Josimara cumprimentou todos/as conselheiros/as presentes e iniciou justificando a falta do Presidente Pedro Salvador Neto e Gisele informa sobre a falta da senhora Lucia Pereira Dias; Em seguida Josimarara faz a leitura da ATA Nº01/2018, aprovada pelos membros presentes. Dando prosseguimento, Josimara fala sobre a reunião que será realizada com os/as contadores/as do município sobre a Doação de parte do Imposto de Renda para o Fundo da Criança e do Adolescente, ficando para o dia 27/02/2018 as 17 horas e 30 minutos na Sala do Controle Social, no Prédio da Prefeitura de Juína.; O conselheiro Leandro dispõe-se a entregar os convites para os mesmos; Josimara faz a leitura do Ofício Nº017/CAB/SMAS, enviado pela Secretária de Assistência Social, solicitando a indicação de 01 representante do colegiado para estar compondo o Grupo de Trabalho Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI e participar da reunião no dia 19/02 as 16 horas no CREAS, em consenso o colegiado decide indicar o nome do conselheiro Leandro Honório como TITULAR e a conselheira Josimara Diolina como SUPLENTE; Prosseguindo, Josimara inicia a leitura do regimento, para que seja discutido e analisado pelos/as conselheiros/as. Após o termino da leitura, discussão e algumas alterações é posto em votação o Regimento Interno do Conselho, o mesmo é aprovado por todos os membros presente e posteriormente será publicado no Diário Oficial; Em continuidade, Josimara fala sobre a formação das Comissões, que no total são quatro, sendo três membros para cada comissão, foi sugerido pelos membros a disponibilização dos nomes dos representantes titulares e suplentes governamental e não governamental e nome das comissões pelo Whatsapp para que cada representante se prontifique a participar da comissão que mais se identificar; O conselheiro Leandro sugere que a comissão de Gerenciamento do Fundo seja composta por ele (Leandro) e as conselheiras Gisele Rodrigues e Roseli Cardoso. Nada mais havendo a ser tratado, a vice-presidente, Josimara Diolina Ferreira, deu por encerrada a reunião às 18 horas e 15 minutos, e eu, Leandro Honório de Oliveira, afirmo que lavei a presente ata, com 42 (quarenta e duas) linhas, em 02 (duas) páginas, em consonância com a verdade, segue assinada por mim e pelo presidente, constando em anexo a lista de presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 018/2018, de 27 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/03/2018, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018, Processo Administrativo Nº 008/2018**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pedreiro em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital, pelo período de 12 meses.

Juruena, 08 de março de 2018.

LAERTE BAMBIL FLORES
Pregoeiro Temporário

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 018/2018, de 27 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/03/2018, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de

Licitação **Pregão Presencial Nº 008/2018, Processo Administrativo Nº 009/2018**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Elétricos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 meses.

Juruena, 08 de março de 2018.

LAERTE BAMBIL FLORES
Pregoeiro Temporário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2018

CREDOR: **NASCIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS**

LTDA - ME

DATA: 07/03/2018

VIGÊNCIA: 07/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

VALOR R\$ 313.319,70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS, JOGOS ESCOLARES E ESCOLINHAS DO MUNICÍPIO A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º 25/2018

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Flori Luiz Binotti **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: **LUBRIFICADOR - LAVADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	CARLOS GOMES DA PAIXAO

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de março de 2018.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

GERSON ODAIR FRANKE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE ADESAO Nº 003/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

050/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, Ata de Registro de Preço Nº 113/2017, lançado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, o qual objetiva a " aquisição de 01 Terraceador Agrícola, para a manutenção de estradas vicinais e diversas ações da Secretaria Municipal Infraestruturas e Obras, através do Convênio 2628.1044435-02/2017 MAPA/ Caixa Econômica Federal". A Municipalidade adquirirá da Empresa **BORGES E DURIGON LTDA.**, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 113/2017, aderida através do procedimento acima mencionado os serviços com valor total de R\$ **127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**.O pagamento será efetuado com através do **Convênio 2628.1044435-02/2017 MAPA/ Caixa Econômica Federal**. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Março de 2018.

Gerson Odair Franke
Secretário Municipal De Infraestrutura e Obras

**AVISO DE RESULTADO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018
E REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2018**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista para uso no transporte escolar municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – MT.

Empresa Vencedora: TONETUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA, os itens 01,02 totalizando o valor de **R\$ 534.336,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).**

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Março de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA N.º 289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomear servidor municipal do cargo comissionado.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO JOSE ZINATTO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Marcio Rogério Albieri
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

PORTARIA N.º 390, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomear servidores responsáveis em responder os questionários para apuração do Índice de Efetividade de Gestão municipal – IEGM, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em responder os questionários para apuração do Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, que aderiu à Rede INDICON (Rede Nacional de indicadores Públicos) que tem por finalidade compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública Municipal. Segue os nomes dos responsáveis:

I – Secretaria Municipal de Educação	
Mat. 1090	Katia Cantão Mundim
II – Secretaria Municipal de Saúde	
Mat. 6012	Paula Mecca Fabrin Boulhosa
III – Secretaria Municipal de Planejamento e Cidades	
Mat. 1700	Alexandre Maranhão

IV – Secretaria Municipal de Finanças	
Mat. 3015	Adércio Nogueira Neponoceno
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Mat. 4912	Pâmela Luizão Barbosa
VI – Secretaria Municipal de Administração	
Departamento de Tecnologia da informação	
Mat. 5870	Luiz Barbosa de Souza Júnior

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data de 07 de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de março de 2018.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 28 de Março de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Sondagem de Solo para fins de levantamento de dados para a elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Município de Marcelândia – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (icone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 08 de Março de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Mão de Obra Especializada em Esgotamento, Limpeza de Fossa Séptica e o Transporte dos Dejetos de Prédios de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
J. BONETTI – DESENTUPIDORA - ME	01	45.000,00

Marcelândia/MT, em 08 de Março de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 -

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama da espécie esmeralda, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
GRAMEIRA SINOP LTDA	01	100.600,00

Marcelândia/MT, em 08 de Março de 2018

GEISI GLUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de março de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa S. S. DE AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.516/0001-34 com valor total de R\$ 295.940,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de março de 2018. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 16 de fevereiro de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS E ILUMINAÇÃO NOS LAGOS I E II E PONTE DE CONCRETO ARMADO CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.575.407/0001-40, com o valor de 3,10 % sobre o valor previsto do custo da obra, ou seja, R\$ 60.899,50 para o item 02. O item 01 é declarado fracassado. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de março de 2018. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 de março de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 015/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de março de 2018. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº 045/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO, MURO COM GRADIL, COBERTURA DE PLAYGROUND E CALÇADAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Contidas nos anexos do Edital 004/2018, TOMADA DE PREÇO 04/2018, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA
Valor/Global: R\$ 291.853,80 (Duzentos e noventa e um reais, oitocentos

e cinquenta e três).

Assinatura: 05/03/2018 Vigência: 31/12/2018

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 07.070.0.2.12.365.0018.1054 – Ampliação e Reforma das

Unidades de Ensino Infantil – CEMEIS e Pré Escola – 4490.51.00.00

Fontes e destinação de Recursos: 0101000000 - R\$ 291.853,80 Fontes e

destinação de Recursos: 01.00.000000 - R\$ 119.000,00

Fontes e destinação de Recursos: 01.01.000000 - R\$ 172.853,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 011/2018

DISTRATANTE: Município de Nova Brasilândia - MT

DISTRATADA: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME

CNPJ nº. 71.358.766/0001-90

OBJETO: DISTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO de prestação de serviços: técnico profissional para subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças através de prestação de serviços especializado em consultoria na área tributária, de forma a promover o aumento da arrecadação própria do município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2018.

FUNDAMENTO: De acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 -

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos e oficinas realizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	15,18,21,30,33,39,42,45,48,52,57,61,70,75 76,77,78,79,80,83,86,89,92,95,98,101,104 110,113,119,120,122,123,124,125,126,127 128,129,138,139,140.	78.721,39
J C BAPTISTA FERRERIA GARCIA - ME	11,14,17,20,26,29,32,35,38,41,44,46,47,51 54,56,60,69,72,74,82,85,88,91,94,97,100 103,106,109,112,118,121.	98.141,17
L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,16,19,22,23,24, 25,27,28,31,34,36,37,40,43,49,50,53,55,58 59,62,63,64,65,66,67,68,71,73,81,84,87,90 93,96,99,102,105,107,108,111,114,115,116 117,130,131,132,133,134,135,136,137.	90.879,53

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Março de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 013/2018; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero KM com equipamento coletor/compactador de lixo para o município de Nova Canaã do Norte/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/03/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br/editaisonline

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Março de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LICITAÇÃO



AVISO DE ADESÃO Nº 003 a 005/2018 – PMNM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 – PMNM)

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Sr. **Sergio Vitor Alves Rodrigues**, comunica que no dia 08/03/2018, foi realizada a adesão à ata de registro de preços nº 002/2017 - J, do Consorcio Publico e Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais odontológicos para atender aos usuários do sus nos consultórios odontológicos das unidades de saúde dos municípios integrantes do consórcio. Este procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formalizar as contratações que estão registradas com as empresas a seguir colacionadas. Nova Mutum/MT 08 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – C, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
18	20	UN	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1/100.000 CX COM 50 TUBETES	MEPIVA LEN AD	R\$ 75,92	R\$ 1.518,40
TOTAL						R\$ 1.518,40

Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – B, EMPRESA HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
94	30	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	FAVA	R\$ 1,79	R\$ 53,70
97	30	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	FAVA	R\$ 1,90	R\$ 57,00
149	5	CX	CERA ODONTOLÓGICA 7 ROSA CX C/18 LÂMINAS	DENTBRAS	R\$ 12,55	R\$ 62,75
196	10	UN	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 10 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	IODONTOS UL	R\$ 17,19	R\$ 171,90
TOTAL						R\$ 345,35

Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – A, EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº ;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
12	200	UN	ALGODÃO ROLETE DENTAL Nº1 C/ 100 UN. PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS E SELECIONADAS; FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTÊNCIA MACIA. PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA. PACOTE COM 100 UNIDADES	CREMER	R\$ 1,92	R\$ 384,00
151	5	UN	CERA UTILIDADE ROSA CX C/5	TACHNEW	R\$ 9,64	R\$ 48,20
173	6	UN	FIO ODONTOLÓGICO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5CM C/24 ENVELOPES	TACHNEW	R\$ 35,00	R\$ 210,00
174	6	UN	FIO ODONTOLÓGICO DE SEDA 3.0 C/ AGULHA 1,7CM C/24 ENVELOPES	TACHNEW	R\$ 35,00	R\$ 210,00
224	15	UN	KIT DE IONOMERO DE VIDRO. CIMENTO À BASE DE IONÓMERO DE	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 270,00

			VIDRO DE PRESA QUÍMICA, DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADOS NA FORMA DE PÓ + LÍQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. ISOLANTE P/RESINA ACRÍLICA FR 1L			
222	6	UN	IDOFÓRMIO P.A 1 FRASCO COM 10GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	QUIMIDRO L	R\$ 17,00	R\$ 102,00
251	10	UN	OLEO MINERAL SPRAY, NÃO TÓXICO, DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 100ML, COM BAIXA VISCOSIDADE E COM GRAU ELEVADO DE PUREZA, CAPACIDADE DE PREVENIR E DETER A OXIDAÇÃO PELA UMIDADE DO AR. NÃO CONTÉM CFC(CLORO, FLUOR, CARBONO) COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTE HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTES.. AÇÃO LUBRIFICANTE E LIMPADORA.	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
323	80	UN	SUGADOR DESCARTAVEL, TUBO CONFECCIONADAS EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM BICO SOLDADO AO TUBO, SEM REBARBAS CORANTES, ARAME EM AÇO ESPECIAL, SEM MEMÓRIA ELÁSTICA. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO COLORIDO	SS PLUS	R\$ 3,40	R\$ 272,00
252	12	UN	OXIDO DE ZINCO PÓ FINÍSSIMO BRANCO OU BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSÍPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS. POTE DE POLIETILENO COM 50G - PÓ.	MAQUIRA	R\$ 3,00	R\$ 36,00
TOTAL						R\$ 1.632,20

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE ADESÃO Nº 28 a 30/2018 – PMNM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 – PMNM)

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Sr. Sergio Vitor Alves Rodrigues, comunica que no dia 08/03/2018, foi realizada a adesão às atas de registro de preços nº 002/2017 – N, 002/2017 – M, 002/2017 – J, do Consorcio Publico e Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas deste município integrante do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Este procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formalizar as contratações que estão registradas com as empresas a seguir colacionadas. Nova Mutum/MT 08 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – N, EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48;

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
20	1.500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG LIBERACAO CONTROLADA	NOVARTIS	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
					TOTAL	R\$ 1.260,00

Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – M, EMPRESA CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10;

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
146	2.000		PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	SOBRAL	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
					TOTAL	R\$ 1.640,00

Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – J, EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10;

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
170	250	FRASCO 60,00 ML	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	R\$ 1,28	R\$ 320,00
					TOTAL	R\$ 320,00

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE ADESÃO Nº 006 A 027/2018 – PMNM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 – PMNM)

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Sr. Sergio Vitor Alves Rodrigues, comunica que no dia 08/03/2018, foi realizada a adesão à ata de registro de preços nº 002/2017 - J, do Consorcio Publico e Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO. Este procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formalizar as contratações que estão registradas com as empresas a seguir colacionadas. Nova Mutum/MT 08 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – H EMPRESA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLR TOTAL
214	2.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO	HALESTAR	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
					TOTAL	R\$ 5.160,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – A, EMPRESA GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.114.621/0001-07;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
246	4.000	CAIXA	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
					TOTAL	R\$ 2.320,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – O, EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.829/0001-40;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
100	2.000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
632	200	FRASCO	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	MARIO L	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
					TOTAL	R\$ 9.120,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – O, EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.829/0001-40;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
10	260.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	SOBRAL	R\$ 0,02	R\$ 5.200,00
14	50.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
21	16.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	BIOLAB	R\$ 0,65	R\$ 10.400,00
28	2.000	FRASCO 10,00 ML	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
31	2.300	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	ELOFAR	R\$ 0,25	R\$ 575,00
65	2.500	UNIDADE	AMOXICILINA, 500 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	PRATI	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
71	160.000	COMPRIMIDO	ANLADIPINO BESILATO, 5 MG	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 3.200,00
80	170.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 6.800,00
118	6.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, 2 MG	U QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 960,00
138	100.000	COMPRIMIDO	CAPTAPRIL, 25 MG	SANVAL	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
141	34.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 2.380,00
187	31.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 5.270,00
220	50	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO, 0,009, SOLUÇÃO NASAL, 30 ML	NATULAB	R\$ 1,20	R\$ 60,00
242	2.000	BISNAGA 1500G	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	MULTILAB	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
272	1.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 50,00
307	85.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	SANVAL	R\$ 0,04	R\$ 3.400,00
309	140.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	SANVAL	R\$ 0,04	R\$ 5.600,00
326	29.000	COMPRIMIDO	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	R\$ 0,41	R\$ 11.890,00
334	6.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTON A, 25 MG	ASPEN	R\$ 0,14	R\$ 840,00
350	14.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 2.520,00
372	65.000	CÁPSULA	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 2.600,00
387	25.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, 40 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 750,00



395	100.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
417	8.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG	UQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 800,00
425	255.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CIMED	R\$ 0,02	R\$ 5.100,00
432	100	FRASCO 100,00ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R\$ 2,07	R\$ 207,00
446	5.000	FRASCO 30,00 ML	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
516	250	UNIDADE	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20 MG/G, GELÉIA, 30 G	PHARLAB	R\$ 1,79	R\$ 447,50
525	330.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 13.200,00
538	65.000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
611	7.000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAX Y	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
687	12.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, 20 MG	HYPERMARCAS	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
696	60.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
731	50	FRASCO 200 DOSES	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	GLENMARK	R\$ 8,00	R\$ 400,00
744	156.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 9.360,00
764	85.000	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 3.400,00
						R\$ 128.949,50
TOTAL						

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – P, EMPRESA PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
19	3.500	COMPR	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BIOLAB	R\$ 0,25	R\$ 875,00
107	150	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NEOQUIMICA	R\$ 2,74	R\$ 411,00
251	15	BISNAGA	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA	PTRATI	R\$ 4,10	R\$ 61,50
257	50	BISNAGA	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	NEOQUIMICA	R\$ 3,60	R\$ 180,00
286	900	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM, 250 MG	SANOFIAVENTIS	R\$ 0,40	R\$ 360,00
						R\$ 1.887,50
TOTAL						

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – N, EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
63	2.600	FRASCO 75,00 ML	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO	SANDOZ	R\$ 8,50	R\$ 22.100,00

			POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO			
59	32.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, 500MG	AUROBINDO	R\$ 0,14	R\$ 4.480,00
247	2.900	FRASCO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	R\$ 0,93	R\$ 2.697,00
299	2.700	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	SANDOZ	R\$ 0,12	R\$ 324,00
503	12.500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
505	8.500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	R\$ 0,08	R\$ 680,00
506	20.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
565	250	BISNAGA 40 G	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL	PRATI	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
648	11.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 440,00
						R\$ 34.871,00
TOTAL						

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – R, EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
8	3.400	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 1.020,00
55	55.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BRAINFARMA / NEOQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 1.650,00
88	13.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 500 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,46	R\$ 5.980,00
162	55.000	DRÁGEA	CEFALEXINA, 500 MG	AUROBINDO	R\$ 0,30	R\$ 16.500,00
221	10.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
599	570	FRASCO 50,00ML	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	R\$ 2,50	R\$ 1.425,00
630	170.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL, 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 6.800,00
798	2.000	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
						R\$ 36.595,00
TOTAL						

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – G, EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
150	11.500		CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U	IMEC	R\$ 0,09	R\$ 1.035,00
151	500		CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 80,00
170	1.100		CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	SOBRAL	R\$ 1,38	R\$ 1.518,00
199	400		CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 572,00
231	100		COLAGENASE,	CRISTALIA	R\$ 9,99	R\$ 999,00



			ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA			
280	120		DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	NEO HYP/ BRAIN	R\$ 0,35	R\$ 42,00
355	50		FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	CRISTALIA	R\$ 2,58	R\$ 129,00
591	60.000		NIFEDIPINO, 10 MG	NEO HYP/ BRAIN	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
754	50		SULFADIAZINA DE PRATA, 0,01, CREME, 50 G	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 3,70	R\$ 185,00
762	100		SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	HIPOLABO R	R\$ 0,73	R\$ 73,00
283	20.000		DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
						R\$ 7.833,00
						TOTAL

310	12.000		COMPRESSO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 600,00
367	3.500		CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMI CA	R\$ 0,22	R\$ 770,00
447	69.000		COMPRESSO	IBUPROFENO, 600 MG	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 5.520,00
520	5.500		COMPRESSO	LORATADINA, 10MG	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 275,00
552	200		FRASCO 10 ML	METOCLOPRAMID A CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	R\$ 0,58	R\$ 116,00
596	60.000		COMPRESSO	NIMESULIDA, 100 MG		R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
604	6.000		CÁPSULA	NITROFURANTOÍ NA, 100 MG R\$ 178.000 CÁPSULA R\$ 605	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 960,00
653	60		COMPRESSO	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,17	R\$ 10,20
711	18.000		COMPRESSO	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	MEDQUIMI CA	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
							R\$ 25.559,32
						TOTA L	R\$ 25.559,32

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – G, EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTA L
128	1.700		BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABO R	R\$ 0,55	R\$ 935,00
256	100		DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 0,57	R\$ 57,00
327	300		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 1,28	R\$ 384,00
325	400		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABO R	R\$ 0,88	R\$ 352,00
351	50		FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABO R	R\$ 1,88	R\$ 94,00
						R\$ 1.822,00
						TOTAL

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – J, EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTA L
131	150		FRASCO BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	BIOSINTE TICA	R\$ 17,75	R\$ 2.662,50
159	6.000		COMPRESSO CARVEDILOL, 6,25 MG	EMS	R\$ 0,11	R\$ 660,00
329	4.400		COMPRESSO ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500M G	GEOLAB	R\$ 0,74	R\$ 3.256,00
685	6.000		COMPRESSO PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	VITAPAN	R\$ 0,09	R\$ 540,00
						R\$ 7.118,50
						TOTAL

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – V, EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTA L
2	800		FRASCO 120 ML ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
29	4.000		COMPRESSO ALBENDAZOL, 400 MG	GEOLAB	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
42	13.000		COMPRESSO ALPRAZOLAM, 1 MG	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
161	1.500		FRASCO 60 ML CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
203	324		COMPRESSO CLOPIDOGREL, 75 MG	PHARMA	R\$ 0,68	R\$ 123,12
253	25.000		COMPRESSO DIAZEPAM, 10 MG	SANTISTA	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
274	2.200		COMPRESSO DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 440,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – J, EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTA L
809	4.000		AMPOL TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG	HIPOLABO R	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
						R\$ 2.480,00
						TOTAL

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – L, EMPRESA RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTA L
692	100		AMPOLA 2 ML 2 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	R\$ 1,09	R\$ 109,00
712	2.500		AMPOLA 2 ML RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO	SANVAL	R\$ 0,39	R\$ 975,00

			INJETÁVEL			
						R\$ 1.084,00
					TOTAL	R\$ 1.084,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – L, EMPRESA RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
156	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 3.000,00
157	7.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 25 MG	EMS	R\$ 0,67	R\$ 1.190,00
					TOTAL	R\$ 4.190,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – M, EMPRESA PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
563	12.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
639	20	FRASCO 100 ML	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	R\$ 23,44	R\$ 468,88
					TOTAL	R\$ 3.948,88

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – S, EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
807	180	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	R\$ 0,25	R\$ 45,00
					TOTAL	R\$ 45,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – Q, EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-58;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
009	150	TUBO	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	PRATTI	R\$ 2,45	R\$ 367,50
					TOTAL	R\$ 367,50

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – K, EMPRESA PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSEIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
688	4.500	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 360,00
					TOTAL	R\$ 360,00

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – T, EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.803/0001-52;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
583	1.700	UNIDADE	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	PRATTI	R\$ 1,46	R\$ 2.482,00

						TOTAL	R\$ 2.482,00
--	--	--	--	--	--	--------------	---------------------

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – C, EMPRESA MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
802	100	FRASCO	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	BIOSINTETICA	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
440	06	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDICO 150MG	ACTAVIS	78,90	473,40
					TOTAL	R\$ 1.824,40

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – X, EMPRESA DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA -M, inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.759/0001-20;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
290	2.100	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	R\$ 2,15	R\$ 4.515,00
234	360	CÁPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO, 150 MG	BOEHRING	R\$ 3,46	R\$ 1.245,60
725	5.500	ENVELOPE DE 13,95G	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 1,75G + GLICOSE 10G, + CITRATO DE SÓDIO 1,45 G+ CLORETO POTÁSSIO 0,75G, PARA 500ML DE SOLUÇÃO PRONTA, EM PÓ.	PRATTI	R\$ 1,94	R\$ 10.670,00
					TOTAL	R\$ 16.430,60

Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – E, EMPRESA BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
215	18.000	CAIXA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO DE 100ML		R\$ 1,87	R\$ 33.660,00
					TOTAL	R\$ 33.660,00

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE ADESÃO Nº 31 à 33/2018 – PMNM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – PMNM)

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Sr. Sergio Vitor Alves Rodrigues, comunica que no dia 08/03/2018, foi realizada a adesão às atas de registro de preços nº 002/2017, 006/2017, 005/2017, do Consórcio Público e Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas deste município integrante do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Este procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formalizar as contratações que estão registradas com as empresas a seguir colacionadas. Nova Mutum/MT 08 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2017, EMPRESA COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
20	8.000	UNID	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 20 ML	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00
					TOTAL	R\$ 8.720,00

Ata de Registro de Preços nº 006/2017, EMPRESA VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
54	4.600	UNID	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25MG	ROCHE	R\$ 1,48	R\$ 6.808,00
					TOTAL	R\$ 6.808,00

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
25	992	UN	ESPIRAMICINA CONCETRACAO/DOSAGEM 1.5000.000 UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANOFI	R\$ 4,50	R\$ 4.464,00
					TOTAL	R\$ 4.464,00

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**AVISO DE ADESÃO Nº 001/2018 – PMNM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 – PMNM)**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Sr. **Sérgio Vitor Alves Rodrigues**, comunica que no dia 08/03/2018, foi realizada a adesão à ata de registro de preços nº 023/2017, do Consórcio Público e Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente para atender as demandas deste município integrante do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Este procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formalizar as contratações que estão registradas com as empresas a seguir cotejadas. Nova Mutum/MT 08 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 023/2017, EMPRESA OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
80	30	UNID	BICICLETA ARO 26 FEMININA SEM MARCHA.	CAIRU	R\$ 404,00	R\$ 12.120,00
					TOTAL	R\$ 12.120,00

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

**AVISO DE ADESÃO Nº 002/2018 – PMNM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 – PMNM)**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Sr. **Sérgio Vitor Alves Rodrigues**, comunica que no dia 08/03/2018, foi realizada a adesão à ata de registro de preços nº 002/2017 - J, do Consórcio Público e Saúde Vale do Teles Pires que realizou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas deste município integrante do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Este procedimento Administrativo, sob a forma de Adesão, visa formalizar as contratações que estão registradas com as empresas a seguir cotejadas. Nova Mutum/MT 08 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 002/2017 - J, EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLRUNIT	VLRTOTAL
0352	12.000	UNID	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 960,00
					TOTAL	R\$ 960,00

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA SAD Nº 072/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso em 1º de Março de 2018.

"Concede UV – Unidade de Valor ao Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 092 de 02 de Abril de 2013, conceder 01 (Hum) UV (unidade de valor), ao Servidor Josevanio Santos Silva, nomeado através da Portaria 050/2018 de 06 de Fevereiro de 2018, no cargo de Agente Administrativo II - 40 Hr, considerando que o servidor desenvolve a função de Secretário Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de Março de 2018.

"Eleva o Nível da Servidora Andreia Dala Riva e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal Interino de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o Nível da Servidora Andreia Dala Riva, nomeada através da Portaria nº 092/2000 de 11 de julho de 2000, com transposição de cargo através da portaria 100/2015 de 10 de Fevereiro de 2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2010 de 09 de junho de 2010, Artigo 41 do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Mutum.

Art. 2º O Servidor passará a ocupar o Cargo de Professor Educação Básica - Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização – 30 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/2018.

Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, em 1º de Março de 2018.

"Eleva o Nível da Servidora Bruna Suellen Costa Moreno de Lima e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal Interino de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o Nível da Servidora Bruna Suellen Costa Moreno de Lima, nomeada através da Portaria nº 251/2013 de 16 de abril de 2013, com transposição de cargo através da portaria 024/2015 de 02 de Fevereiro de 2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2010 de 09 de junho de 2010, Artigo 41 do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Mutum.

Art. 2º O Servidor passará a ocupar o Cargo de Professor Educação Básica - Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização – 30 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de Março de 2018.

"Eleva o Nível do Servidor Ronny Dieggo Rondon Fernandes e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal Interino de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o Nível do Servidor Ronny Dieggo Rondon Fernandes, nomeado através da Portaria nº 131/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2010 de 09 de junho de 2010, Artigo 41 do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Mutum.

Art. 2º O Servidor passará a ocupar o Cargo de Professor Educação Básica - Nível Superior Licenciatura em Educação Física com Especialização – 30 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de Março de 2018.

"Eleva o Nível da Servidora Rosana de Jesus Damasceno e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal Interino de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o Nível da Servidora Rosana de Jesus Damasceno, nomeada através da Portaria nº 278/2013 de 16 de abril de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2010 de 09 de junho de 2010, Artigo 41 do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Mutum.

Art. 2º O Servidor passará a ocupar o Cargo de Professor Educação Básica - Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização – 30 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 077/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de Março de 2018.

"Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Sidineia Aparecida da Silva Gonzales Salino do cargo de Monitor (a) de Creche – 30hr, nomeada pela Portaria 302/2017 de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 078/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Luciana Cristina Martins Trevisan para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico – 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 079/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Wellington Ferreira Alves para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico – 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 080/2018.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão de Encarregado de Fiscalização e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Irialdo Leite da Silva para o cargo em Comissão de Encarregado de Fiscalização – 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SAD Nº 081/2018

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2018.

“Nomeia o Senhor Adenilson Gabriel e dá outras providências”.

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I, Edital de Concurso Público nº 001/2014 e Edital de Convocação nº 072/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor Adenilson Gabriel para investidura no Cargo de Agente Administrativo II - 40h, com salário inicial de R\$ 2.520,71 (Dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Art. 2º O Servidor ficará sujeito a estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 019 de 04/06/98, consoante com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar 014/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se e cumpra-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA E SAAE DE NOVA

MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 homologado em 23 de Junho de 2014, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Realizar Pré-Cadastro no link:
https://www.gp.srv.br/rh_novamutum/servlet/wprecadastro?0

ORIGINALS:
- Termo de Não Acumulo de Cargo Público;
- Termo de Compromisso sobre participação de gerência ou administração de empresas privadas;

- Solicitação de Prorrogação de Prazo de Posse (caso necessário);
Modelos acima disponíveis no link:
https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1957/id_assunto_item/8235

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório;
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/SESMT com até 5 (cinco) dias de antecedência do prazo final;

CÓPIA LEGÍVEL:
- CPF e RG;
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;

- Cópia carteira de vacinação atualizada;
- Documento militar;
- Comprovante de residência expedido nos últimos 30 trinta dias;
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO.

- Documento de Escolaridade exigido pela função, de acordo com Anexo I do Edital do Concurso Público 001/2014 (Diploma com histórico escolar ou Certificado com histórico escolar);
- Documento comprobatório do respectivo conselho;
- Comprovante de pagamento de anuidade 2017 ou Certidão de Quitação do respectivo conselho.

CLAS.	NOME	
09	WESLEY MARQUES SANTANA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
176	CRISTINA DE OLIVEIRA LANGARO	MONITOR DE CRECHE
03	ABILENE KEIZA LOPES TRINDADE	NUTRICIONISTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum – MT, 06 de Março de 2018.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DE NOVA

MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 homologado em 15 de Dezembro de 2017, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Realizar Pré-Cadastro no link:
https://www.gp.srv.br/rh_novamutum/servlet/wprecadastro?0

ORIGINALS:
- Termo de Não Acumulo de Cargo Público;
- Termo de Compromisso sobre participação de gerência ou administração de empresas privadas;

- Solicitação de Prorrogação de Prazo de Posse (caso necessário);
Modelos acima disponíveis no link:
https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1957/id_assunto_item/8235

- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório;
- Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/SESMT com até 5 (cinco) dias de antecedência do prazo final;

CÓPIA LEGÍVEL:
- CPF e RG;
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;

- Cópia carteira de vacinação atualizada;
- Documento militar;
- Comprovante de residência expedido nos últimos 30 trinta dias;
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO.

- Documento de Escolaridade exigido pela função (Diploma com histórico escolar ou Certificado com histórico escolar);
- Documento comprobatório do respectivo conselho;
- Comprovante de pagamento de anuidade 2017 ou Certidão de Quitação do respectivo conselho;

CLAS	NOME	CARGO
06	FATIMA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum – MT, 06 de Março de 2018

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS

“ EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP ”
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 21/03/2018 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019,

no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br.

Nova Nazaré-MT, 08 de Março de 2018.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018 Processo n.º 004/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial 001/2018, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks), câmaras de segurança e na rede interna de internet. Incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade**”, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do edital, que a empresa vencedora do certame foi: **SANDRA ELIANE CALAURO – MEI, CNPJ:17.432.078/0001-88** para o único item **0001**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de março de 2018.

Luciana F. Bezerra
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 006/2018

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda.;

Modalidade: Adesão à Ata de RDP 271/2017 Pregão Presencial 088/2017 – Município de Lucas do Rio Verde;

Objeto: Aquisição de veículos de passeio para uso da Secretaria de Representação em Cuiabá e Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte – MT.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00. 065 – 44.90.52.00.066;

Valor Global: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Data assinatura: 28/02/2018;

Vigência: 31/12/2018;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Senhor Osmar Lamonatto, Sócio Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial nº 008/2018**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 08 de Março de 2018, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes:

RUDY RIMER HOCUVERE GUAYAO- ME no valor de **R\$ 117.412,80** (Cento e Dezessete Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta centavos), **NAYARA NEVES DA SILVA – ME** no valor de **R\$ 88.540,80** (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo MT, 08 de Março de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo n.º: 011/2018 Dispensa de Licitação n.º: 003/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 160C, OK ANO/MODELO 2018, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, FREIOS DIANTEIRO E TRAZEIRO A TAMBOR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTONIO.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTONIO-MT. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2018.

FAVORECIDO: MOTOGARÇAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.102.572/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 08 de Março de 2018

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 421/2017.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2017, datado em 04 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ELIDIANE JOSE DA SILVA, no Cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIO, lotada na Secretária Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 26 de Setembro de 2017

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor EDER FABIANO NAVARRO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, na Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 128/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Senhor JHONATAN BRUNO DE CASTRO, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 129/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora KEFILER THIEMI NUKAMOTO FERREIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora LIDIANE OLIVEIRA NUNES, no cargo de ASSESSOR DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de CHEFE DE CONDUTOR DE VEICULOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT

Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 132/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora NAIALA MERCES VILAR DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 133/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ZILMA SILVA DE ARAUJO, no cargo de ASSESSOR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 134/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora MEIRE DALVA MARTINS DOS SANTOS, no cargo de ASSESSOR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal/MT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 135/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica EXONERADO o Senhor VANDERSON LOURENÇO, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 252/2018.

SÚMULA: "INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAR E ADEQUAR O DIAGNOSTICO SEMESTRAL AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório de Auditoria - processo N º 231.320/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Elaborar e Adequar o Diagnóstico Semestral as orientações do Ministério da Educação, que passará ser composta:

- ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA
- ADRIANA DA SILVA PEREIRA
- CLAUDIA REGINA CEOLIN PINTO
- ELIANE CALISTRO ZANETTE
- CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO
- LUCINEIA PEREIRA
- IVONE VARGAS
- ILDO OLIVEIRA DA SILVA
- ROSELI GEORG

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 253/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico Nº 027 de 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora LUCINEIA PEREIRA, lotada no Cargo de PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a elevação de CLASSE B para CLASSE C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 254/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico Nº 028 de 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor VALTEMIER DE SOUZA, lotado no Cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Educação, a elevação de CLASSE C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 255/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico Nº 026 de 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor VALDINEI MAKOHIN DO NASCIMENTO, lotado no Cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Educação, a elevação de CLASSE B para CLASSE C, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 256/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico Nº 024 de 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor FRANCIS REGIS LEON MIRON, lotado no Cargo de CONTROLADOR INTERNO, no Gabinete do Prefeito, a elevação de CLASSE A para CLASSE B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 257/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico Nº 025 de 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora MICHELE RUPOLO, lotada no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a elevação de CLASSE A para CLASSE B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 258/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico Nº 023 de 06 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor AMARILDO PRADO JUNIOR, lotado no Cargo de BIOQUIMICO, na Secretaria Municipal de Saúde, a elevação de CLASSE A para CLASSE B, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de Março de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, a serem utilizados na complementação da Merenda Escolar para o Exercício de 2018.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2018
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro - Paranaíta/MT.

Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 08 de Março de 2018.

Luciane Raquel Brauwerts
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**LICITAÇÕES****Aviso de Licitação - Pregão Presencial 14/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Recarga e Aquisição de Extintores e Congêneres**, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **22/03/2018**, Quinta - feira às **08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 08 de Março de 2018. **Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.**

Resultado de Licitação - Pregão Presencial 09/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa de Sistema de Informação com Instrumentos de Gestão em Saúde Pública Municipal Integrando**

Todas as unidades de Saúde, Agentes Comunitários, Vigilâncias com Certificação Digital e Assinatura Digital, Ponto Eletrônico, Serviço de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, Gerenciamento Financeiro do Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica com Manutenção Legal e Corretiva Durante o Período Contratual, Suporte Técnico Presencial, Configuração, Parametrização e Customização para Adaptar o Sistema às Necessidades do Município, Conforme Especificações, Contidas nos Anexos, Que São Partes Integrantes Desde Ato Convocatório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Empresa Vencedora **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA –ME – CNPJ 11.601.924/0001-60 – R\$ 209.200,00**. Em 08 de Março de 2018. **Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2016 E EMPENHO 44/2016 DO PROCESSO Nº 209103/2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO–MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sagrou-se vencedora as empresas **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 10.313,43 (Dez mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos)**; **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, com o valor total de **R\$ 23.408,00 (Vinte e três mil quatrocentos e oito reais)** e **SALVI E LOPES E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 9.687,18 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Março de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**LICITAÇÕES****RESULTADO PREGÃO N.º 005/2018-PMPL**
PROCESSO N.031/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EI PARA MINISTRAR OFICINAS PARA ATENDER O CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL.**

A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**, cujo certame se deu às 09h do dia 02/03/2018; sagrou vencedora a empresa **MARIA ELIANE FERREIRA BARBOSA 4687166172**, vencedora do item 01, com valor mensal de **R\$890,00 (oitocentos e noventa reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 08 de março de 2018.

Lucélia Martos Alves – Pregoeira

AVISO DE DISPENSA N.030/2018-PMPL
(PROCESSO N.050/2018)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PULA PULA GRANDE, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E ESCORREGADOR PARA ATENDER O EVENTO PET COM O OBJETIVO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NO MUTIRÃO DO SENAR, QUE ACONTECERÁ NA VILA MATAO NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT**, com valor total de **R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)**, visto a empresa **CARLOS GOMES DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ n.13.183.206/0001-46, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.1.607/2015. Pontes e Lacerda/MT, 08 de março de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
(Art. 21, inciso XII do Decreto Nº 3.555/2000)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 011/2018**, cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar do Município de Poxoréu – MT**, cuja a abertura ocorreu as 8:00 horas, do dia 08 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – EDILSON MORAIS MEIRELES-ME, inscrita no CNPJ nº 19.525.308/0001-52, situada à Rua Pingo, 311, na Cidade de Primavera do Leste -MT, com valor global de **R\$ 58.660,80** (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais oitenta centavos);

2 – ELAINE DE PAULA BORTOLLOTTI 04764008130, inscrita no CNPJ nº 19.938.306/0001-11, situada à Av. Manoel Candido de Oliveira, s/nº, Distrito de Jarudore, na Cidade de Poxoréu-MT, com valor global de **R\$ 40.163,20** (quarenta mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos);

3 – J. DE JESUS DE SOUZA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 10.873.233/0001-52, situada à Av. Manoel Candido de Oliveira, s/nº, distrito de Jarudore, na Cidade de Poxoréu-MT, com valor global de **R\$ 74.588,80** (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e

4 – JOÃO VITOR DIAS CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 23.372.574/0001-96, situada NO Sítio Boa Esperança, Núcleo 4, Assentamento Carlos Mariguella, na Cidade de Poxoréu-MT, no valor global de **R\$ 65.982,40** (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 08 de março de 2018.

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 096/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2018, a Servidora **DAIANE ROSA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4140772 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 714.560.231-87, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL**, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar nº 096/2017 de 18 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.007 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de

Administração.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 375/2017 de 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

ERRATA

No dia 08 de Janeiro de 2018, na página 47, na edição nº 1274, Ano 7, do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso por erro involuntário foi publicado a Portaria nº001/2018 de 22 de Janeiro de 2018. Ante o exposto, jaz-se necessário o cancelamento da Portaria 001/2018 bem como da Publicação. Sem Mais.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO ALVES GUIARO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, com intuito de implantar o programa da Agência Municipal de Trânsito,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Servidor **GILBERTO ALVES GUIARO**, portador da cédula de identidade nº. 964.117 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 759.832.061-68, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de Querência-MT, a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui os Membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam Substituídos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2018.

Art. 2º- A nomeação que trata o artigo anterior fica assim constituída:

Presidente Daiane Rosa Machado Secretária Michelle Gomes Ferreira de Oliveira

Membro Cladinaira Schuster
Membro Roney Alessandro Mota Serra
Membro Antonio Carlos Silva Borges

Art. 3º - A Comissão tem como atribuições da Prefeitura Municipal, observando as formas legais e o interesse do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 377/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura e dá outras Providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeiro Oficial a servidora **DAIANE ROSA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4140772 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 714.560.231-87, para o exercício de 2018.

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Presidente Daiane Rosa Machado Secretária Michelle Gomes Ferreira

de Oliveira

Membro Cladinaira Schuster
Membro Roney Alessandro Mota Serra
Membro Antonio Carlos Silva Borges

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa agente público responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, para concessão de apoio financeiro da administração pública municipal, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O Sr. FERNANDO GORGEN, **Prefeito Municipal**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuição que lhes confere os arts. 80 e 81, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora das parcerias celebradas pela administração pública municipal a servidora **ADRIANA MATIAS RODRIGUES MALVESSI**, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

Art. 2º A servidora designada será responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, para concessão de apoio financeiro da administração pública municipal, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 3º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei. nº 13019 de 31 de julho de 2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º O servidor(a) nomeado(a) estará impedido(a) de participar como gestor(a) da parceria se, nos últimos 5 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 5º A nomeação do(a) gestor(a) terá vigência a contar da assinatura da presente portaria até o término do presente exercício em 31 de dezembro 2018, podendo ser reconduzida por mais um ano/exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui a Comissão Permanente de Seleção, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos realizados pelo Município de Querência para seleção de organizações da sociedade civil.

O Sr. FERNANDO GORGEN, **Prefeito Municipal**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuição que lhes confere os arts. 80 e 81, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão Permanente de Seleção, que terá como competência o processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos realizados pelo Município, que tem como objetivo selecionar Entidades sem fins lucrativos, destinada a concessão de apoio financeiro da Administração municipal para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Seleção também será responsável por analisar e julgar a documentação de entidades, em casos de dispensa de chamamento público autorizadas na forma da lei.

Art. 2º A Comissão Permanente de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - membros titulares:
a) MARCO AURÉLIO MEIRELES RIBEIRO FILHO, desempenhando a função de presidente da Comissão;
b) ANGÉLICA FRANCO FERREIRA; e
c) MIGUEL TRAUTENMÜLLER.
II - suplentes:
a) MICHELLE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º O membro da Comissão Permanente de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão Permanente de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da assinatura da presente portaria até o término do presente exercício em 31 de dezembro 2018, podendo ser reconduzida por mais um ano/exercício.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município de Querência com organizações da sociedade civil

O Sr. FERNANDO GORGEN, **Prefeito Municipal**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuição que lhes confere os arts. 80 e 81, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Querência com organizações da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – membros titulares:

a) Mauro Marcio Nunes Caldas, desempenhando a função de presidente

da Comissão;

b) Thiago da Silva Brito; e

c) Patrícia Adorno de Oliveira.

titulares;

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros

a) Angélica Ferreira Franco;

§ 1º Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3º O membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de organização da sociedade civil (OSC) parceira;

II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

IV - ter efetuado doações para OSC parceira;

V - ter interesse direto ou indireto na parceria; e

VI - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I "b" deste artigo e, assim, sucessivamente.

§ 6º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSC's parceiras;

II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único. A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da assinatura da presente portaria até o término do presente exercício em 31 de dezembro 2018, podendo ser reconduzida por mais um ano/exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº

084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, a servidora **ADRIANA CRISTINA DAVIEZ**, nomeada pelo Decreto nº 1.418/2015, de 12 de Maio de 2015, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, ao Servidor **CARLOS JACINTO FRANCO**, nomeado pelo Decreto n. 1.068/2011 de 18 de Outubro de 2011, como Pedreiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, a Servidora **CLAUDI ALTHAUS WENTZ**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, a Servidora **EDILEUSA SOARES DA SILVA PASSOS**, nomeada pelo Decreto nº 1.588/2016 de 13 de Abril de 2016, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, ao servidor **ELEDILSON CARVALHO LIMA**, nomeado pelo Decreto nº 1.477/2015, de 15 de Julho de 2015, como Motorista (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, a servidora **ELISANGELA RAMBO DO CARMO**, nomeada pelo Decreto nº 1.414/2015, como FISCAL DE OBRAS E POSTURAS da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, ao Servidor **ERIVALDO DA CUNHA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 1.008/2011, de 16 de Março de 2011, como Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, a Servidora **GRACIELE REGIS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 1.397/2015, de 13 de Abril de 2015, como Técnica de Enfermagem- da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 31 de Janeiro de 2018, a Servidora **IVANI KERKHOFF CANDIOTTO**, nomeada pelo decreto 288/99 de 05 de Janeiro de 1999, como Técnica de enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 21 de Janeiro de 2018, a Servidora **JANET ELIZABETH THOMAS**, nomeada pelo decreto nº 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Séries Iniciais - Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 21 de Janeiro de 2018, A Servidora **JAYNE CRISTINA SOUSA SILVA**, Nomeada pela portaria 055/2017 de 09 de janeiro de 2017, como Gerente de Cultura, enquadrando-o no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar nº 096/2017, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar nº 096/2017, referente ao ano de 2.017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 31 de Janeiro de 2018, a servidora **LAIS DE BARROS FREITAS**, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2015, de 15 de Julho de 2015, como Farmacêutica Bioquímica – 20H, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 31 de Janeiro de 2018, a Servidora **Luciane Barvileira**, nomeada pelo Decreto nº1.417/2015, como Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 31 de Janeiro de 2018, a Servidora **MARCELI PALMEIRA PASOTI**, nomeada pelo Decreto nº1.646/2016 de 10 de Novembro de 2016, como Odontólogo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 31 de Janeiro de 2018, a servidora **MARIZA ADRIANI GUTH RECKZIEGEL**, nomeada pelo Decreto nº 288/1999, de 05 de Janeiro de 1999, como Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 31 de Janeiro de 2018, a servidora **MARLY BATISTA PIMENTA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 31 de Janeiro de 2018, a servidora **MÔNICA PAULO DE FARIAS MATOS**, nomeada pelo Decreto nº. 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, no cargo de Fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 11 de Janeiro de 2018, a servidora **SIRLEI MARIA FONTANA**, nomeada pelo Decreto 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Fiscal de Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 21 de Janeiro de 2018, a servidora **TAISA INACIO DE SOUZA ROCHA**, nomeada pelo Decreto 1.637/2016 de 10 de Outubro de 2016, como Técnico Administrativo, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 02 de Janeiro de 2018 A 21 de Janeiro de 2018, a servidora **THAIS DA SILVA BRITO**, nomeado pelo Decreto 1.637/2016 de 10 de Outubro de 2016, como Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2018
DE 06 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora **IÊVE PATRICIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS**.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 084/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município de Querência-MT.

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **IÊVE PATRICIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS**, efetiva no cargo de Assessor Jurídico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Janeiro de 2018 a 06 de Março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 06 de janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 08 de Janeiro de 2018 A 12 de Janeiro de 2018, a Servidora **IVANETE RONCAI VOLPI**, nomeada pelo Decreto nº 1.017/2011 de 01 de Abril de 2011, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 08 de Janeiro de 2018 A 22 de Janeiro de 2018, a servidora **KARINE SOLETTI**, nomeada pelo Decreto nº 1.617/2016, de 08 de Julho de 2016, como Enfermeira da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 08 de Janeiro de 2018 A 17 de Janeiro de 2018, ao servidor **MIGUEL TRAUTENMULHER**, nomeado pelo Decreto 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 08 de Janeiro de 2018 A 06 de Fevereiro de 2018, à Servidora **MIRIAM CASSIA BOLSANELLI**, nomeada pela Decreto 1.416/2015, no cargo de Técnica Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 08 de Janeiro de 2018 A 27 de Janeiro de 2018, a servidora **PATRICIA ADORNO DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 1.580/2016, de 05 de Abril de 2016, como Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2018
DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de contrato para o contrato de prestação de serviço nº. **002/2018**, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **WILLEN SOBZAK**, inscrito no CPF nº. 002.479.621-20, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº. 002/2018.

Art. 2º - O Presente Contrato, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) do Aeródromo público do Município de Querência - MT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2018
DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 09 de Janeiro de 2018 A 18 de Janeiro de 2018, ao servidor **THIAGO DA SILVA BRITO**, nomeado pelo Decreto nº 1.048/2011 de 02 de Agosto de 2011, no cargo de Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2018
DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 10 de Janeiro de 2018 A 24 de Janeiro de 2018, ao servidor **ADILSON ALVES MENDONÇA**, nomeado pela portaria nº 039/2017 de 02 de Janeiro de 2018, nomeado no cargo Gerente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2018
DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 10 de Janeiro de 2018 A 08 de Fevereiro de 2018, a servidora **MARIA DA GUIA PEREIRA DA ROCHA**, Conselheira Tutelar em cargo eletivo da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2018
DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 11 de Janeiro de 2018 A 09 de Fevereiro de 2018, ao Servidor **RICARDO TOFFANELLI FRANCO**, nomeado pelo decreto nº 1.414/2015 de 06 de maio de 2015 no cargo de Pedreiro na Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 12 de Janeiro de 2018 A 16 de Janeiro de 2018, a servidora **SIRLEI MARIA FONTANA**, nomeada pelo Decreto 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Fiscal de Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2018
DE 13 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 13 de Janeiro de 2018 A 17 de Janeiro de 2018, a Servidora **IVANETE RONCAI VOLPI**, nomeada pelo Decreto nº

1.017/2011 de 01 de Abril de 2011, como Assistente Social da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 15 de Janeiro de 2018 A 13 de Fevereiro de 2018, a Servidora **MARIA ANDREA DA PAIXÃO OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Vigilância da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.017.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 15 de Janeiro de 2018 A 24 de Janeiro de 2018, ao servidor **NERVANDO ARAUJO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 1.437/2015 de 28 de Maio de 2015, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 15 de Janeiro de 2018 A 29 de Janeiro de 2018, a servidora **RENATA INÁCIO MACHADO PERES DE JESUS**, nomeada pelo Decreto n.º 1.611/2016, de 16 de Junho de 2016, como Odontóloga – SEDE, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2018
DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 15 de Janeiro de 2018 A 29 de Janeiro de 2018, ao servidor **ROGERIO PERES DE JESUS**, nomeado pelo Decreto nº 1.437/2015, de 28 de Maio de 2015, como Odontólogo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2018
15 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Doença a servidora **ROSANA DA SILVA**".

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora **ROSANA DA SILVA**, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Janeiro de 2018 e término em 13 de Março de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. 2018.05.00001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 15 de Janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS PIZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º048/2018
DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Doença a servidora **ANA MARINA SOUSA LOPES**".

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora **ANA MARINA SOUSA LOPES**, efetiva no cargo de Agente Administrativo lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Dezembro de 2017 e término em 10 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2017.05.00031R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 17 de Janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS PIZZI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/2018

DE 20 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora **DIVINA SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 084/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município de Querência-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **DIVINA SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Janeiro de 2018 a 20 de Março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e o afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 20 de Janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2018

DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 23 de Janeiro de 2018 A 11 de Fevereiro de 2018, a Servidora **MARINES ANTONINHA WINTER**, nomeada pelo decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Serviços Diversos da Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2018

DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 25 de Janeiro de 2018 A 29 de Janeiro de 2018, ao servidor **NERVANDO ARAUJO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 1.437/2015 de 28 de Maio de 2015, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.017.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º052/2018

25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Doença a servidora **KEILA LEONARDA DA SILVA GONÇALVES**”.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora **KEILA LEONARDA DA SILVA GONÇALVES**, efetiva no cargo de Agente LIMPEZA ESCOLAR lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Janeiro de 2018 e término em 15 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2018.05.00002P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 25 de Janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS PIZZI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º053/2018

25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA a servidora **FABIANA REINEHR**.”

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO - DOENÇA, a servidora **FABIANE REINEHR**, contratada no cargo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Janeiro de 2018 a 15 de Março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e o afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência – MT, 25 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2018

DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 29 de Janeiro de 2018 A 07 de Fevereiro de 2018, ao Servidor **ELVON SEVERINO LEÃO**, nomeado pela Portaria nº 027/2017 de 02 de Janeiro de 2017, como Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.017.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de **Licença-Prêmio** por assiduidade, de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018, a Servidor **IVO ROGÉRIO PFEIFER**, nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período de 2011 – 2016.

Art. 2º- Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Educação, Desporto Lazer e Cultura
05.07 – Setor Educação, Desporto e Lazer
2.039 – Manut. e Enc. Com o Setor de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de **Licença-Prêmio** por assiduidade, de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018, a Servidora **JOANA SOLANGE BORGOLATO**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período de 2011 – 2016.

Art. 2º- Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Educação, Desporto Lazer e Cultura
05.07 – Setor Educação, Desporto e Lazer
2.038 – Manut. e Enc. Com o Setor de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 03 (três) meses de **Licença-Prêmio** por assiduidade, de 01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Maio de 2018, ao servidor **ROBERVALDO CANDIDO FEITOSA**, nomeado pelo Decreto nº 1.017/2011, de 01 de Abril de 2011, como Motorista (Categoria D) da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período de 2011 – 2016.

Art. 2º- Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

04 – Secretaria Obras, Estradas de Rodagens
04.03 – Setor Obras, Estradas e Rodagens
2.016 – Manut. e Enc. Com o Setor de Obras e Estradas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (dois) meses de **Licença-Prêmio** por assiduidade, de 01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Abril de 2018, ao servidor **SEBASTIÃO ALVES GOMES**, nomeado pelo Decreto nº 1.023/2011 de 14 de Abril de 2011, como Motorista Escolar Cat. "D" – PA, Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período de 2011 – 2016.

Art. 2º- Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Educação, Desporto Lazer e Cultura
05.07 – Setor Educação, Desporto e Lazer
2.039 – Manut. e Enc. Com o Setor de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 03 (três) meses de **Licença-Prêmio** por assiduidade, de 01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Maio de 2018, a servidora **ZENAIDE ULRICH**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período de 2011 – 2016.

Art. 2º- Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Educação, Desporto Lazer e Cultura
05.07 – Setor Educação, Desporto e Lazer
2.039 – Manut. e Enc. Com o Setor de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de Fevereiro de 2018, a Licença para tratar de Interesses Particulares, a Servidora **ALDENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº. 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 02 de Fevereiro de 2018, a Licença para tratar de Interesses Particulares, a Servidora **CRISTINA LEANDRA BRUM TISOT**, nomeada pelo Decreto nº544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA GERENTE DE ESPORTE

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 24 de Maio de 2017, o Sr. **ADEAL ANTONIO ALMEIDA CARNEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº. 416984 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 326.087.801-72, como Gerente de Esporte, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar nº 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.07 – Setor de Desporto e Lazer
2.039 – Manutenção e Enc. Com Setor de Desporto e Lazer
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEAR GERENTE ADJUNTO DE ESPORTE AMDADOR

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2018, o Sr. **LAERCIO CALEFFI VALLE**, portador da Cédula de Identidade nº 25062441 SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 469.807.250-68, como Gerente Adjunto de Esporte Amador, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar nº 096/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.07 – Setor de Desporto e Lazer
2.091 – Manutenção e Enc. Com Setor de Desporto e Lazer
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEAR GERENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2018, o Sr. **PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6769100012 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 701.886.451-87, como Gerente Adjunto Administrativo, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar nº 097/2017, de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.090 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura e dá outras Providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial a servidora **DANIELA RIBEIRO CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1463165-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 970.956.801-91, para o exercício de 2018.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Presidente Daiane Rosa Machado Secretária Michelle Gomes Ferreira de Oliveira

Membro Cladinaira Schuster
Membro Roney Alessandro Mota Serra
Membro Antonio Carlos Silva Borges

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº066/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a partir de 10 de Janeiro de 2018, ao servidor **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 1.431/2015 de 21 de Maio de 2015, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº067/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a servidora **ROGEINA TAVARES DE FREITAS**, nomeada pelo Decreto nº 1.630/2016 de 13 de Setembro de 2016, como Técnica em Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº068/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA GERENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2018, **THIAGO SERESUELA**, portador da Cédula de Identidade nº 405583114 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 309.836.729-81, do Cargo de Gerente Adjunto Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência - MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 01 de Fevereiro de 2018 A 02 de Março de 2018, a servidora **BRUNA MANINI**, nomeada pelo Decreto nº 1.412/2015, de 04 de Maio de 2015, como Fonoaudióloga - 20 horas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 01 de Fevereiro de 2018 A 02 de Março de 2018, a servidora **IRMA ERNA DILLMANN**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.015.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de Fevereiro de 2018, a Servidora **MARIA ALDERLANE FERNANDES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2005005167231 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 041.014.813-00, do cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 05 de Fevereiro de 2018 A 24 de Fevereiro de 2018, a servidora **ANGELICA FRANCO FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 1.400/2015, de 20 de Abril de 2015, como Engenheira Civil – 40 horas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 05 de Fevereiro de 2018 A 24 de Fevereiro de 2018, a servidora **ANGELICA FRANCO FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 1.400/2015, de 20 de Abril de 2015, como Engenheira Civil – 40 horas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 05 de Fevereiro de 2018 A 06 de Março de 2018, a servidora **JASIELE ANESIA HEEMANN**, nomeado pelo Decreto nº 543/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, como Psicólogo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 05 de Fevereiro de 2018 A 06 de Março de 2018, a servidora **JOSEANA DE FATIMA JAENISCH**, nomeada pelo Decreto nº 1.645/2016, de 09 de Novembro de 2016, como Médico Clínico Geral - da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 076/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 05 de Fevereiro de 2018 A 24 de Fevereiro de 2018, a servidora **LIDIANE MAGDALENA FUHR**, nomeada pelo Decreto nº 987/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, como Técnico Administrativo - da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº080/2018
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA ASSISTENTE DE PAVIMENTAÇÃO E TOPOGRAFIA

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de Fevereiro de 2018, **DIRCEU VICENTE OTTONELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 1037625728 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 469.823.610-04, do Cargo de Assistente de Pavimentação e Topografia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 05 de Fevereiro de 2018 A 24 de Fevereiro de 2018, a servidora **TATIANE ROSA MACHADO**, nomeada pelo Decreto nº 1.496/2015 de 01 de setembro de 2015, como Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2018
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEAR DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO E TOPOGRAFIA

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 091/2016 de 22 de março de 2.016.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de Fevereiro de 2018, o Sr. **DIRCEU VICENTE OTTONELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 1037625728 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 469.823.610-04, como Diretor de Pavimentação e Topografia, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar nº 097/2017 de 05 de Junho de 2017, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

04 – Secretaria De Obras Públicas, Estradas de Rodagem
04.03 – Setor de Obras, Estradas
2.024 – Manut. e Encarg. com Setor de Obras e Estradas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2018
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato, para o contrato de prestação de serviço nº. 001/2018, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Art. 1º - Designar a servidora **ALDA NELCI WENTZ**, inscrita no CPF nº. 880.260.191-72, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2018.

Art. 2º - O Presente Contrato, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviço apresentação artística com Show da "Banda Temperos dos Samba" nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2018 no evento Carnaquerencia 2018 realizado no Lago Azul (Betis) no Município de Querência – MT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 082/2018
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA ASSISTENTE DO MEIO AMBIENTE

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de Fevereiro de 2018, o Servidor **ORCILON DUARTE ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº4135233 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 809.636.841-91, para exercer o cargo de Assistente do Meio Ambiente, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar nº 097/2017, que Dispõe Sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

08 - Secretariade Agricultura
08.01 - Secretariade Agricultura

Meio Ambiente. 2.124 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2018
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a partir de 14 de Fevereiro de 2018, ao Servidor **CARLOS RODRIGO SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 10508941-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 070.448.259-23, do cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2018
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 15 de Fevereiro de 2018 A 16 de Março de 2018, ao servidor **JORGE LUIS SOTT DA COSTA**, nomeado pelo Decreto nº 1.493/2015 de 20 de Agosto de 2015, como Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2018
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato, para o contrato de prestação de serviço nº. 003/2018, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE ELISABETE BUCHNER MOSSINI**, inscrita no CPF nº. 610.887.810-04, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº. 003/2018.

Art. 2º - O Presente Contrato, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Dupla **"Diego & Arnaldo"**, no dia **03 de março de 2018, no concurso Miss Querência 2018**, que acontecerá na ADESQUE

(Associação de Desenvolvimento Comunitário de Querência) para atender a necessidades da Secretária Municipal de Educação, Desporto Lazer e Cultura do Município de Querência – MT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2018
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato, para o contrato de prestação de serviço nº. 004/2018, celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência – MT."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67 e,

Art. 1º - Designar a servidora **ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 019.883.341-52, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº. 004/2018.

Art. 2º - O Presente Contrato, tem por objeto a "Contratação de Serviços especializados de auditoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos no FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, e em encargos previdenciários e trabalhistas correntes", para atender a necessidades da Administração Pública do Município de Querência – MT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2018
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 19 de Fevereiro de 2018 A 10 de Março de 2018, ao servidor **NATAN BASSO TRUCOLO**, nomeado pelo Decreto nº 1.442/2015 de 02 de Junho de 2015, como Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2018
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 21 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018, ao servidor **MAURO MARCIO NUNES CALDAS**, nomeado pelo Decreto n.º 974/2011 de 03 de Janeiro de 2011, como Contador da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 21 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº089/2018
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a partir de 21 de Fevereiro de 2018, a servidora **HELOISA GONÇALVES E SILVA VENDRUSCOLO**, nomeada pelo Decreto n° 1.401/2015, de 22 de Abril de 2015, como Enfermeira – 40 horas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 21 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2018
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 26 de Fevereiro de 2018 a 12 de Março de 2018, ao servidor **ADMILSON MACHADO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto n°1.469/2015, de 13 de Julho de 2015, como Vigia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2018
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 83 da Lei Municipal Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede Férias Individuais a partir de 26 de Fevereiro de 2018 a 12 de Março de 2018, ao servidor **MARCO AURÉLIO MEIRELES RIBEIRO FILHO**, nomeado

pela portaria nº 021/2017 de 02 de Janeiro de 2017, no cargo de Assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.016.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº092/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a partir de 28 de Fevereiro de 2018, a servidora **NADIA FRAZZON SAMARA**, nomeada pelo Decreto n° 1.553/2015, de 22 de Janeiro de 2016, como Técnica de Radiologia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 28 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º093/2018
28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Doença a servidora **ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DOS SANTOS**".

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal n.º. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora **ALLINE GOMES FERREIRA SOUZA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Técnica Administrativa, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Fevereiro de 2018 e término em 28 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2018.05.00003P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS PIZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 094/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora Sra. **ANA MARINA SOUSA LOPES**".

A Sr. João Carlos Pizzi, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n.º. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **ANA MARINA SOUSA LOPES**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, com vencimentos integrais, a partir de 31

de Janeiro de 2018 e término em 30 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º 2018.08.00004P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 28 de Fevereiro 2018.

João Carlos Pizzi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 095/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora Sra. **EDMA BASTOS DE SOUSA**".

A Sr. **João Carlos Pizzi, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n.º. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **EDMA BASTOS DE SOUSA**, efetiva no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Fevereiro de 2018 e término em 01 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º. 2018.08.00005P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 28 de Fevereiro 2018.

João Carlos Pizzi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º096/2018
28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Doença a servidora **CARMEN SILVIA DA SILVA**".

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal n.º. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora **CARMEN SILVIA DA SILVA**, efetiva no cargo de Técnica Em Desenvolvimento Escolar-C, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Fevereiro de 2018 e término em 01 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º. 2017.05.00034R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS PIZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º097/2018
DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA a servidora **GENI PEREIRA DE CARVALHO**."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO - DOENÇA, a servidora **GENI PEREIRA DE CARVALHO**, contratada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Fevereiro de 2018 a 22 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seu efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência – MT, 28 de FEVEREIRO de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 098/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora **QUEDMA CRIZANTO ARRUDA**".

FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **QUEDMA CRIZANTO ARRUDA**, portadora do RG nº 21563268 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 034.582.011-81, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Fevereiro de 2018 e término em 05 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º099/2018
DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA a servidora **ALESSANDRA WOJCIECHOWSKI**."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO - DOENÇA, a servidora **ALESSANDRA WOJCIECHOWSKI**, contratada no cargo de Agente de Serviços Diversos da Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seu efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência – MT, 28 de FEVEREIRO de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º100/2018
DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA a servidora **ERIKA SUED MENDES AGUIAR DE MENEZES**.”

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO - DOENÇA, a servidora **ERIKA SUED MENDES AGUIAR DE MENEZES**, contratada no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Fevereiro de 2018 a 06 de Março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seu efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência – MT, 28 de FEVEREIRO de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora **POLIANA PEREIRA DOS SANTOS**.”

FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **POLIANA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2201769-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 061.064.371-14, Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Fevereiro de 2018 e término em 20 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 28 de Fevereiro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA L. L. CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

CONTRATADA: L. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n.º 09.595.153/0001-01, representada, neste ato, por Lincon Heimar Saggin, RG n.º 277826 SSP/MT e CPF n.º 091.293.751-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2012, instruindo no Vigésimo Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 26/04/2012, nos termos previstos no Edital, item 21.3. “Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O valor da supressão é de 3.798,47 (três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

2.1 O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 952.315,69 (Novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de aproximadamente 0,40% (zero vírgula quarenta por cento);

2.3 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Responsável Técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Querência e autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDO GORGEN Prefeito Municipal	LINCON HEIMAR SAGGIN Representante da Empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda C. G. Volf
Fiscalização Técnica
CPF n.: 045.230.791-02

Nome: Márcio R. de Almeida
Fiscal do Contrato
CPF n.: 961.710.811-91

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA L. L. CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

CONTRATADA: L. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n.º 09.595.153/0001-01, representada, neste ato, por Lincon Heimar Saggin, RG n.º 277826 SSP/MT e CPF n.º 091.293.751-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2012, instruindo no Vigésimo Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 1,02% (um vírgula dois por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 26/04/2012, nos termos previstos no Edital, item 21.3. “Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O valor da supressão é de R\$ 9.813,78 (nove mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

2.1 O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 942.501,91 (Novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de aproximadamente 1,02% (um vírgula dois por cento);

2.3 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Responsável Técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Querência e autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDO GORGEN Prefeito Municipal	LINCON HEIMAR SAGGIN Representante da Empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda C. G. Volf

Nome: Márcio R. de Almeida

Fiscalização Técnica
CPF n.: 045.230.791-02

Fiscal do Contrato
CPF n.: 961.710.811-91

VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA L. L. CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

CONTRATADA: L. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n.º 09.595.153/0001-01, representada, neste ato, por Lincon Heimar Saggin, RG n.º 277826 SSP/MT e CPF n.º 091.293.751-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2012, instruído no Vigésimo Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor do Décimo Quinto Termo Aditivo do contrato firmado entre as partes em 26/04/2012, nos termos previstos no Edital, item 21.3. "Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O valor da supressão é de R\$ 282,83 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

2.1 O valor total do décimo quinto termo aditivo, após a supressão, é de R\$ 19.634,66 (dezenove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Responsável Técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Querência e autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDO GORGEN Prefeito Municipal	LINCON HEIMAR SAGGIN Representante da Empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda C. G. Volf
Fiscalização Técnica
CPF n.: 045.230.791-02

Nome: Márcio R. de Almeida
Fiscal do Contrato
CPF n.: 961.710.811-91

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2018, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018

OBJETO: Pregão presencial de registro de preço para futura e fracionada aquisição de Grama Esmeralda para uso de todas as secretarias deste Município de Querência.

VENCEDORA:

- AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME, inscrita com o CNPJ: 12.928.234/0001-82 foi vencedora do item com o referido código: 25, com valor total de R\$ 110.500,0000 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Querência - MT, 08 de março de 2018.

Daiane Rosa Machado
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018

OBJETO: Pregão presencial de registro de preço para aquisição de camisas e calças para uso de todas as secretarias deste Município de Querência.

VENCEDORAS:

- S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA-EPP inscrita com o CNPJ: 08.711.005/0001-34 foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 63757, 49250, 64060 E 64059 com valor total de R\$ 34.400,00 (trinta quatro mil e quatrocentos reais);

- IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME, inscrita com o CNPJ: 08.952.092/0001-11 foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 63758 E 49249 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos oitenta reais).

Querência - MT, 08 de março de 2018.

Daiane Rosa Machado
Pregoeira Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento e distribuição de água no município de Querência – MT, conforme TC/PAC 0420/2014 – FUNASA.

A Presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Querência, CONVOCA as empresas habilitadas **CONSTRUTORA INGÁ LTDA** inscrita no CNPJ n.º 33.549.114/0001-44, **SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita com CNPJ: 11.987.819/0001-00, **COEL-COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP** inscrita com CNPJ: 03.571.257/0001-91 e **CONSTRUTORA REZENDE LTDA** inscrita com CNPJ: 04.290.884/0001-17, para comparecer na Prefeitura Municipal, sito à Av. Cuiabá, N.º 335, Setor C, na Cidade de Querência/MT, **data de 21 de março de 2018, às 08h00min (horário local)**, para continuidade na sessão pública para abertura da proposta.

Querência - MT, 08 de março de 2018.

Daiane Rosa Machado
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2018 - DISPENSA N.º 02/2018

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **EXCELENÇA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, CNPJ n.º 00.564.373/0001-95

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO JUNTO A SEMA-MT, DO CEMITÉRIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E LICENCIAR DOIS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS.

DA ASSINATURA: 28/02/2018

DO VALOR: R\$ 59.972,50 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa EXCELENÇA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME

LICITAÇÃO

DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que às 07:30 horas do dia 22 de março de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. O Edital poderá

ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 e também estará disponível no site prefeiturarc.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou pelo telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 08 de março de 2018.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Tipo: Registro de Preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e fracionada de ITENS DE ESTRUTURA a serem locados/usados em eventos realizados pelo município de Salto do Céu/MT"; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 22/03/2018, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 08 de Março de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 011/2018

OBJETO: "Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para prestar Serviços Unidade de Saúde (PSF II E EVENTUAL PLANTÕES NO HOSPITAL) no Município de Salto do Céu - MT", por um período de 90 (noventa) dias; Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATADA: CARMEM RUTH RODRIGUES BARCELOS CPF: 339.758.682-87 CRM: 008661/MT.

VALOR: R\$ 177.723,24 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

PERÍODO: 01/03/2018 à 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: CARNAVAL 2018 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Observa-se também o disposto na Lei Municipal nº 758, de 02 de Fevereiro de 2015, em especial o Decreto nº 17/2017 de 31 de março de 2017, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços.

FAVORECIDA: MS CLAUDIO-ME CNPJ: 11.455.181/0001-67
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), pelo período de (90) dias.

Ratificamos a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATO 006/2018 – LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: CARNAVAL 2018 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIRMADO EM: 09/02/2018 COM O TÉRMINO EM 09/05/2018.

FAVORECIDA: MS CLAUDIO-ME CNPJ: 11.455.181/0001-67
PRAZO DE VIGENCIA: 90 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 3/2018, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: LENO TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 13.110.850/0001-94, no valor TOTAL DOS ITENS de R\$ 499.922,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, e Novecentos e Vinte e Dois Reais).

PUBLIQUE-SE
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 08 de Março de 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

MARIA IRANDI DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

PORTARIA Nº 045/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora, CLAUDIA ENES PEREIRA, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º. O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 07 de março de 2018.
Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 026/2018.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

1º Fica exonerada a Senhora, **CLAUDIA ENES PEREIRA**, do cargo em Comissão de **Encarregada de Serviço**, de prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 07 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo.
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DECRETO Nº 027/2018.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **CLAUDIA ENES PEREIRA**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento do Pronto Atendimento - Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.885,15 (Hum mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 07 de março de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 22/03/2018, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 08/2018**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de **REQUERIMENTO** pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 05/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 03/2018**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS DE ARTESANATO"**. Teve as Empresas Vencedoras: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **01.046.464/0001-00**, perfazendo um valor global de **R\$ 44.730,90** (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos). **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.226.940/0001-57**, perfazendo um valor global de **R\$ 171.964,00** (Cento e Setenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). **L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ: **13.498.051/0001-37**, perfazendo um valor global de **R\$ 97.648,24** (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Total geral da licitação **R\$ 314.343,14** (Trezentos e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos) **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO Nº 044/2018

DATA: 06 de março de 2018

SÚMULA: Restabelece carga horária do servidor que menciona.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 259/RH/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Restabelecer a carga horária do servidor abaixo relacionado, nos termos do Parágrafo único do art. 20-D da Lei nº 2005/2014, de 17 de junho de 2014, conforme segue:

CÓD.	NOME	CARGO	CE	DATA
8523	FREDERICO DE OLIVEIRA DAUD	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HS	26	01/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ARNALDO BARBOSA DE SOUZA CATELAN

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 045/2018

DATA: 06 de março de 2018

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 035/2018, de 19 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica modificado o Decreto nº 035/2018, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A planilha do inciso II do art. 2º do Decreto nº 035/2018 passa a vigorar conforme o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 19 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO

A N E X O VII – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 009/2018)
EXERCÍCIO DE: 2017 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA DE OBRAS E

SERVIÇOS URBANOS

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2017 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2018							
RECURSO/ONTA (A)	RESTO S LIQUID ADOS (B)	REST OS A LIQUI DAR (C)	DEPT ERC./SERV. DA DIV. A PAGA R (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2017 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA BDT 31/12/2017 (F)	TOTAL A SER SUPLEM ENT/ SUPERÁVIT FINANC EIRO (G) = (F - E)	VALOR R\$



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1317
Divulgação sexta-feira, 9 de março de 2018

– Página 74
Publicação segunda-feira, 12 de março de 2018

FONTE: 0.3.24.054000								
CEF - Pav Estrada Nanci C/C 647166-6	0,00	50,69 6,34	0,00	50,696, 34	54.727, 24	4.030,90	1045-4.4.90.51.0000-0.3.24.054000	4.030, 90
FONTE: 0.1.24.038000 e 0.3.24.038000								
CEF - Pav Estrada Nanci C/C 647166-6	0,00	0,00	0,00	0,00	44.492, 16	44.492,1 6		-
FONTE: 5.1.00.000000								
CEF - Pav Estrada Nanci C/C 647166-6	0,00	12,40 2,59	0,00	12,402, 59	0,00	-	12.402,5 9	
	0,00	63,09 8,93	0,00	63,098, 93	99,219 40	48.523,0 6		4.030, 90
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)						44.492,16		

Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2017 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2017. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 19/02/2018
OBS.: Os juros do convênio (R\$ 44.492,16) não serão suplementados, tendo em vista que não temos ainda autorização da concedente para utilização dos mesmos.

LÚCIO SILVA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 – SRP 0101/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2017 - SRP 0101/2017, referente Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ/MF: 13.765.686/0001-53, ITEM: 23, 128, 162, 173, 176, 181, 186, 187, 343, 406, 440, 441, 443, 485, 489, 490, 492, 500 e 520. AMP HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ/MF: 16.698.619/0001-51, ITEM: 01, 03, 04, 06, 07, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 29, 35, 36, 38, 39, 48, 50, 54, 75, 81, 90, 92, 97, 122, 127, 129, 134, 137, 146, 147, 148, 155, 158, 161, 177, 180, 183, 191, 196, 200, 220, 223, 237, 238, 239, 241, 286, 306, 308, 313, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 365, 368, 371, 372, 377, 378, 384, 385, 386, 391, 400, 422, 424, 425, 431, 434, 445, 446, 447, 449, 450, 453, 455, 459, 460, 482 e 516. DENT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF: 66.818.360/0001-03, ITEM: 525 e 527. DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ/MF: 05.412.147/0001-02, ITEM: 44, 45, 46, 47, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 305, 314, 364, 389, 392, 401, 405, 488 e 497. DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 08.849.206/0001-00, ITEM: 02, 121, 166, 169, 192, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 291, 292, 411, 437 e 438. DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/MF: 26.395.502/0001-52, ITEM: 16, 34, 37, 55, 57, 123, 124, 126, 136, 188, 193, 249, 251, 252, 257, 258, 259, 260, 261, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 283, 304, 309, 320, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 369, 380, 362, 369, 407, 409, 412, 415, 427, 428, 249, 430, 432, 433, 435, 436, 451, 452, 464, 468, 474, 475, 476, 491, 493, 501, 503, 521, 522, 524 e 526. ELISVANDIA MATOS DONINI ME, CNPJ/MF: 13.547.970/0001-53, ITEM: 130, 131, 132, 133, 232, 233, 289, 290, 310, 311, 316, 338, 344, 351, 352, 470, 487 e 499. FK DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME, CNPJ/MF: 12.655.741/0001-90, ITEM: 63, 69, 70, 198, 199, 382, 395, 396 e 469. HIPERDENTAL COM. E REP. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSP. EPP, CNPJ/MF: 13.994.852/0001-93, ITEM: 11, 22, 49, 144, 159, 175, 189, 194, 197, 336, 340, 341, 342, 363, 373, 374, 375, 376, 380, 461, 462, 466, 467, 472, 478 e 479. HOSPMED COMERCIO LTDA EPP, CNPJ/MF: 18.224.182/0001-40, ITEM: 33. LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ/MF: 07.130.168/0001-60, ITEM: 30, 31, 40, 41, 138, 139, 140, 141, 142, 235, 236, 240, 248, 293, 294, 295, 296, 298, 302, 420, 421, 426, 480 e 481. MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, CNPJ/MF: 28.857.335/0001-40, ITEM: 05, 08, 24, 25, 26, 32, 42, 43, 52, 53, 56, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 125, 151, 152, 153, 154, 157, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 174, 178, 179, 182, 190, 195, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 228, 230, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 287, 288, 297, 299, 300, 335, 337, 387, 388, 393, 394, 397, 398, 399, 402, 403, 404, 410, 413, 423, 465, 473, 477, 483, 484, 486, 495, 496, 498, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 517 e 518. PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 19.430.036/0001-33, ITEM: 09, 10, 116, 117, 118, 119, 120, 156, 221, 222, 226, 227, 229, 250, 253, 254, 255, 256, 264, 284, 301, 312, 315, 366, 370, 381, 383, 390, 439, 448, 454, 456, 457, 458, 504 e 505. PRHODENTE COM. REPR. PROD. HOSP. DENT LTDA, CNPJ/MF: 93.327.161/0001-75, ITEM: 112, 160, 224, 225, 408 e 502. SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-34, ITEM: 27, 28, 379, 419 e 442. TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ/MF: 11.088.993/0001-11, ITEM: 184, 185, 303 e 523. Homologado em 08 de março de 2018

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 379/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – SRP 003/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, SRP 003/2017, para Aquisição de materiais para construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais, Empresas Vencedoras: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS LTDA ME,

CNPJ/MF: 00.226.324/000-42, ITEM: 02, 06, 28, 49, 54, 60, 61, 62, 67, 72, 78, 84, 87, 88, 89, 92, 106, 119, 120, 122, 129, 145, 146, 154, 155, 156, 158, 160, 169, 172, 173, 196, 206, 207, 208. GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 24.528.636/0001-79, ITEM: 01, 20, 21, 22, 23, 24, 57, 58, 59, 80, 82, 83, 85, 86, 90, 91, 117, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 143, 144, 150, 152, 165, 167, 170, 178, 179, 182, 183, 187, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 199, 200, 201, 204, 205, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 220. LUCIMAR ROSA MORANTE EPP, CNPJ: 07.693.981/0001-49, ITEM: 10, 11, 12, 13, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 65, 66, 69, 70, 73, 79, 95, 138, 139, 140, 141, 142, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 168, 171, 174, 175, 176, 177, 180, 185, 188, 189, 194, 202, 203, 219. MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP, CNPJ: 14.888.303/001-05, ITEM: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 53, 63, 64, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 81, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 135, 147, 148, 149, 151, 153, 166, 181, 184, 186, 198, 214, 216, 217, 218. Homologado em 08 de março de 2018.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria nº 379/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 SRP 12/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota por meio de utilização de sistema via web da própria contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados através de oficinas credenciadas pela contratada, para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sinop, encontra-se revogada para readequação do Edital. A revogação tem amparo legal no subitem 24.9 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 08 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2018

DATA: 05 de março de 2018.

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro comissionado, a servidora que menciona.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do quadro comissionado, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
12807	TATIANA PETRENKO	MEZONE GLADKI SUPERVISOR 1	28	01.03.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 05 de março de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 155/2018

DATA: 06 de março de 2018.

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro efetivo, os servidores que menciona.

GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do quadro efetivo, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7403	MARCELO CAIRES	PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 20 H	29-01	01.03.2018
9249	VALERIA PAIVA DE MORAES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA	31	01.03.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2018.

GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 2.820, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender a criação de elemento de despesa na atividade nominada: **2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**, à seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara

Municipal 3390.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação –R\$ 180.000,00

Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no orçamento anual do legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 180.000,00 à seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara

Municipal 3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica –R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.821, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a Construção de Escolas Estaduais, no Bairro Mario Raiter e Portal Kaiabi e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
04.005.12 – Educação
04.005.12.362 – Ensino Médio
04.005.12.362.0016 – Revitalizando a Educação
04.005.12.362.0016.1.096 – Construção Escolas Estaduais: Mario Raiter

e Portal Kaiabi 449051.00 – R\$ 4.250.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada consignada no orçamento vigente no valor de até R\$ 4.250.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura
04.003.12.361.0016.2.142- Manut do Fundeb 40% = Ens Fundamental

3390.30.00 (109) – R\$ 500.000,00
3390.37.00 (110)- R\$ 1.000.000,00

04 – Sec Municipal de Educação e Cultura
04.003.12.361.0016.2.142- Manut do Fundeb 40% = Ens Infantil
3390.30.00 (114) – R\$ 400.000,00

05 –Sec Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.15.452.0008.1068 – Reforma e Reestruturação e Implantação de

Praças 449051.00.00(165) –R\$ 400.000,00

05
05.001.15.452.0008.1053 – Construção e Sinalização de Ciclovias
449051.00.00(163) – R\$ 180.000,00

CRAS 08-Sec de Assistência Social
08.001.08.244.0018.1027 – Ampliação, Reforma, Construção e Impl. de

449051.00.00(260) – R\$ 230.000,00

14 – Secretaria Municipal de Cidade
14.001.16481.0034.2103 - Manutenção de Programas Habitacionais
339039.00.00(477) – R\$ 400.000,00

12 – Se. Municipal de Transportes
12.001.26.782.0013.1079 – Asf Rural em Parc com Associações
337041.00.00(434) – R\$ 370.000,00

15
15.001.10.301.0004.1041 – Constr, Ampl e reforma de Unidades de

Saude 449051.00.00(483) – R\$ 700.000,00
449052.00.00(484) – R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão da ação e meta: Construção Escolas Estaduais: Mario Raiter e Portal Kaiabi na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 de 06 de Novembro de 2017, bem como a inclusão dos valores remanescentes do Convênio, no total de R\$ 12.750.000,00 para o exercício de 2019 de acordo com o cronograma de liberação dos Termos de Convênios 1966-2017 e 1967-2017 que fazem parte desta lei como Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.822, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso – APAE e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso nº 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso – MT.

Art. 2º O Poder Executivo irá fomentar a realização das atividades com Educação Especial proposta pela Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais, iniciando o fomento no mês de Março e findando-se em Dezembro de 2018, na forma de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 186/2017.

Parágrafo Único O Termo de Fomento celebrado será para atender despesas com custeio e manutenção dos diversos serviços prestados pela entidade, principalmente pagamento de prestadores e colaboradores.

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

§1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, documentos:

- 186/2017;
- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
 - Prestar contas de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 186/2017;
 - Documentos (originais) suportes de despesa;
 - Devolução de saldo, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º As despesas de que trata esta lei correrá por conta da dotação orçamentária contida no Orçamento de 2018, sendo:

Órgão	Dotação	Proj/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Red.
Sec. Mun. De Educação e Cultura	004.005.12.367.0041.2047	Manut. E Enc. Das Ações da Ed. Especial –	335043	0128

§ 1º Em complemento a dotação prevista caput fica o município autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, I, no valor de até R\$ 259.280,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) à dotação acima especificada.

Art. 5º Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o município autorizado a reduzir dotações no montante de até R\$ 259.280,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) nos termos da lei 4.320/64 Art. 43, § 1º, III, às seguintes dotações:

Tempo	10.001.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades do Ganha
100.000,00	339036.00.00(390)–Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física– R\$
Servidor	10.001.04.122.0025.1012 – Implantação do Programa Casa para o
40.000,00	339039.00.00(398)–Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica– R\$
Sem Fins Lucrativos	11.001.04.122.0002.2082 – Apoio a Outras Esferas de Governo e Ent.
	337041.00.00(410)–Contribuições –R\$ 80.000,00
	13.001.27.812.0002.2075 – Manutenção SEMEL
	319113.00.00(445)–Obrigações Patronais – R\$ 39.280,00

Art. 6º O Termo de Fomento celebrado por meio desta lei terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 8º A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º encontra-se amparo no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30, inciso IV do mesmo diploma legal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Cria §4º e respectivos Incisos ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 108, de 05 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o §4º e os Incisos I e II, ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 108/2009, com a seguinte redação:

“Art. 48 - ...

§4º - Os lotes com testada voltada para a Avenida Natalino João Brescansin, Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil, Avenida Luiz Amadeu Lodi, Avenida Otávio de Souza Cruz e Av. Ademar Raiter que são Zonas de Corredores de Transporte – 2 (ZCT-2), nas obras edificadas até a presente data e que desejam realizar ampliações e reformas, e queiram utilizar as vagas destinadas para o estacionamento e área permeável, deverão compensar, de forma onerosa aos cofres do Poder Executivo Municipal a área que será construída, permitindo o uso de 100%(cem por cento) da taxa de ocupação, respeitando o recuo obrigatório de 4(quatro) metros, desde que seja dimensionado um reservatório subterrâneo regulador das água pluviais.

I – O montante correspondente a compensação onerosa que trata o §4º, equivalerá na proporção de duas vezes o produto do valor venal do m² da planta genérica do município pelo total da área construída na ampliação que seria destinada as vagas de estacionamento.

II – O cálculo do dimensionamento do reservatório será regulamentado num prazo de 90 (noventa) dias.”

2013.

publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL”, CONFORME A SEGUIR: EMPRESA GAMA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP, CNPJ Nº 23.384.128/00001-00, NOS ITENS CODIGOS 106809 – VALOR UNITÁRIO R\$ 378,00 e 816725 – VALOR UNITÁRIO R\$ 194,00, VALOR GLOBAL DE **R\$ 87.740,00**; e SORRIMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME., CNPJ Nº 02.716.485/0001-40, NOS ITENS CODIGOS 8167424 – VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 e 816726 – VALOR UNITÁRIO R\$ 274,00, VALOR GLOBAL DE **R\$ 65.100,00**. – MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30min horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018, contendo **ITENS EXCLUSIVOS** específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 2738/2017. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PLANTAS, ÁRVORES E HORTALIÇAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 03 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”, conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AMBIENTE

SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Municipal nº 013, de 01 de janeiro de 2017, e

Considerando o disposto no artigo 113, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou,

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre RESOLUÇÃO CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Sorriso/MT, 08 de março de 2018.

Sardi Antonio Trevisol
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

PROCESO	NOME DO AUTUADO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
30/2015	RITA NERVO	SORRISO/MT	556.828.980-87	030/2015	Resolução CONSEMMA nº 45/2017
031/2015	TIAGO LOPES COSTA	SORRISO/MT	021.781.443-30	031/2015	Resolução CONSEMMA nº 46/2017
033/2015	ANTÔNIO ORLANDO GEMMI	SORRISO/MT	287.931.299-04	033/2015	Resolução CONSEMMA nº 47/2017
003/2015	GV-TERRAPLANAGEM LTDA - ME	SORRISO/MT	14.233.809/0001-78	003/2015	Resolução CONSEMMA nº 41/2017
008/2015	STYLUS CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA - ME	SORRISO/MT	19.182.544/0001-40	008/2015	Resolução CONSEMMA nº 37/2017

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 01/2018
Sorriso/MT, 04 de dezembro de 2017
10ª Reunião Ordinária 2017

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos autos do Processo SAMA nº 027/2014 – Auto de Infração nº 027 de 20/08/2014, Recorrente: JOSE CARLOS ROVARIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator (a) Zenaide Wanderley da Silva, representante da Secretaria municipal de educação e cultura, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 032/2016, arbitrando a penalidade de multa no valor de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARDI ANTONIO TREVISOL
Presidente do CONSEMMA

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 02/2018
Sorriso/MT, 04 de dezembro de 2017
10ª Reunião Ordinária 2017

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos autos do Processo SAMA nº 035/2015 – Auto de Infração nº 035 de 19/06/2015, Recorrente: RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL SPE-LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator (a) Conceição Barbosa da Mata Missio representante do Clube amigos da terra - CAT, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 010/2016, arbitrando a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARDI ANTONIO TREVISOL
Presidente do CONSEMMA

CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 03/2018
Sorriso/MT, 04 de dezembro de 2017
10ª Reunião Ordinária 2017

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, no exercício de sua competência prevista nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão por unanimidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos autos do Processo SAMA nº 036/2015 – Auto de Infração nº 036 de 03/07/2015, Recorrente: AIRTON JAIR GLITZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do relator (a) Conceição Barbosa da Mata Missio representante do Clube amigos da terra - CAT, ratificando a Decisão Administrativa SAMA nº 009/2016, arbitrando a penalidade de multa no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SARDI ANTONIO TREVISOL
Presidente do CONSEMMA

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 032 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, destinado a contratação temporária, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 115/2017, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados:

PSICOLOGO (A) - 40 HORAS (A ATRIBUIÇÃO SERÁ REALIZADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE, 2661, CENTRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)									
Nome	Data Nascimento	C. Específico	C. Gerais	Total	Títulos	F. Acadêmica	Total Geral	Resultado	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
4º Diego Jonas Caetano	19/12/1989	4	8	3	1	0	4	Classificado	12/03/2018 - 07h30

Sorriso - MT, 08 de março de 2018.

Elizania Regina Maciel
Presidente da Comissão Municipal do
Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023.2018

011/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 – REGISTRO DE PREÇO**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 545 de 13 de outubro de 2017, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 012/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual confecção de material gráfico e material de comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT,**

Nesta sagrou-se vencedora as empresas: **4D DESIGNER E EDITORA LTDA**, totalizando o valor de R\$ 177.350,80 (cento e setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), e a empresa **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, com o valor total de R\$ 53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais),

Tapurah - MT, 08 de março de 2018.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

010/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 545 de 13 de outubro de 2017, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 011/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para uso nas realizações de análises de água físico-químicas e microbiológicas cotidianas exigidas pelo Ministério da Saúde, através da portaria nº 2914/2011.**

Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: **EDSON FURQUIM 00000887145** foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 17.288,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e oito reais); **JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA ME** foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte cinco reais).

Tapurah - MT, 07 de março de 2018.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

LICITAÇÃO

013/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, linha domestica e linha profissional para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT,** conforme observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 23 de março de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 08 de março de 2018.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados bem como a instalação de novos aparelhos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tapurah-MT.**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 26 de março de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através

do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 08 de março de 2018.

Douglas Roberto Tuni
Pregoeiro

014/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 033.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 018 de 15 de janeiro de 2018, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para : **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de chocolate para ser entregue aos alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 14h00min do dia 26 de março de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 08 de março de 2018.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 05/2018, com objetivo PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT teve como "VENCEDOR", a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedor de todos os itens No valor global de R\$ 494.977,37. Vale de São Domingos – MT, 08 de Março de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**ATO****Prefeitura Municipal de Várzea Grande,**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ: 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADR/SVG, o pedido de Licença de Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as Obras de Pavimentação e Drenagem da Travessa Jaime Veríssimo de Campos Júnior, Rua Antônio Lino, Rua Espírito Santo, Rua Mário Antunes de Almeida, Rua João Maia e Rua Paulo Silva, localizadas no Bairro da Alameda numa extensão de 1.349,86 em Várzea Grande - MT."

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
(EXCLUSIVO ME – EPP)**

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 150/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA DE DUAS PISCINAS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 18,20M X 9,20M X 1,60M E A OUTRA COM 9,10M X 7,10M X 1,10M LOCALIZADAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO À INCLUSÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - JOÃO RIBEIRO FILHO (JOÃO MULETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A realização está prevista para o dia 22 de Março de 2018, às 15:30hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da**

taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bilcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 09 de Março de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
(EXCLUSIVO ME – EPP)**

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 150/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA DE DUAS PISCINAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 18,20M X 9,20M X 1,60M E A OUTRA COM 9,10M X 7,10M X 1,10M LOCALIZADAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO À INCLUSÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - JOÃO RIBEIRO FILHO (JOÃO MULETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** A realização está prevista para o dia 22 de Março de 2018, às 15:30hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bilcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 09 de Março de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - AVISO DE ADESAO

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera – MT, nomeada pela portaria 028/2017, de 08 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, a competente autorização do senhor Prefeito Municipal procede adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2017, Pregão Presencial nº 023/2017, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**, que teve como vencedora **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001-20, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) DOS GRUPOS A, B e E, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, cujos serviços e quantidades registradas na ata serão contratados de acordo com as necessidades do município de Vera – MT.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	UNIT	TOTAL
01	3.000	Prestação de serviço Remoção de Material – do tipo Resíduos de Serviços de Saúde, gerados por estabelecimentos de saúde, definidos pela Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07/12/2014, com acondicionamento em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam a ações de punctura e ruptura, com coleta, transporte, tratamento e destinação final.	KG	8,90	26.700,00

Vera - MT, 08 de Março de 2018.

PABLO JUNIOR GONÇALES
Presidente Comissão Permanente de Licitação Port. nº 028/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SRP Nº**

011/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPAROS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, do tipo, "menor preço por ITEM", conforme discriminação constante no Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preços nº 011/2018, que teve como vencedoras as empresas conforme segue:

ELETROTÉCNICA ELETRIZAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.484.672/0001-82:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
08	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT PISO TETO,	1.430,00

		CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 48.000 A 60.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	
09	150	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	60,00
22	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 22.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	88,00
28	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE TURBINA) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 A 12.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	220,00
32	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE MICROMOTOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 22.000 A 30.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	298,00

DANIEL FABRÍCIO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 24.143.649/0001-20:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
07	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	880,00
11	20	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	125,00
12	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	235,00
13	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 40.000 A 48.000 BTUS	248,00
14	20	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 58.000 A 60.000 BTUS	240,00
23	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	128,00
24	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	200,00
25	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	240,00
29	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE TURBINA) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 A 30.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	215,00
31	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE MICROMOTOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI	273,00



		WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.00 A 18.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	
--	--	---	--

FERNANDO BUENO DOS SANTOS 01714909166, inscrita no CNPJ nº 26.905.803/001-89:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	40	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO MULTI SPLIT CASSETE 4 VIAS, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 A 12.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	160,00
02	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO MULTI SPLIT CASSETE 4 VIAS, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 A 12.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER	350,00
03	40	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO MULTI SPLIT CASSETE 4 VIAS, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 A 24.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	205,00
04	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO MULTI SPLIT CASSETE 4 VIAS, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 A 24.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER	455,00
05	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	260,00
06	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALACAO, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER	475,00
10	80	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	58,00
15	80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL	165,00
16	50	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS A 40.000 BTUS, COM MATERIAL	170,00
17	20	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM MATERIAL	285,00
18	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SOLDA DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 24.000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA	158,00
19	20	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	44,00
20	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	65,00
21	15	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE CAPACITOR) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	84,00
26	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE HÉLICE EXTERNA) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.00 A 12.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	170,00
27	30	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO	184,00

		CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE HÉLICE EXTERNA) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 A 30.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	
30	20	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS (TROCA DE PLACA) CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.00 A 18.000 BTU/H, ROTACAO FIXA	250,00

Vera - MT, 06 de Março de 2018.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP Nº

012/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, tipo "menor preço por ITEM", conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preços nº 012/2018, que teve como vencedoras as empresas conforme segue:

JANDIR ANTONIO DAL AGNOL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.105.686/0001-90:

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos leves e utilitários, sendo: Serviços de câmbio, diferencial, motor, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios embreagens, sistemas pneumáticos de válvula, direção e embuchamentos diversos, regulagem eletrônica dentre outros que se fizerem necessários.	HORA	500	78,00	39.000,00
06	Prestação de serviços de manutenção, montagem e Recuperação de partes moveis e fixas em Equipamentos mecanico-hidraulicos automotivos da Linha leve e utilitários. Incluindo toda Mão-de-obra necessária e serviços Agregados para recuperação e regulagem de: Bombas hidráulicas, válvulas de controle de Pressão, válvulas de controle direcional, válvulas De retenção, válvulas controladoras de fluxo. Válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa De pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, Encamisamento de cilindros, dentre outros serviços Necessários.	HORA	500	90,00	45.000,00

TORNEARIA E MECANICA FONSECA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.839.726/0001-48:

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
03	Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas de caminhões, ônibus e micro-ônibus e outros, sendo: Serviços de câmbio, diferencial, motor, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios embreagens, sistemas pneumáticos de válvula, direção e embuchamentos diversos, regulagem eletrônica dentre outros que se fizerem necessários.	HORA	3.000	91,50	274.500,00
04	Prestação de serviços de manutenção, montagem e Recuperação de partes moveis e fixas em Equipamentos mecanico-hidraulicos automotivos de caminhões, ônibus e micro-ônibus e outros. Incluindo toda Mão-de-obra necessária e serviços Agregados para recuperação e regulagem de: Bombas hidráulicas, válvulas de	HORA	700	111,50	78.050,00

	controle de Pressão, válvulas de controle direcional, válvulas De retenção, válvulas controladoras de fluxo. Válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa De pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, Encamisamento de cilindros, dentre outros serviços Necessários.				
--	--	--	--	--	--

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Março de 2018.
Sônia Alves Duarte Bueno
Presidente da CPL.

LUNARDELLI & PREZOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.524.478/0001-71:

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
02	Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em máquinas pesadas, sendo: Serviços de câmbio, diferencial, motor, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios embreagens, sistemas pneumáticos de válvula, direção e embuchamentos diversos, regulagem eletrônica dentre outros que se fizerem necessários.	HORA	1.000	163,00	163.000,00
05	Prestação de serviços de manutenção, montagem e Recuperação de partes móveis e fixas em Equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos de máquinas pesadas. Incluindo toda Mão-de-obra necessária e serviços Agregados para recuperação e regulagem de: Bombas hidráulicas, válvulas de controle de Pressão, válvulas de controle direcional, válvulas De retenção, válvulas controladoras de fluxo. Válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa De pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, Encamisamento de cilindros, dentre outros serviços Necessários.	HORA	500	193,00	96.500,00

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária-geral do Tribunal Pleno
(assinatura digital)

Eneida de Amorim
Gerente de Registro e Publicação
(assinatura digital)

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678
(doc_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644
(informatica@tce.mt.gov.br)

Vera - MT, 08 de Março de 2018.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

VERDE MT
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO

ESTADO DE MATO GROSSO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, Sr. Raimundo Dantas de Souza Filho, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada e pelo posicionamento favorável exarado pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2018 para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica de recuperação total do motor, incluindo fornecimento e colocação de peças, para o veículo caminhão Iveco Tector, Placa: OWJ 6624, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, em conformidade com as disposições da presente dispensa de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Março de 2018.

Raimundo Dantas de Souza Filho
Diretor Executivo SAAE

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, com sede administrativa na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, torna pública a adesão ao Registro de Preço do Pregão Presencial nº 067/2017, lançado pelo município de Lucas do Rio Verde – MT, o qual objetiva contratação de pessoa jurídica para locação de sonorização de evento da XIV Semana da Água - IV Comida Kids, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

O SAAE contratará a empresa: **CLAUDIO ZUFFO ME, CNPJ: 17.197.414/0001 – 55**, detentora de Ata de Registro de Preço, aderida através do procedimento acima mencionado.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001 e Decreto Federal nº 7892/2013.